República Federativa do Brasil
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 028 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1983

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 32ª SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Resolução nºs 3, 4/83; 136, 150, 151, 152, 157, 94, 93, 54, 42, 32, e 27/82 (redações finais); e Projeto de Lei da Câmara nº 29/81.

1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/83, que submete à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

— Projeto de Lei do Senado nº 41/83, que atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos Sindicatos representativos das categorias profissionais deferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/11/83, do Governador do Estado da Paraíba, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor que menciona para os fins que especifica.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Apelo à Srª Ministra da Educação e Cultura em favor de providências que visem a substituição dos livros didáticos denominados "descartáveis", por outros mais duráveis, baratos e padronizados.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Insegurança que estaria se verificando nas terras do pantanal matogrossense, sobretudo nas áreas fronteiriças com o Paraguai.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 528/83, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante e outros

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.956, de 30 de agosto de 1982, que "autoriza o Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás a conceder isenção ou redução do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.956, de 30 de agosto de 1982, que "autoriza o Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás a conceder isenção ou redução do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados".

Senado Federal, 11 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.955, de 23 de agosto de 1982, que "concede à FURNAS e à ELETROSUL isenção de impostos na importação de bens destinados aos Sistemas de Transmissão de Itaipu".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.955, de 23 de agosto de 1982, que "concede à FURNAS e à ELETROSUL isenção de impostos na importação de bens destinados aos Sistemas de Transmissão de Itaipu".

Senado Federal, 11 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Ata da 32ª Sessão, em 11 de abril de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. Nilo Coelho, Moacyr Dalla e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves —

Srs. Senadores de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Ezechias da Rocha. **Aprovado,** após usar da palavra o Sr. Luiz Cavalcante.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 308/81-DF, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966. Após reaberta é a **Discussão encerrada,** voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário, tendo usado da palavra os Srs. Itamar Franco e José Lins.

— Projeto de Resolução nº 90/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN) a elevar em Cr$ 3.072.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** para a sessão do dia 11 de maio do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 530/83.

— Projeto de Resolução nº 110/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr$ 39.930.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 143/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Tabuado (MS), a elevar em Cr$ 4.703.100,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 149/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia (GO) a elevar em Cr$ 13.128.492,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 10/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, (RS) a elevar em Cr$ 945.617.624,10, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 22/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 3.619.000,00. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 24/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 9.691.100,00. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 26/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 10.692.000,00. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 31/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO), a elevar em Cr$ 13.487.800,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 36/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr$ 18.714.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 51/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 17.438.000,00. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 76/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr$ 782.884.600,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 78/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba (SP), a elevar em Cr$ 743.634.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 82/82, que autoriza a o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr$ 64.104.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 84/82, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr$ 1.241.055.262,08, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 108/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr$ 1.534.085.100,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 111/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada (RS), a elevar em Cr$ 433.415.922,39, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 137/82, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr$ 1.702.223.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 142/82, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado. **Aprovado.** À promulgação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MÁRIO MAIA — Atuação desenvolvida pelo General Fernando Moreno Maia, à frente da Coordenadoria Especial do INCRA na Amazônia Ocidental. Eleição do Dr. Mário Sérgio Duarte para a Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Necessidade da modificação da ordem econômica mundial.

SENADOR GABRIEL HERMES — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 7-4-83.

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 8-4-83.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 139, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1983.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1983, que suspende a execução do artigo 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983 — **Lomanto Júnior,** Presidente — **Passos Pôrto,** Relator — **João Lobo.**

ANEXO AO PARECER Nº 139, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Suspende a execução do art. 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 23 de junho de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.908-0, do Estado de São Paulo, a execução do art. 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977.

PARECER Nº 140, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1983.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1983, que suspende a execução do art. 54, inciso I, letra e, da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e".

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior,** Presidente — **Passos Pôrto,** Relator — **João Lobo.**

ANEXO AO PARECER Nº 140, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Suspende a execução da letra *e* do inciso I do art. 54 da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e".

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 20 de maio de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.169-9, do Estado de São Paulo, a execução da letra *e* do inciso I do art. 54 da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e".

PARECER Nº 141, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1982.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **João Lobo.**

ANEXO AO PARECER Nº 141, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de complexos policiais em municípios do interior daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 142, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução Nº 150, de 1982.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 150, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983, — **Lomanto Júnior**, Presidente — **João Lobo**, Relator — **Passos Pôrto.**

ANEXO AO PARECER Nº 142, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de reforma e equipamento do Mercado Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 143, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 151, de 1982.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 151, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás (GO) a elevar em Cr$ 43.095.116,56 (quarenta e três milhões, noventa e cinco mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **João Lobo**, Relator — **Passos Pôrto.**

ANEXO AO PARECER Nº 143, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, a elevar em Cr$ 43.095.116,56 (quarenta e três milhões, noventa e cinco mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr$ 43.095.116,56 (quarenta e três milhões, noventa e cinco mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), correspondentes a 25.604 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, lavanderia pública e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 144, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projetode Resolução nº 152, de 1982.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 152, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões (GO) a elevar em Cr$ 32.953.558, 47 (trinta e dois milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Passos Pôrto.**

ANEXO AO PARECER Nº 144, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 32.953.558,47 (trinta e dois milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 32.953.558,47 (trinta e dois milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos), correspondentes a 19.578,62 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação do sistema de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas e construção de uma lavanderia pública na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 145, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 157, de 1982.

Relator: Senador José Lins.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 157, de 1982, que autoriza a Prefeitura Mu-

nicipal de São Miguel do Araguaia (GO) a elevar em Cr$ 33.150.000,00 (trinta e três milhões, cento e cinqüenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior,** Presidente — **José Lins,** Relator — **Passos Pôrto,**

ANEXO AO PARECER Nº 145, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, a elevar em Cr$ 33.150.000,00 (trinta e três milhões, cento e cinqüenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr$ 33.150.000,00 (trinta e três milhões, cento e cinqüenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias de águas pluviais na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 146, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1982.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino (RN) a elevar em cr$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior,** Presidente — **José Lins,** Relator — **Passos Pôrto.**

ANEXO AO PARECER Nº 146, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, ,Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de unidade escolar, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 147, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1982

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros).

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior,** Presidente — **Passos Pôrto,** Relator — **José Lins.**

ANEXO AO PARECER Nº 147, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de creche, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 148, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1982.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bataiporã (MS) a elevar, em Cr$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior,** Presidente — **José Lins,** Relator — **Passos Pôrto.**

ANEXO AO PARECER Nº 148, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bataiporã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil quinhentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bataiporã, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de 9 (nove) escolas de 1º grau na zona rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 149, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1982.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a elevar, em Cr$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **2Lomanto Júnior,** Presidente — **Passos Pôrto,** Relator — **José Lins.**

ANEXO AO PARECER Nº 149, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar, em Cr$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de galerias pluviais e colocação de guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor fina data de sua publicação.

PARECER Nº 150, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1982.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olho D'Água dos Borges (RN) a elevar, em Cr$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e

sete mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Passos Pôrto.**

ANEXO AO PARECER Nº 150, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Olho D'Água dos Borges, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Olho D'Água dos Borges, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para limpeza pública, daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 151, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1982.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar, em Cr$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **José Lins.**

ANEXO AO PARECER Nº 151, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de escolas de 1º e 2º graus nas zonas rural e urbana daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECERES Nºs 152 E 153, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1981 (Nº 960-B, na origem), que "dispõe sobre os requisitos para a venda de espingardas de ar comprimido".

PARECER Nº 152, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, estabelece normas para a venda de espingardas de ar comprimido, e foi aprovado na outra Casa Legislativa com parecer favorável da sua douta Comissão de Constituição e Justiça.

Ocorre todavia que, embora correta quanto aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e de indiscutível utilidade quanto ao mérito, a matéria comina as infrações à Lei com pesada pena de até cinco anos de reclusão, o que nos parece não apenas exagerado como desnecessário, já que prevê, igualmente, o pagamento de cinqüenta a cem dias-multa.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto, adotada a seguinte Emenda:

Nº 1-CCJ.

Ao artigo 3º, dê-se a seguinte redação:

"Art. 3º A infração do disposto na presente lei sujeita o agente à pena de detenção até um ano e ao pagamento de cinqüenta a cem dias-multa."

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1982. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Leite Chaves**, Relator — **Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Dulce Braga — Murilo Badaró — Lenoir Vargas — Benedito Canelas — Bernardino Viana.**

PARECER Nº 153, DE 1983

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Gabriel Hermes.

Proveniente da Câmara dos Deputados é submetido ao exame desta douta Comissão de Economia o Projeto de Lei nº 29/81.

A proposição dispõe sobre os requisitos necessários para a venda de espingardas de ar comprimido, a saber.

"1º) carteira de sócio de clube de tiro ao alvo;

2º) cópia autenticada dos estatutos do clube de tiro ao alvo a que pertence;

3º) indicação de dispositivo dos estatutos que vede o abate de pássaros."

As sansões cabíveis a quem infringir tais requisitos, inclusive aqueles que permutam, cedem emprestam ou introduzem em circulação espingarda de ar comprimido, são a pena de reclusão de até 5 (cinco) anos e o pagamento de cinqüenta a cem dias-multa.

A douta Comissão de Constituição e Justiça ao apreciar a matéria concluiu o seu parecer por uma Emenda, reduzindo, por considerar exagerada, a pena de detenção, de 5 para 1 (um) ano.

Sem dúvida a proposição desistimulará as operações de compra e venda desse tipo de arma.

A questão entretanto é saber se o grau de periculosidade inerente a esse tipo de arma justifica medidas tão drásticas que comprometam a sua comercialização.

A intenção do autor, todavia, a nosso ver, diz respeito ao seu emprego, senão vejamos em parte de justificação.

> "A grande venda de tais espingardas vem provocando, especialmente no interior do País, a morte de pássaros em massa. Em conseqüência, nota-se que aumentam as pragas nos campos obrigando a importação de inseticidas para substituir os pássaros, que são os predadores naturais.
>
> Vários Prefeitos já têm reclamado também quanto ao grande prejuízo provocado às municipalidades pela destruição de lâmpadas nas vias públicas, por parte dos portadores e usuários indiscriminados dessas espingardas.
>
> O uso abusivo dessas armas tem provocado graves conseqüências, inclusive para a integridade física e à vida humana.
>
> É comum vermos essas armas nas mãos de inocentes crianças tornarem-se verdadeiros instrumentos de terror, causando ferimentos e inclusive a morte, não apenas de pássaros e de animais, mas até de pessoas.
>
> Numa tentativa de disciplinarmos o uso dessas armas é que apresentamos esta proposição estabelecendo requisito para a sua aquisição...

Ora, dessa forma, a proposição deveria disciplinar o uso e não a comercialização, troca, permuta etc., de espingarda de ar comprimido.

Assim sendo, tendo em vista a impossibilidade de o autor atingir o objetivo almejado com a presente proposição, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 29/81.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — **Severo Gomes**, Presidente em exercício — **Gabriel Hermes**, Relator — **Jorge Kalume — Luiz Cavalcante — Affonso Camargo — José Fragelli.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos qua vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 1983

Submete à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 85, de 1975, que "aprova texto do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear", assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único — Todo ajuste, protocolo, contrato ou ato de qualquer natureza que tenha por objetivo implementar ou dar executoriedade às disposições do Acordo referido no "caput" será submetido à prévia aprovação do Congresso Nacional."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Dentre os inúmeros fatos relevantes que a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha trouxe a público estão aqueles que dizem respeito ao sigilo das obrigações assumidas.

Segundo o relatório final, fomos levados a negociar com a Alemanha um projeto de cooperação no campo nuclear porque o nosso tradicional parceiro neste setor, os Estados Unidos da América, apenas nos legou "... 27 anos de frustração, sem que os brasileiros pudessem merecer a devida reciprocidade de nossas declaradas e renovadas preferências pela tecnologia norte-americana. Enquanto isto, nos mesmos períodos aqui arrolados, a despeito das alegadas barreiras de legislação, outras nações receberam dos Estados Unidos assistência técnica-científica, embora de forma não oficializada, a exemplo do Canadá." Segundo ainda o referido documento, os nossos vizinhos do hemisfério norte não se contentaram em apenas impedir o estabelecimento de uma profícua cooperação bilateral mas passaram a atuar ativamente no sentido de evitar que outros países viessem a firmar acordos com o Governo brasileiro no setor nuclear. Alude-se expressamente a pressões partidas "... da administração do Presidente Carter ..." Finalmente, chega a reconhecer que estas circunstâncias adversas criadas para as legítimas aspirações nacionais propiciaram aos alemães a realização de "um bom negócio comercial" obrigando-nos, em contrapartida, a "pagar caro por um pacote tecnológico, entregue por partes, algumas das quais ainda incompletas ..."

Se outro mérito não teve a CPI Nuclear, pelo menos evidenciou que o princípio da não ingerência nos assuntos alheios tem pouca efetividade nas relações internacionais. A grande potência julga-se no direito de ditar as regras que comandam a política mundial, sobretudo em relação àquilo que julga atingir seus "interesses vitais."

Entendemos que esta realidade, tão salientada no parecer do eminente Senador Milton Cabral, antes de recomendar a adoção de procedimentos sigilosos indica a necessidade de uma maior divulgação dos fatos pertinentes à vida internacional. Não seríamos levianos a ponto de sugerir o amplo conhecimento público do teor do curso das negociações tendentes a concluir tratado em área estratégica ou notoriamente sensível. Entretanto, uma vez concluídos os entendimentos e firmados os textos definitivos, nada justifica que se subtraia ao conhecimento do Congresso Nacional o conteúdo do pactuado. A melhor defesa contra pressões espúrias, influências maléficas ou tentativas de obstruir a consecução de objetivos justos e necessários é sempre a mobilização da consciência popular. Para os serviços de segurança das grandes potências não há segredo que possa ser mantido por muito tempo. Desta forma, o sigilo só pode beneficiar àqueles que não têm interesse em ver suas verdadeiras intenções desmascaradas.

No particular do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha inúmeros erros, falhas e deficiências poderiam ter sido evitados caso os documentos hábeis houvessem sido submetidos à devida apreciação parlamentar. As recomendações que acompanham o Relatório apresentado pelo insuspeito parlamentar membro da bancada governista indicam a necessidade de:

> "5. A revisão de alguns atos decorrentes do Acordo Nuclear com a Alemanha mostra-se necessária para melhor definir e ajustar ao interesse brasileiro os Acordos de Acionistas. Esta necessidade se evidencia principalmente quanto à possibilidade de reduzir o condicionamento da transferência de tecnologia ao maior número de usinas construídas; de manter as mesmas proporções de capital de risco alemão no desenvolvimento das empresas quando as unidades atingirem escala industrial, notadamente as de enriquecimento e reprocessamento de urânio; e de redefinir a situação e composição dos Comitês Técnicos nos estatutos das empresas."

Teria sido melhor prevenir do que agora tentar remediar. O caráter secreto que envolveu todos os atos complementares ao Acordo não permitiu que as autoridades responsáveis pela condução dos entendimentos tivessem o divido respaldo político e da opinião pública interna. É certamente mais cômodo sentar numa mesa de negociações quando se tem o apoio de amplas camadas da população, da classe dirigente, dos titulares de mandato eletivo do que quando tudo é conduzido de forma secreta, sigilosa, reservada e notadamente quando nenhuma outra autoridade tem acesso aos documentos. As pressões indevidas e incabíveis podem tornar-se incontrastáveis nesta última hipótese.

A proposição que ora submetemos ao exame do Congresso Nacional tem finalidade não porde só assegurar o fiel cumprimento do disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, como evitar que, no futuro, incida o País nos lamentáveis equívocos revelados no curso aos trabalhos da CPI Nuclear.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1983. — *Itamar Franco.*

LEGISLAÇÃO CITADA

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 1975

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de outubro de 1975. — *José de Magalhães Pinto,* Presidente.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia e de Relações Exteriores.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1983

"Atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho, as entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais terão o mesmo poder de representação dos trabalhadores-empregados atribuído, pela legislação em vigor, aos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Justiça do Trabalho, através do seu Tribunal Superior, vem demonstrando vacilação, quanto a legitimidade ativa dos Sindicatos de Profissionais Liberais, para proporem ações perante aquele fôro especializado. Apesar disso, Sindicatos de médicos, engenheiros, farmacêuticos e de outros profissionais liberais têm, com muita freqüência, pedido a prestação jurisdicional daquela Justiça do Poder Judiciário da União, principalmente para solucionar conflitos coletivos de trabalho.

Com a finalidade de legitimar as ações judiciais dos Sindicatos que a integram, a Confederação Nacional das Profissões Liberais consultou a Comissão de Enquadramento Sindical sobre a sua capacidade de representação dos profissionais liberais, quando no exercício da atividade, estejam ou não regidos por vínculo empregatício. Apreciando a consulta constante do processo MTb 316.784/82, daquela Comissão resolveu "opinar no sentido de que os profissionais liberais, quando no exercício da profissão para a qual estão qualificados e habilitados, mesmo sob vínculo empregatício, são representados, para todos os fins e efeitos legais, por suas entidades sindicais, ressalvados os integrantes das categorias diferenciadas "Professores", "Enfermeiros", "Jornalistas Profissionais" e "Profissionais de Relações Públicas", cuja representação legal compete às correspondentes entidades sindicais de trabalhadores" (Diário Oficial, Seção I, quinta-feira, 2 SET 1982, página 16465).

Essa resolução, no entanto, não sujeita o Judiciário ao nela disposto, dada a independência e soberania daquele Poder, que só se subordina, no uso da sua função jurisdicional, ao que vem ditado por lei.

Tanto isso é verdade, que mesmo depois da mencionada Resolução da Comissão de Enquadramento Sindical, o Tribunal Superior do Trabalho já teve a oportunidade de proferir decisões contrárias à legitimidade ativa dos Sindicatos de Profissionais Liberais, tanto ano passado como este ano.

A verdade é que, lastreando essa controvérsia, existe uma realidade social que não pode ser esquecida. Ao tempo em que veio a lume a Consolidação das Leis do Trabalho — e lá se vão quarenta anos que se completam neste exercício — dificilmente um profissional liberal era empregado. Hoje em dia, porém, dado ao fenômeno sociológico da proletarização das profissões liberais, médicos, engenheiros, dentistas, farmacêuticos, economistas, arquitetos, psicólogos, geólogos e outros tantos mais que abraçaram uma profissão para desempenhá-la com autonomia, exercem-na subordinadamente, sujeitos a um contrato de trabalho que os vinculam a hospitais, empresas de engenharia, clínicas, laboratórios, escritórios de planejamento, colégios, empresas de prospecção de petróleo, etc.

No entanto, esses profissionais encontram-se marginalizados pela legislação atual que, por omissão ou falta de clareza, não contempla, expressamente, os sindicatos que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, com o poder de representação dos seus associados que são trabalhadores-empregados.

A fim de sanar essa lacuna, é que se apresenta este projeto de lei, que visa proporcionar às Associações Sindicais de Profissionais Liberais, legitimidade ativa para ajuizar ações na Justiça do Trabalho.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1983. — *Aloysio Chaves.*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Comissão do Enquadramento Sindical

MTb—316.784/82

RESOLUÇÃO

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS consulta sobre a representação dos profissionais liberais, quando no exercício de sua atividade, estejam ou não regidos por vínculo empregatício. CONSIDERANDO que o artigo 513 e incisos da CLT concede aos Sindicatos assalariados e de profissionais liberais o direito de representar, perante as Autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da respectiva categoria profissional ou profissão liberal, bem como os interesses individuais dos associados, relativos à atividade ou profissão exercida, inclusive celebrar convenções coletivas de trabalho; CONSIDERANDO que a figura do profissional liberal está vinculada exclusivamente à

profissão exercida, independendo se autônomamente ou se sob vínculo empregatício; CONSIDERANDO que a estrutura sindical brasileira tem por objetivo básico para melhor adequação e solução dos problemas e pendências, a aproximação dos integrantes de categorias econômicas, liberais ou profissionais de suas entidades de representação específica; CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 513 e incisos e 585 da CLT; CONSIDERANDO o que mais dos autos consta, RESOLVE a COMISSÃO DO ENQUADRAMENTO SINDICAL, em sessão ordinária, por unanimidade, de acordo com o parecer do relator, opinar no sentido de que os profissionais liberais, quando no exercício da profissão para a qual estão qualificados e habilitados, mesmo sob vínculo empregatício, são representados, para todos os fins e efeitos legais, por suas respectivas entidades sindicais, ressalvados os integrantes das categorias profissionais diferenciadas "Professores", "Enfermeiros", "Jornalistas Profissionais" e "Profissionais de Relações Públicas", cuja representação legal compete às correspondentes entidades sindicais de trabalhadores. Brasília, 26 de agosto de 1982. GERALDO MUGAUYAR — Relator; ALENCAR NAUL ROSSI — Presidente da CES.
(Of. nº 1.542/82)

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado da Paraíba, o Ofício nº S/11, de 1983 (GG/S/nº, de 17.03.1983, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Solicito a palavra, na forma do Regimento, art. 16, item VI, para cumprir um dever que me é doloroso, mas indeclinável, de registrar o falecimento, no Pará, no dia 8 deste mês, do eminente Professor Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

O Pará perdeu em poucos dias dois ilustres filhos: Dr. Otávio Meira, a respeito de quem falou nesta Casa em nosso nome, também, o nobre Senador Gabriel Hermes; e agora o preclaro professor Aldebaro Klautau, cujos traços biográficos vou ressaltar rapidamente para que o Senado tenha uma medida exata da grande perda que atingiu o nosso Estado.

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau nasceu em Belém, em 1907. Na capital do meu Estado fez os seus estudos primário e secundário, sendo bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais a 29 de dezembro de 1929, com láurea. Foi orador de sua turma, mas já no curso secundário revelou uma das facetas mais importantes de sua personalidade, que era o seu talento literário, pois foi diretor da revista *Adeus* e mais tarde, como acadêmico, pertenceu ao corpo redacional do jornal *Voz Acadêmica*. Casado com Judith de Oliveira Dias Klautau, deixa uma ilustre prole, 12 filhos, todos ainda vivos: Maria de Nazaré, professora; Aldebaro, advogado e professor universitário; Maria Celeste, professora; Cláudio José, médico e professor universitário; Paulo de Tarso, advogado e professor universitário; Maria da Conceição, contabilista; Maria de Fátima, professora e advogada; Ana Maria, professora; Maria de Lourdes, professora; Marcos Evangelista, engenheiro civil e universitário de Economia; Sebastião, engenheiro civil e professor universitário; e Afonso de Ligório, universitário, estando casados os onzes primeiros. Possui trinta netos.

Quando estudante de Direito, desempenhou vários cargos no serviço público. Em janeiro de 1929 foi nomeado professor de Álgebra e Geometria da então Escola Normal do Pará, hoje Instituto de Educação do Pará, tendo paraninfado várias turmas de professores, diplomados por esse estabelecimento de ensino. Foi deputado estadual em várias legislaturas. Foi constituinte estadual de 1935 a 1947, liderando na Assembléia Legislativa do Estado do Pará a minoria e, posteriormente, a maioria dos deputados. Foi membro de várias Comissões parlamentares, tendo presidido a Comissão de Constituição e Justiça. Foi Secretário-Geral do Estado do Pará. No Governo do Dr. Jânio da Silva Quadros, exerceu o cargo, em comissão, de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), do qual se exonerou quando da renúncia daquele brasileiro da Presidência da República, tendo funcionado como examinador em várias comissões, em concursos, para o provimento de cátedras no magistério superior, do cargo de auditor no Tribunal de Contas do Pará e de Juízes para a Justiça Comum e Justiça do Trabalho no Pará. Foi membro do Conselho Técnico e Administrativo da então Faculdade de Direito do Conselho Departamental da mesma Faculdade, e do Conselho Universitário da Universidade Federal do Pará. Foi presidente executivo da Fundação Papa João XXIII, que superintendia, até pouco tempo, em Belém do Pará, os serviços de assistência social. Foi por vários anos, catedrático de Direito Penal na Faculdade de Direito, em conseqüência de concurso público de títulos e provas, em que foi aprovado com láurea e louvor.

Publicou inúmeros trabalhos. Recebeu, como consagração de seus méritos, várias condecorações, entre elas de S.S. o Papa Pio XII, que lhe conferiu o título honorífico de "Cavaleiro da Ordem de São Gregório Magno", cujo diploma lhe foi entregue em Belém, em 1957, pelo atual Arcebispo Metropolitano da capital do Estado do Pará, D. Alberto Gaudêncio Ramos.

A sua vida como professor na antiga Escola Normal e no Instituto de Educação, na Universidade do Pará, constituiu uma sucessão de êxitos, que o consagraram como um dos mestres mais ilustres entre quantos apresentou meu Estado nas últimas décadas.

Respeitado pela comunidade acadêmica, pelo corpo docente, o Professor Aldebaro Klautau também era destacado líder católico no meu Estado.

Recordo-me que há pouco mais de um ano e meio o nosso pranteado colega e eminente Professor, convidado pela Comissão Especial para estudar o Júri no Brasil, compareceu perante essa Comissão e proferiu brilhante exposição, que está nos Anais desta Casa, colaborando para a elaboração de um projeto de lei que acompanhou afinal o relatório apresentado pelo ilustre Senador Murilo Badaró.

O Professor Aldebaro Klautau, além de deputado estadual em várias legislaturas, foi candidato ao Governo do Estado do Pará em 1960; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em vários períodos; e Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil, Secção do Pará. É este homem ilustre, consagrado pela opinião pública e pela sociedade da minha terra, que faleceu no dia 8 de abril último, desfalcando o patrimônio moral, intelectual e humano do meu Estado, desaparecimento que causou profunda mágoa em todos os paraenses.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª um aparte, eminente Líder?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não, nobre Senador Hélio Gueiros. Ouço V. Exª

O Sr. Hélio Gueiros — Peço licença a V. Exª para interferir no seu discurso, a fim de me associar à homenagem que o nobre colega está prestando, neste instante, à figura do Professor Aldebaro Klautau, um dos mais eminentes juristas da Amazônia e um dos mais íntegros e respeitáveis homens públicos da nossa terra. Veja V. Exª uma coincidência desagradável para a nossa terra, quando, em menos de dois ou três dias, perdemos duas figuras exponenciais da vida pública no Pará, com um detalhe, que talvez Otávio Meira e Aldebaro Klautau fossem os últimos grandes remanescentes de uma época trepidante e agitada da vida pública do nosso Estado, que foi a época do baratismo e do anti-baratismo. É preciso notar — e folgo em saber que V. Exª, como Líder do Governo, se sente à vontade de homenagear a figura de Aldebaro Klautau — que, além dessa brilhante biografia que V. Exª acaba de dar a esta Casa, Aldebaro Klautau, nesta fase de redemocratização do Brasil, embora não militasse partidariamente em nenhuma das siglas existentes, deu valiosa contribuição para esse processo de redemocratização. Até mesmo nos tempos em que não dispunha de outras tribunas, Aldebaro Klautau se aproveitava do púlpito das igrejas para fazer a sua pregação social e, ao mesmo tempo, chamar a atenção da comunidade paraense para a necessidade de se dar novos rumos à democracia. Portanto, em meu nome pessoal, e acredito em nome do PMDB, associo-me à homenagem que V. Exª presta a essa grande figura de nosso Estado. Ao ver essa desagradável coincidência do desaparecimento, muito seguido, de Otávio Meira e Aldebaro Klautau, apenas afirmo — como já o fiz com referência a outra pessoa: está diminuindo o sal sobre a terra.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Hélio Gueiros, o aparte de V. Exª completa a homenagem que o Pará hoje, nesta Casa, presta à memória do Professor Aldebaro Klautau. V. Exª fez bem em lembrar a tradição de luta democrática do Professor Aldebaro Klautau, que foi, nos idos do baratismo, Líder da Minoria na Assembléia Legislativa, e lá se opôs à política que então dominava o Pará num período muito conturbado, de violência, de exarcebação de ânimos, que marcou, de maneira indelével, a sociedade do Pará, durante mais de quinze anos.A mesma coerência o Professor Aldebaro Klautau conservou durante o resto da sua vida como um democrata autêntico, jamais transigindo com suas idéias, jamais afastando-se das posições que sempre corajosamente assumiu. Grande líder católico praticante, a sua voz era acatada dentro e fora da Igreja, em toda a sociedade paraense. Por isso mesmo, seu desaparecimento diminui, desfalca, como acentuou V. Exª, o patrimônio do nosso Estado. Como Senador, não posso deixar de registrar este fato, porque o Professor Aldebaro Klautau conquistou merecidamente uma projeção nacional. Os seus trabalhos, suas obras já divulgadas tanto no campo do Direito Penal como na análise de relevantes questões sociais o recomendam e o destacam, sem dúvida alguma, como professor, como jurista, como homem público, como líder católico, como cidadão, cujo caráter sem jaça sempre foi um exemplo para todas as gerações e um lídimo patrimônio moral do Estado do Pará.

Peço a V. Exª, Sr. Presidente, que, acolhendo este registro, determine se comunique à família enlutada o profundo pesar da Representação do Pará no Senado, pelo desaparecimento do Professor Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 24 de junho de 1980, o então Ministro da Educação e Cultura, Eduardo Portella, através da Portaria nº 409, enfrentou, com lucidez e competência, o problema do livro didático que, em nosso País, adquiriu proporções inacreditáveis em termos quantitativos das tiragens editadas, dos custos de produção e dos preços relativos aos volumes destinados aos consumidores nas livrarias, ou seja, os milhões de estudantes de 1º e 2º graus que em todo o Brasil, são obrigatoriamente compelidos a adquiri-los.

Para que se tenha uma idéia aproximada da importância prática desse problema, para o qual deveriam convergir as atenções dos Senhores Senadores e Deputados, nas duas Casas do Congresso Nacional, convém relembrar

que são necessários cerca de 40 mil cruzeiros para aquisição dos livros didáticos e do material escolar indispensáveis, caderno, lápis, pastas, borrachas, réguas, lancheiras, etc. — a fim de que os meninos possam freqüentar as escolas de 1º e 2º Graus, logo no início do ano letivo, independentemente das outras despesas decorrentes das freqüentes exigências relativas à complementação da merenda, à manutenção da higiene e assim por diante.

No concernente aos estabelecimentos de ensino, escolas, colégios e cursos, em geral, mantidos pelas entidades privadas e instituições diversas, inclusive religiosas, as despesas são ainda maiores.

Nada mais é necessário a acrescentar para que os representantes do povo se posicionem diante desse grave problema que todos os anos as famílias têm de enfrentar, se desejarem que os seus filhos escapem do analfabetismo e tenham a possibilidade de freqüentar os cursos oferecidos pela rede escolar, pelo menos ao nível dos estabelecimentos de ensino primário.

Os exorbitantes preços dos livros didáticos e do material escolar constituem, na verdade, uma barreira intransponível para as famílias de baixos níveis de renda, enquanto a classe média sente-se, por sua vez, encurralada e emparedada, diante da quase impossibilidade de educar os filhos.

Além disso, não devemos esquecer que as famílias situadas nas faixas de renda de até 5 salários mínimos são as mais numerosas.

Quais as razões pelas quais até a presente data, decorridos quase três anos, a mencionada Portaria nº 409/80 continua submetida a intermináveis estudos, na expectativa de uma definição do egrégio Conselho Federal de Educação?

Justifica-se, por conseguinte, um apelo à ilustre Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, no sentido de que acelere as indispensáveis providências necessárias à solução do problema da substituição dos denominados "livros didáticos descartáveis" por outros mais duráveis, baratos e padronizados.

A dolorosa verdade é que existem, em todo o Brasil, somente nas escolas oficiais de 1º grau, 24 milhões de estudantes matriculados, em sua quase totalidade carentes de recursos, e que ainda temos quase oito milhões de crianças sem acesso ao ensino primário, as quais estão sem estudos por falta de escolas.

Por outro lado, as estatísticas oficiais revelam que 23 milhões de menores de sete anos não recebem qualquer tipo de assistência pré-escolar.

Essas lamentáveis deficiências explicam, até certo ponto, porque as taxas de reprovação chegam a atingir, em algumas regiões, a 78%, sendo igualmente contundentes os indicadores disponíveis a respeito das taxas de evasão escolar.

São estas as razões, Senhor Presidente, sobretudo, pensando nos filhos menores de mais de seis milhões de trabalhadores de baixa renda — pelas quais solicito a incorporação, ao texto deste pronunciamento, da admirável crônica "O Livro Didático", de Carlos Drummond de Andrade, publicada no *Jornal do Brasil* de 3 de março de 1983.

Todas as nossas autoridades no âmbito da educação, da pesquisa, da técnica, do ensino e da comunicação social, deveriam ler esse notável depoimento do insigne Drummond de Andrade, justamente considerado como uma das expressões máximas da cultura brasileira.

A crônica de Carlos Drummond de Andrade merece ser levada ao conhecimento das Prefeituras, Câmaras de Vereadores e Assembléias Legislativas de todas as Unidades da Federação, como assunto digno da reflexão e das providências dos órgãos responsáveis.

Faço questão de reproduzir nesta oportunidade, o texto do pronunciamento que formulei sobre idêntico problema, quando Deputado Federal, na sessão do dia 30 de abril de 1963.

Verifica-se que desde aquela época, conforme se pode constatar pela análise desse documento, que o problema didático ainda não foi solucionado. Pelo contrário, à medida em que os anos vão passando, crescem também as proporções do referido problema, como decorrência do número de estudantes matriculados nas escolas de 1º e 2º Graus.

Justifica-se, portanto, o apelo que faço à ilustre Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, profunda conhecedora do assunto, desde a época em que integrou, com invulgar capacidade, o Conselho Federal de Educação. Era o que tinha a dizer. *(Muito Bem! Palmas.)*

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

DISCURSO PRONUNCIADO PELO DEPUTADO LOURIVAL BAPTISTA, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 30 DE ABRIL DE 1963

PROBLEMA DO LIVRO DIDÁTICO

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Lê a seguinte comunicação.) — Senhor Presidente, aos sérios problemas da falta de vagas, custo exagerado das taxas escolares, número reduzido de mestres, soma-se, agora, para agravar a questão educacional no Brasil, mais um, o do livro didático.

A cada início de ano letivo, recebem os jovens do curso secundário, científico ou de colégio, recomendações de compêndios que, na grande maioria das vezes, não são encontrados nas livrarias especializadas que declaram estarem as edições esgotadas e, quando o são, seus preços ultrapassam a capacidade aquisitiva dos País.

Ainda este ano, vivi o problema e ouvi testemunhos eloqüentes de pais que não encontraram ou não puderam comprar os livros didáticos indicados aos seus filhos.

Por outro lado, não guardam os professores constância nos livros indicados.

Todos os anos tais indicações sofrem alterações, o que impede de os livros usados por um jovem serem utilizados no ano seguinte por um irmão ou parente.

Até o presente, o Ministério da Educação está ausente do problema.

Quero lançar desta tribuna, nesta hora, veemente apelo ao eminente Ministro Theotônio Monteiro de Barros, figura ponderada de mestre universitário, para que tome medidas capazes de sanar esta deficiência, ou, pelo menos, atenuarem suas conseqüências negativas sobre uma juventude que quer aprender e integrar-se na verdade científica e tecnológia do seu tempo. Urgem providências, principalmente agora que chamamos 1963 de "Ano da Educação" e que na semana finda foi realizada a Primeira Semana Nacional de Educação, fatos estes que já repercutiram nesta Casa, através de pronunciamentos de diversos parlamentares na sessão matutina de ontem.

Os moços precisam arma-se dos elementos capazes de oferecer-lhes meios de aprendizado. O livro é o instrumento sem o qual ninguém poderá trabalhar em matéria de aquisição de conhecimentos especializados.

Espero contar com a atenção do eminente Ministro da Educação nesta batalha pela racionalização dos problemas do livro didático.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

Drummond

O LIVRO DIDÁTICO

Experimente entrar numa papelaria, neste começo de março, para comprar uma fita de máquina. Duvido que consiga. Toda a loja é um himalaia de livros, cadernos, pastas, maletas, lancheiras e o mais que se tornou indispensável para rolar o ano letivo. Desistindo da fita, continue na calçada espiando homens, mulheres e adolescentes que, a custo, saem da papelaria. Vêm sobraçando enormes pacotes que constituem o indispensável para alguém acompanhar um curso colegial, durante o ano, neste país em que o acesso ao conhecimento ainda não é para qualquer um.

Tudo isso custa uma fortuna, como se sabe, e para adquiri-lo contraem-se empréstimos que não são resgatados facilmente. Mas se fosse só isso! Os livros de classe oferecem uma variedade quase infinita de opções para o estudo da mesma disciplina, mas nem sempre correspondem à confiança neles depositada. Desde que se apurou a existência de um mercado crescente na população escolar, começaram a pulular autores de compêndios que, a poder de copiar o sabido, e às vezes copiá-lo mal, acrescentando outros erros e impropriedades, e adicionando-lhe figurinhas e recortes de jornais, compõem o que se chama de livro didático e bem se poderia chamar de antididático. De sorte que o pobre aluno, cujos pais se sacrificam para proporcionar-lhe esses livros, recolhe neles a lição de aprender errado.

As figurinhas são um dos aspectos mais impressionantes do livro didático atual. Sem elas, afiançam os entendidos, o livro não funciona. "Se não tiver apelo visual, o livro não é aceito nem pelo aluno nem pelo professor" — declara um dos autores felizes de obras escolares. Tudo que a mente do homem fez para transformar os objetos em noções abstratas, capazes de habitar o cérebro de alguém independentemente da presença ou da representação material desses objetos, cai por terra, cede lugar à quadrinização de bonecos, o mais possível colorida, porque o preto e branco já não atrai, depois do cinema e da TV multicores.

Além de burrificar a cabeça, esse tipo de livro abre um buraco insondável no bolso do brasileiro classe média, com dois ou três filhos em idade escolar. Aí está um aspecto do problema que bem poderia chamar a atenção do MEC, pois a regulamentação do assunto não importaria em violentar a liberdade de criação intelectual nem a liberdade de comércio. Seria oportuna uma recomendação de ordem geral, dispondo sobre a simplicidade da edição para a garantia do baixo preço de venda, em país de recursos limitados, que deve fugir ao supérfluo para alcançar o mínimo de rendimento social.

A reportagem de Veja sobre a indústria do livro escolar tão desenvolvida no Brasil, mas em termos que não se conciliam com a modéstia de nossas condições materiais, aponta um resultado admirável à primeira vista e que, bem analisado, conduz antes ao pasmo. Autores com 3 a 6 milhões de exemplares vendidos em poucos anos devem constituir motivo de orgulho para a inteligência brasileira, atestando o soberbo nível cultural que atingimos. Curiosamente, esses autores não se chamam Jorge Amado, Euclides da Cunha, Augusto dos Anjos, Machado de Assis ou Érico Veríssimo, cujas tiragens mais elevadas não chegam aos pés desse portentoso monumento editorial. São compiladores de noções científicas ou literárias de uso universal, adaptadas às condições movediças do ensino oficial no país e sujeitas à remanipulação em edições de consumo quase obrigatório, pela ditatura ou complacência do estabelecimentos de ensino oficiais e privados. Há autores que desdobram uma disciplina positiva, como a matemática, numa série de volumes válidos para cada período do currículo, de modo que a cada ano o aluno enfrente uma espécie de ciência nova, a exigir documentação "nova" para ser assimilada.

A exploração do mercado colegial assume traços particularmente curiosos nas obras que servem à área de "comunicação e expressão", rótulo pretensioso e redundante com que se enfeita o ensino da língua portuguesa.

Uma tesoura afiada, um tubo de cola plástica, meia dúzia de exercícios ingênuos e fabrica-se um manual de recordes de crônicas, notícias de jornais, caricaturas e fotos pitorescas, com o qual se "comunica" a nova geração de brasileiros e se "exprime" o que eles devem saber dos fatos de uma língua que aboliu os modelos clássicos para se comprazer de preferência no trivial da linguagem falada. Esse livro feito praticamente a custo de nada serve-se

do trabalho proficional dos cronistas e caricaturistas, e seus autores(?) nem se lembram de pedir autorização nem cogitam de pagar direito autoral pelo material usurpado. Não importa que a Constituição de frangalhos, que nos governa, e decisão específica do Supremo Tribunal Federal assegurem a propriedade intelectual contra esse tipo de rapinagem. Ele prossegue invicto, com a alegação de que os autores copiados se beneficiam com o mais largo contato com estudantes que amanhã serão eventualmente admiradores e consumidores de suas obras originais.

Por tudo isso que fica dito e mais pelo que não houve espaço para dizer, conclui-se que o livro didático no Brasil é, em muitos casos, adversário da formação regular dos jovens brasileiros, em benefício do enriquecimento de alguns autores. O salário médio de uma empregada doméstica não daria para comprar os 40 mil cruzeiros que a reportagem de Veja provou serem necessários para "a travessia de um ano letivo": seu filho em idade escolar terá que permanecer analfabeto, entre os milhões de exemplares de obras oferecidas teoricamente a toda gente nova do Brasil.

Carlos Drummond de Andrade

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Antes que V. Exª entre na Ordem do Dia, gostaria de levantar uma questão de ordem em relação ao item primeiro para o Projeto de Lei do Senado nº 308/81, do DF.

Creio eu, Sr. Presidente,salvo melhor juízo de V. Exª, que ou o Senado da República permite a reabertura da discussão desse projeto, que está em fase de votação, ou ele deverá ser retirado da Ordem do Dia. E justifico por que: no Projeto de Lei, que se pretende aprovar pelo Senado, de nº 308/81, do DF, no seu artigo segundo, notamos o seguinte:

"Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1982".

Verificará V. Exª que nós não poderemos votar exatamente essa lei, face ao dispositivo constante do art. 2º, já que estamos no exercício de 1983.

No meu entendimento, ele terá que ser modificado e alterado para que esta lei, se aprovada pelo Senado da República, entre em vigor no dia 1º de janeiro de 1984.

É a questão de ordem que levanto a V. Exª *(Muito bem!)*

O SR. JOSÉ LINS (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não é para contraditar, mas para concordar. Acredito que V. Exª já tem sobre a mesa requerimento solicitando a reabertura da discussão desse Projeto para que seja corrigida a falha apontada pelo nobre Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A questão de ordem suscitada por V. Exª procede. Entretanto, há sobre a mesa requerimento e emenda objetivando corrigir a falha apontada por V. Exª. Esse requerimento e a emenda, serão lidos na oportunidade em que a matéria for anunciada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 528, DE 1983

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Ezequias da Rocha:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1983. — *Luiz Cavalcante — Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra.*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho comunicar à Casa o que, aliás, já foi comunicado: o ex-Senador Ezequias da Rocha faleceu no Rio de Janeiro, no último dia 8. Era alagoano, filho de Sertãozinho, um pequeno lugarejo que depois foi transformado em cidade e tomou o nome de Major Isidoro, Isidoro Jerônimo da Rocha, pai do nosso ex-colega Doutor Ezequias da Rocha.

Foi médico formado em Salvador. Começou as suas atividades de Medicina na Fundação Rockefeller e depois abriu um consultório em Maceió e em pouco tempo se transformou, sem nenhum exagero, num dos oráculos da Medicina local.

Foi eleito deputado estadual na reconstitucionalização do País.

Em 1950, deu a Alagoas, talvez a vitória mais inesperada, porque se sagrou vitorioso no pleito para a senatória contra o General Góis Monteiro, que pleiteava a reeleição.

O serviço maior, talvez, que tenha prestado a Alagoas, como Senador foi, valendo-se da sua amizade com o Presidente Café Filho, ter conseguido sondas para Alagoas, para perfurar o solo alagoano e pelo que há mais de 20 anos Alagoas fornece, embora em proporções modestas, petróleo para o Brasil. No ano passado foram extraídos do solo alagoano 1.500 mil barris de petróleo.

Ezequias da Rocha, de uma veia literária, muito pronunciada, foi autor de várias obras e foi poeta dos mais festejados também no meu Estado. Tenho aqui em mãos um dos seus livros de poesia intitulado *Quem Pode Cantar?*, com esta dedicatória: "Ao prezado amigo Governador Luiz Cavalcante, com um cordial abraço do Ezequias. Rio, 3 de outubro de 1973."

E, como uma homenagem particular, vou ler os poucos versos do *Quem Pode Cantar? Quem pode cantar* — esses versos escritos em 1953, tem plena atualidade, talvez até perene atualidade. Ei-los:

QUEM PODE CANTAR?

Quem pode sorrir, quem pode cantar, só vendo e ouvindo tristezas na terra, queixumes no mar?

Oh! não poder rir, tampouco cantar ao sol dêste céu, a luz desta terra, ao som dêste mar!

Quisera triunfos poder celebrar: mas como, se os fados conjuram, conspiram na terra e no mar?

Enquanto alguns vivem a rôdo a gastar, a muitos lhes falta um tico de pão, na terra e no mar.

E o custo de vida veloz a altear, e os germes vermelhos crescendo, medrando na terra e no mar.

E a bruta inflação, no seu galopar, feito uma avalanche crescendo, avançando na terra e no mar.

Nação que podia em ouro nadar, viver mendigando, de pires na mão, na terra e no mar!

Vazia a despensa, a água a faltar, tumultos, motins, e a noite descendo na terra e no mar...

Quem pode lá rir, quem pode cantar, se há brumas no céu, desordens na terra, tumultos no mar?

Quem pode viver sem rir, sem cantar, só vendo e ouvindo tristezas na terra, quixumes no mar?

Que a aurora almejada não tarde a raiar, sumindo, espancando as dores da terra, as queixas do mar.

Que possa a Nação Marchar, prosperar, as bênçãos do céu, aos hinos da terra, aos cantos do mar!

E, aqui, termina a minha homenagem a Ezequias da Rocha. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esse requerimento depende de votação do Plenário.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A Mesa se associa às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — João Castelo — José Sarney — Albano Franco — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981 — DF, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 340 a 342, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça,* pela constitucionalidade e juridicidade;

— *do Distrito Federal,* favorável; e

— *de Finanças,* favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 529, DE 1983

Nos termos do art. 311, alínea "b" do Regimento Interno, requeremos reabertura da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1983. — *Aloysio Chaves,* Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário, fica reaberta a discussão da matéria.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1
(de plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF.

Redija-se assim o art. 2º:

"Art. 2º Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984."

Justificação oral

Sala das Sessões, 11 de abril de 1983. — *Itamar Franco.*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para justificar a emenda que acaba de ser lida.

O SR. ITAMAR FRANCO — (Para justificar requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Casa conhece a minha posição sobre os problemas do Distrito Federal. Continuo insistindo em que o Senado não deveria continuar legislando para o Distrito Federal, mas lhe cabe constitucionalmente examinar a matéria tributária, orçamentária, serviços públicos e pessoal. E veja, Sr. Presidente, a Casa vai aprovar, e ia aprovar inclusive uma mensagem, um projeto de lei, digamos melhor, que necessitaria esta emenda que apresentamos e que ora passamos a justificar.

A lei não poderia entrar em vigor em 1º de janeiro de 1982. Seria um absurdo se o Senado fizesse, nesta tarde, essa aprovação.

Não é nosso propósito prejudicar o Distrito Federal, mas relembrar e estranhar o seguinte, na mensagem de S. Exª o Governador do Distrito Federal, a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, quando diz o seguinte:

> 7. Por outro lado, o projeto de lei de que se trata, esposa os princípios maiores tão bem destacados na E.M. nº 360, de 1º de dezembro de 1980, dos Ministros da Fazenda e do Planejamento:
>
> "5. O projeto ora proposto não pretende atender aos postulados das teorias redistributivas da renda e do capital, mas apenas procurar compensar os Estados, em parte, pela ordem sofrida com a divisão da receita do Imposto instituída pela Emenda Constitucional nº 10, de 1980.

E continua o Sr. Governador do Distrito Federal:

> 8. A proposta, Senhor Presidente, se insere no quadro mais amplo de reforçar a receita tributária do Distrito Federal, pois o aumento das alíquotas proporcionará um incremento na arrecadação em torno de 100%, sendo útil assinalar que o ingresso do referido tributo no Distrito Federal atingiu a casa de Cr$ 206.667.597,12 de janeiro até o dia 25 de setembro de 1981. A projeção para todo o exercício atinge, pois, 276 milhões de cruzeiros.

E aqui, Sr. Presidente, o que eu costumo dizer: quem é que fiscaliza isso? A Comissão do Distrito Federal não tem a devida estrutura orgânica, não por culpa dos Srs. Senadores. O plenário do Senado não pode fiscalizar os atos do Governo do Distrito Federal. E é por isso, Sr. Presidente, que insistimos na esperança de que esse famoso ar da abertura política que se diz que hoje assola o nosso Brasil possa atingir também a Maioria desta Casa e permitir que o Distrito Federal tenha a sua representação, no nosso entendimento numa Assembléia Legislativa e no entendimento de outros parlamentares uma representação na Câmara dos Deputados e no Senado da República.

De qualquer forma, Sr. Presidente, mais uma vez a minha análise, o meu protesto; que o Senado continue apreciando aquilo que ele não pode seguir, aquilo que ele não pode cuidar. De uma vez por todas, os brasilienses precisam ter o direito de votar e escolher os seus governantes, até, no caso, escolher o Governador do Distrito Federal. Mas, de qualquer forma, entendo ser necessária esta emenda, e a Mesa acertou em reabrir a discussão, porque senão não poderíamos aprovar esse projeto de lei.

Portanto, o art. 2º passa, com a nossa emenda, a ser o seguinte: "Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão o projeto e a emenda, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (Para discutir.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos apenas a lamentar que esse projeto não tenha sido aprovado no ano passado, de vez que ele data de 1981. Certamente o prejuízo que essa falha vai causar ao Distrito Federal é grande. Todavia, nada mais temos que fazer senão cumprir os termos da Constituição. Era só.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1982), que autoriza a Prefeirura Municipal de Riacho da Cruz (RN) a elevar em Cr$ 3.072.000,00 (três milhões e setenta e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça,* pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios,* favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 530, DE 1983

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "C" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 90, de 1982, constante do item 2 da Ordem do Dia, a fim de ser feita na sessão de 11-5-83.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1983. — *Martins Filho.*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a manifestação favorável do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 556, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar, em Cr$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 557, de 1982, da Comissão

— *de Constituição e Justiça,* pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar, em Cr$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões e novecentos e trinta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões e novecentos e trinta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à conclusão do projeto arquitetônico, equipamento e mobiliário da Biblioteca Pública Estadual Presidente Castello Branco, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução, nº 143, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 824, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Tabuado (MS), a elevar, em Cr$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 825 e 826, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça,* pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios,* favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 143, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Tabuado (MS) a elevar, em Cr$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aparecida do Tabuado, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de três unidades escolares na zona rural, daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 149, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 842, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia (GO) a elevar em Cr$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs. 843 e 844, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 149, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia (GO) a elevar em Cr$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aloândia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna, em Cr$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), correspondentes a 9.068,53 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 1.683,14 vigente em abril de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de Centro de Saúde, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 121, de 1983), do Projeto de Resolução nº 10, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai a promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), correspondentes a 1.077.185 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinados à urbanização de 3 (três) núcleos de favelas localizadas em próprios municípios, implantação de 3.700 (três mil e setecentos) lotes urbanizados em áreas livres localizadas em diferentes partes da zona urbana, execução das obras de infra-estrutura e construção de equipamentos comunitários necessários, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 113, de 1983), do Projeto de Resolução nº 22, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 3.719.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 122, de 1983), do Projeto de Resolução nº 24, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 de Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um Centro de Abastecimento, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 9:**

Discussão, em truno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 114, de 1983), do Projeto de Resolução nº 26, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goias, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº93, de 11 de outubro de 1967, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de guias, meios-fios e lavanderia pública, naquele Município, obdecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 10:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 115, de 1983), do Projeto de Resolução nº 31, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, a elevar em Cr$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros, o montante de sua dívida consolidada.

Em discurssão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento interno.

A matéria vai à promulgação

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, de 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, a elevar em Cr$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de meios-fios, sarjetas e galerias pluviais, mercado, sanitário e lavanderia pública e aquisição de equipamento para limpeza urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 11:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 123, de 1983), do Projeto de Resolução nº 36, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação:

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI; da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quartorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor junto, à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de unidades móveis para qualificação profissional, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 12:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 116, de 1983), do Projeto de Resolução nº 51, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 17.438.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 17.438.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 17.438.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um centro de abastecimento e implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 13:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 117, de 1983), do Projeto de Resolução nº 76, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados ao reequipamento de 9 (nove) unidades de saúde; à execução de obras e aquisição de equipamentos para limpeza urbana; e à construção e equipamento de unidades escolares, na-

quele Município obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 14:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 124, de 1983), do Projeto de Resolução nº 78, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Consituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, da 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros), correspondentes a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro de 1981, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana e comunitária — Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 15:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 118, de 1983), do Projeto de Resolução nº 82, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação do Programa de Assistência ao Idoso, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 16:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 119, de 1983), do Projeto de Resolução nº 84, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos), correspondentes a 1.413.728 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril de 1981, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à complementação dos seguintes projetos: Rodovia Ilhéus-Una-Canavieiras; Terminal de Cargas e Central de Fretes da Região Metropolitana de Salvador; Universidade de Feira de Santana; Universidade do Sudoeste da Bahia, em Vitória da Conquista; infra-estrutura industrial em diversos distritos daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 17:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 125, de 1983), do Projeto de Resolução nº 108, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar, em Cr$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção e equipamento do Centro de Reeducação de Menores do Sexo Feminino, no Município de Igarassu (PE), construção de escolas de 1º e 2º graus e de um Centro de Educação Especial, e implantação de Centros de Estudos Supletivos em municípios daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 18:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 120, de 1983), do Projeto de Resolução nº 111, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar, em

Cr$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar, em Cr$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondentes a 349.701 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr$ 1.239.39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em novembro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a promover a execução integrada de obras referentes aos projetos de sistema viário, esgotos pluviais, iluminação pública, recreação e lazer e comunicação, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 19:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 126, de 1983), do Projeto de Resolução nº 137, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar, em Cr$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar, em Cr$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água em municípios daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 20:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 127, de 1983), do Projeto de Resolução nº 142, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado.

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 142, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no financiamento do projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.498, de 25 de maio de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo, hoje, a tribuna do Senado, para fazer dois registros importantes.

O primeiro diz respeito ao INCRA, na Amazônia Ocidental, e o segundo à Ordem dos Advogados do Brasil — OAB.

Com respeito ao INCRA, quero afirmar com a maior isenção que o Acre acha-se plenamente bem servido com a administração do General Fernando Moreno Maia. Desde 1976 que esse ilustre militar encontra-se à frente da Coordenadoria Especial do INCRA, na Amazônia Ocidental que abrange todo o Estado do Acre e grande parte do Sudoeste do Estado do Amazonas.

Durante sua gestão, os conflitos fundiários que eram comuns até então, foram decrescendo à proporção em que o General Maia tomava conhecimento e, com serenidade, segurança e justiça, dirimia as pendências fazendo prevalecer o que expressava a lei agrária.

Queremos evidenciar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o fato de que o General Maia por ter Maia em seu nome, não é absolutamente meu parente, mas é um agente do Governo, a quem fazemos oposição. Por isso mesmo, tornam-se relevantes as nossas considerações, pois partem de um seu adversário político.

O seu comportamento, entretanto, de administrador austero e competente, obriga-nos a reconhecer que, no trato da coisa pública, esse abnegado militar tem agido com isenção, fazendo do INCRA do Acre o que se pode chamar de uma política superior.

Sob sua gestão foram implantados importantes projetos de colonização, com o assentamento dirigido de pequenos produtores e posseiros que até então tinham acesso à propriedade da terra, essencial a seu sustento e ao de sua família.

Projetos de Assentamento Dirigido, como o de Pedro Peixoto, o maior do Brasil, com cerca de 310.000 hectares, abrangendo os Municípios de Rio Branco, Senador Guiomard e Plácido de Castro, acomodando perto de 3.000 parceleiros com suas respectivas famílias, dizem bem alto do dinamismo, da obstinação e da seriedade com que vem sendo conduzida a Coordenadoria Especial do INCRA na Amazônia Ocidental.

Sr. Prsidente, Srs. Senadores, outros projetos, como Boa Esperança, em Sena Madureira, Humaitá, em Rio Branco, e Quixadá, em Brasiléia, são o atestado da eficiência e do denodo do Gal. Fernando Moreno Maia à frente do INCRA naquelas paragens do oeste brasileiro.

Essas iniciativas sim, contribuidoras efetivas para nossa verdadeira Segurança Nacional, não podem sofrer solução de continuidade, ficando à mercê de interesses escusos transitórios, de políticos que não obtiveram êxito nas últimas eleições de 15 de novembro do ano próximo findo.

Fala-se com insistência nos últimos dias, lá no meu Acre, que o Gal. Fernando Moreno Maia seria substituído por um certo Sr. Dr. João Branco, reconhecido por todos como advogado de grandes proprietários, na área de atuação do INCRA. Se isso acontecesse ou acontecer, seria ou será a completa inversão dos valores, posto que não seria lícito nomear para a coordenação de um órgão púbilco quem até o presente tem advogado contra ele.

Outros candidatos de iguais condições ou equivalentes estariam sendo cogitados para substituir o Gal. Moreno Maia no INCRA, dizem por solicitação de alguns setores da cúpula do PDS do Acre.

Ora, Sr. Presidente, não pretendo imiscuir-me nas prendas domésticas de nossos ilustres adversários, mas seria de se lamentar se ocorresse o inverso do que Sua Execelência o Senhor Presidente da República preconiza e tem exortado em suas falas, no sentido de os governos e os políticos, sejam de que partidos forem, não devem aproveitar-se dos cargos e das instituições políticas simplesmente para satisfazer suas ambições e seus interesses.

Em esporte, é comum dizer-se que quando um jogador está com bom desempenho não se o tira do campo.

O Gen. Danilo Venturini, homem vivido e como militar da cúpula do governo, muito mais bem informado do que eu, há de considerar a insensatez daqueles que, por revanche ou insídia, desejam afastar o Gal. Moreno Maia da Coordenadoria Especial do INCRA na Amazônia Ocidental.

Esta é a voz e a opinião de um sincero adversário do Sistema e do Governo do Presidente João Figueiredo, como dos demais Presidentes que o precederam.

O Acre sentir-se-á desservido no momento histórico que atravessamos, se, por motivos escusos, como os que estão sendo manipulados por certos setores do PDS acreano, vier a ser afastado o Gal. Fernando Moreno Maia da Coordenadoria Especial do INCRA na Amazônia Ocidental.

Esta é uma exortação que eu faço, como Senador pelo Estado do Acre, ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, o Gal. Danilo Venturini, bem como ao Sr. Presidente Nacional do INCRA, o Dr. Paulo Yokota.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora desejo aproveitar este momento para também dizer algumas palavras a respeito da Ordem dos Advogados do Brasil.

Como vimos no noticiário da imprensa, em fins do mês de março próximo passado, houve eleição para a Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo sido escolhido para dirigir esse importante órgão, no próximo biênio, o líder de classe e advogado paulista Mário Sérgio Duarte.

Criada pelo Decreto nº 19.408, de 18 de novembro de 1930, a Ordem dos Advogados sempre se destacou, ao longo desse meio século, quer como corporação de Direito Público, quer como ordem profissional, como um dos mais importantes organismos da vida pública brasileira, sobretudo nos períodos de autoritarismo, pelos inestimáveis serviços prestados à causa das liberdades individuais e públicas e às instituições democráticas em nossa Terra.

Constituindo-se numa verdadeira constelação autárquica, em sua alta dignidade de órgão detentor de prerrogativas de potestade pública, e pelo fato mesmo de manter-se, por lei, independente, sem subordinação alguma ao regime que cintura as autarquias, ou a qualquer órgão da administração, a Ordem dos Advogados do Brasil sempre soube honrar e dignificar essas prerrogativas, situando-se invariavelmente, como uma trincheira avançada dos postulados democráticos e dos ideais de liberdade e de justiça, batendo-se, denodadamente, contra todas as formas de arbítrio e de abusos do poder público.

Ao ensejo da eleição de seu novo Presidente, a Ordem dos Advogados do Brasil reiterou seu propósito de lutar pela revogação da Lei de Segurança Nacional, pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte e pelas eleições diretas para a Presidência da República.

"A redemocratização das instituições políticas do Estado, como muito bem disse o representante da *"Folha de S. Paulo"* em Pernambuco, Jornalista Joaquim Falcão, sempre foi caminho privilegiado da Ordem dos Advogados do Brasil. Caminho consolidado, e que ganhou dimensão nacional com Raymundo Faoro na década de setenta", fase de maior recrudescimento do arbítrio e da repressão em nossa Pátria.

A legislação autoritária é insidiosa, e muita vez não visível a olho nu. Por isso, faz-se mister, no dizer do referido Jornalista pernambucano, que a Ordem dos Advogados do Brasil continue pressionando o Congresso Nacional, para que se disponha a revogar as leis autoritárias ainda existentes. Pressão que, também, tem o mérito de reconhecer o Congresso como único Poder democraticamente competente para fazer as leis.

A década de oitenta que vivemos ainda reserva à Ordem dos Advogados do Brasil a mesma decidida participação na redemocratização plena do País, agora sob a responsabilidade de um eminente líder da sociedade civil, o Jurista Mário Sérgio Duarte, com quem, desta tribuna, nos congratulamos pela sua investidura na Presidência desse importante Órgão, augurando-lhe pleno êxito em sua administração e formulando os melhores votos para que a Ordem dos Advogados do Brasil amplie e aprofunde cada fez mais sua benéfica participação nos destinos da vida política brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A história econômica recente do País registra, no período 1968-1974, um crescimento médio anual do produto da ordem dos 10%.

No período seguinte, até 1980, essa taxa decresceu e foi pouco superior a 6,5% ao ano.

Em 1981, não houve crescimento (—1,9%) e para o ano passado a tendência é também de um resultado fraco.

Muito embora o desempenho do PIB tenha sofrido uma desaceleração, a formação bruta de capital fixo em relação ao Produto Nacional Bruto (FBKF/PNB) apresentou na década dos setenta um desempenho apreciável. Elevou-se firmemente de 1970 até 1975, passando de 21,7% para 26,8%. Daí em diante ocorre uma queda gradativa, pequena, porém, de vez que em 1980 (último ano para o qual dispomos de informação) o percentual de 24,3% encontrado para a relação Produto Nacional estava superior a 1973.

Apreciando por si só o acréscimo de capacidade produtiva potencial da economia, observamos que esse, em termos constantes, cresceu até 1976 a uma taxa média anual em torno e acima de 15%, enquanto desse ano em diante essa variação se reduz para algo em torno de 8,5% anuais.

É possível dizer com segurança que a redução da expansão do Produto verificada, principalmente nos dois últimos anos, ampliou a diferença entre a capacidade de produção instalada e a produção efetiva, ou seja, o espaço para crescer. Ainda que óbvia, é importante repetir essa observação.

Ao lado disso, a partir de 1973, o índice geral de preços, utilizado no País como medida da inflação, demonstrou clara tendência altista, tendo a média dos últimos três anos (1980—82) sido de 101,7%. Este é um dado da maior importância, Sr. Presidente.

Comparando a média por triênios, a partir de 1971—73, verificamos que o maior impulso coube ao período 1974—76 (de 135%). O imediato a esse teve um acréscimo bem menor (de 42%), acelerando-se o ritmo novamente no último triênio (de 94%).

É clara, portanto, a existência de um percurso inverso entre Produto e preços na economia brasileira.

— Outro dado de importância é a dívida externa. E aqui, chamamos a atenção dos Srs. Senadores: de 1970 a 1982, segundo a própria Mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, em março último, o endividamento cresceu a uma taxa acima de 20% ao ano, no período.

Sr. Presidente, vejamos agora o que aconteceu, quando se argúi o problema do endividamento externo, particularmente pelos Líderes do Governo nesta Casa.

Nestes doze anos, foi em 1972 — friso bem, 1972, antes da crise do petróleo — que ocorreu a maior variação anual, da ordem de 43,8%, superior, portanto, como eu disse, ao chamado "choque do petróleo". Este dado, Sr. Presidente, é de 1972.

O Sr. Virgílio Távora — É de quando?

O SR. ITAMAR FRANCO — De 1972. Vejo que V. Exª me honra prestando atenção ao meu discurso.

O Sr. Virgílio Távora — Sempre o fiz, não é de hoje.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade, sempre tivemos o prazer de debater com V. Exª, mesmo antes de V. Exª ascender ao alto cargo de Governador do seu Estado, já pela segunda vez.

Sr. Presidente, como eu dizia, esse dado é importante. A dívida externa, nestes últimos 12 anos, teve um acréscimo de 43,8%, antes da chamada "crise energética" mais conhecida como a "crise do petróleo".

A visão governamental, como penso, a mais recente e completa manifestação oficial a respeito da crise está documentada no texto que o Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, distribuiu no Senado Federal, quando aqui esteve no dia 23 de março último.

A crise econômica "tem na crise energética a sua origem principal", afirmava o Ministro, tendo sido esta a tônica principal do seu pronunciamento.

Ao atribuir a este fator o maior peso, documento citado observa que ao eclodir a crise do petróleo o País "atravessava um dos períodos de maior prosperidade de sua história econômica, após superar uma fase extremamente difícil, que se caracterizara pelos agudos desequilíbrios internos e externos ocorridos nos primeiros anos da década de 60 e que deram origem às profundas reformas institucionais adotadas a partir de 1964".

Ainda quando da ocorrência da elevação dos preços do petróleo, segundo o pensamento do Ministro Galvêas, o País "havia solucionado os estrangulamentos mais importantes à modernização da sua economia, caminhando para alcançar níveis mais elevados de bem-estar social".

Só S. Exª é que acreditava nesta assertiva, evidentemente.

Depois de apresentar inúmeros dados comprobatórios dessas afirmações, remontando até o início do século (em relação às taxas acumuladas de crescimento econômico, com o objetivo, no caso, de demonstrar a aceleração desse crescimento), o Ministro afirmou que "no quadro de uma conjuntura estável e progressiva, o Brasil mostrou ser capaz de superar os obstáculos ao seu desenvolvimento, ampliando, modernizando e diversificando sua estrutura econômica com grande rapidez e, o que é mais importante, com razoável estabilidade interna e externa".

Assim, "nesse contexto de consolidação do amadurecimento da economia brasileira, e até mesmo ensaiando novos passos para galgarmos patamares mais altos no nível de bem-estar da população", ocorreu o segundo choque, no final de 1973.

A interrupção do longo ciclo de prosperidade da economia mundial iniciado em 1950, lançando os países industrializados numa profunda recessão. Esses, a fim de se protegerem, adotaram medidas de cunho nitidamente protecionistas, "com vistas a responder, politicamente, às pressões geradas pelo crescente desemprego", gerado pela estratégia clásica adotada de reduzir o ritmo de crescimento, como meio de reequilibrar as contas externas e a inflação.

Por intermédio de inúmeras providências internas "recuperava-se o País rapidamente da primeira crise do petróleo, quando novas elevações de preços daquela matéria-prima nos atingiram em 1979 e 1980, agora então agravadas pelo choque financeiro".

Além disso, ocorreram quedas de preços dos principais produtos brasileiros de exportação e a valorização do dólar americano.

Segue o Ministro, para dizer:

Da mesma forma, o recrudescimento inflacionário deveu-se à combinação das pressões externas de custo com a expansão monetária decorrente do financiamento de programas destinados a superar a crise.

Analisemos agora, Srs. Senadores. Houve um primeiro impacto, em 1973, da crise do petróleo. Dir-se-á que o mundo, e particularmente o Brasil, foram surpreendidos

com a chamada "crise energética". Por incrível que pareça, Sr. Presidente, mesmo após 1974, que fazia o Governo, particularmente os Ministros da área econômica? O incentivo a que se captassem no mercado internacional dólares fazendo com que houvesse uma elevação dos juros internamente, e uma busca constante na faixa dos banqueiros internacionais, evidentemente, isso teria que ter um fim. O País havia sofrido a crise de 73/74, no dizer dos nossos economistas, se bem que já lembrados aqui que em 1972 ocorreu o maior índice da dívida externa brasileira.

Sr. Presidente, é preciso assinalar este dado aqui como da maior importância. Já em 1980, posterior à crise de 73/74, posterior à famosa crise de 1978, também lembrada pelo Governo do Brasil, eis que na Escola Superior de Guerra o Ministro do Planejamento, em maio de 1980, em que continuava a insistir? Continuava a insistir que era preferível endividar-se externamente que o País deixar de crescer internamente, que esse endividamento era um endividamento necessário socialmente ao País.

E aí está, Sr. Presidente, a decorrência de que após as eleições de 1982 — já se disse isso aqui no Senado da República e a Nação tem conhecimento — apesar das negativas das autoridades econômicas, o Brasil se viu recorrendo ao Fundo Monetário Internacional.

E hoje, penso eu, Sr. Presidene, estamos numa dependência total dos banqueiros internacionais. Mais cedo do que parece, o Brasil não vai agüentar os juros que está pagando a esses banqueiros; terá que, inclusive — nós vamos verificar isso bem mais cedo do que nós pensamos — recorrer, mais uma vez, ao Federal Reserve, ao banco americano, porque o País não vai conseguir controlar os juros de 17%.

E aí, Sr. Presidente, é que nós levantamos o problema da moratória, em que os países menos desenvolvidos do planeta estão sofrendo a ação dos países mais poderosos. E vou trazer à Casa um dado da maior importância, um dado do Instituto Econômico da Alemanha. Vejam, Srs. Senadores, a importância deste dado.

Em 1979, o governo alemão emprestou aos países menos desenvolvidos cerca de 6.1 bilhões de marcos. E o que aconteceu com esses empréstimos aos países mais empobrecidos, Sr. Presidente? Houve uma reversão interna na Alemanha, para a sua indústria, da ordem de 7.1 bilhões de marcos, correspondendo a uma relação de 1 marco para 1 marco e 15 Hennige. E mais ainda, Sr. Presidente, que é mais importante demonstrar é a posição dos países industrializados em relação aos países do Terceiro Mundo. É que, com este empréstimo externo — da ordem de 6.1 bilhões de marcos, representando para a economia alemã a ordem de 7.1 — internamente, foram gerados 100 mil empregos.

Mais um dado, Sr. Presidente, não de um Senador da Oposição. Em 1981, os países mais empobrecidos do planeta pagaram 115 bilhões de dólares, considerando que só os países não produtores de petróleo — no caso o Brasil — pagaram 71 bilhões de dólares. De quê? De juros e amortizações.

Veja, Sr. Presidente, vejam, Srs. Senadores, o absurdo de que em 1981 os países do Terceiro Mundo pagaram, em juros e amortizações, 115 bilhões de dólares! Estranha-se aqui quando um Senador da Oposição ou quando a Oposição fala na moratória, Sr. Presidente, mas no entretanto, a ação do capital externo, a ação dos banqueiros internacionais está se fazendo presente, neste instante, na economia brasileira.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, V. Exª cita um dado interessante sobre empréstimos alemães aos países em desenvolvimento: 6,1 bilhões de marcos, o que corresponde a cerca de 3 bilhões de dólares.

O SR. ITAMAR FRANCO — Conforme o câmbio de V. Exª

O Sr. José Lins — Normalmente, 1 dólar para 2 marcos. E V. Exª diz que esse empréstimo certamente beneficiou a Alemanha, com 100 mil novos empregos. Concluo que cada emprego saiu por 300 mil dólares. Isso para o emprestador. Veja V. Exª o esforço que é preciso fazer, mesmo num país desenvolvido, para criar um emprego. V. Exª, porém, não citou o benefício, que podem ter levado esses empréstimos aos países tomadores de empréstimos. O grande drama dos países em desenvolvimento é que eles não têm poupança para demarragem do seu processo de desenvolvimento. É como o Nordeste; se não houver uma injeção de recursos de fora, dificilmente nós vamos poder fazer alguma coisa a curto prazo. Se formos utilizar somente as poupanças geradas na região, certamente se torna muito mais difícil para nós, do que se agregarmos alguma poupança externa. Quero admitir que o benefício, o intercâmbio, o fluxo de recursos, entre países, nem sempre é prejudicial. Depende muito, nobre Senador, do que os países tomadores dos empréstimos fizeram com o dinheiro. Se aplicaram bem, poderão tirar grande proveito. Se não, evidentemente, as dificuldades poderão ser até maiores do que antes.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Senador José Lins, sinceramente, eu esperava, por parte de V. Exª, um outro tipo de argumentação.

O Sr. José Lins — Não é isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — E vou dizer por quê.

O Sr. José Lins — Eu acho o argumento importante.

O SR. ITAMAR FRANCO — E vou dizer por que, repito.

O Sr. José Lins — Ou V. Exª acha que os países, ricos não devem contribuir com poupança para os países pobres?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Exª! Aí é que vou dizer por que esperava outro tipo de argumentação de V. Exª, que é um estudioso da economia, não só nacional mas também da internacional.

Veja, Senador José Lins, que é o próprio Instituto da Alemanha, o Instituto Econômico, que diz o que está acontecendo com os países menos desenvolvidos deste planeta.

O Sr. José Lins — Que estão recebendo empréstimos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou terminar o raciocínio só para mostrar que pensei que V. Exª...

O Sr. José Lins — V. Exª, então, ainda não fez...

O SR. ITAMAR FRANCO — Já fiz, é que V. Exª me parece que além de ser — e aqui o digo, respeitosamene — um defensor intransigente dos assuntos do Governo...

O Sr. José Lins — Eu não estou defendendo ninguém. Estou defendendo uma tese, a de que recursos de países mais ricos podem ajudar países mais pobres.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª vai me permitir terminar o raciocínio. Além de ser um defensor intransigene do Governo nesta Casa, nós não podemos estranhar...

O Sr. José Lins — Eu não estou defendendo o Governo, nobre Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...V. Exª, agora, passa a defender uma ordem internacional injusta.

O Sr. José Lins — Já não estou entendendo o ponto de vista de V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — E é verdade, Exª, V. Exª entendeu, porque em complemento, dei os dados, Senador José Lins.

Primeiro, veja V. Exª que se empresta 6 bilhões de marcos — vamos tirar a fração — há um reversão interna da ordem de 7 bilhões de marcos, numa relação — e V. Exª é um engenheiro, não precisa eu dar essa relação — de 1 para 1,15. Gerando o quê? Gerando cem mil empregos na Alemanha. Agora, com que juros foram emprestados — isso é que é importante debater — aos países menos desenvolvidos?

O Sr. José Lins — Sobre este assunto V. Exª não tratou.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou chegando, Exª Em seguida complementei uma informação a qual esperava que V. Exª argüisse. Esta sim, da maior seriedade; é que 115 bilhões de dólares foram pagos aos países mais industrializados. Em quê? Apenas em juros e amortizações da dívida.

Veja V. Exª que estamos aqui, e eu lamento a intervenção de V. Exª porque é o próprio Governo brasileiro que vai e diz: "Isso é que é o errado". O Brasil, quando vai à ONU, diz um coisa; internamente, ele procede de maneira diferente.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou terminar e V. Exª poderá argüir.

O Sr. Virgílio Távora — Temos o direito cronológico das solicitações de apartes...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu, realmente, não quero entrar na briga dos cearenses, sobretudo de um ex-Governador.

O Sr. Virgílio Távora — ... senão não temos mais democracia nesta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO - Vou deixar o meu raciocínio no ar e vou ouvir V. Exª com muito prazer, Senador Virgílio Távora, parando aqui, a não ser que V. Exª queira esperar mais um pouco.

O Sr. Virgílio Távora — Espero mais um pouco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então vamos continuar, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O Sr. Virgílio Távora — Termine aí todo o seu raciocínio.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou terminar todo o meu raciocínio.

Então, Sr. Presidente, e dentro dessa ordem, o Brasil assistia a tudo isso, sabia de tudo isso, assistiu, também — é preciso que se recorde isso ao Senado da República — ao Presidente Reagan, em Cancún, em 1981, dizer o quê? Que como Chefe de uma Nação poderosa, de uma Nação industrializada, esta ordem econômica que aí está, é uma ordem econômica que interessa aos Estados Unidos. Nós, americanos — dizia o Presidente Reagan — acreditamos nas forças do mercado.

Evidentemente, uma Nação que pode fazer o que têm feito os Estados Unidos, industrializada como é, tem que acreditar nas forças do mercado.

Mas esta, Sr. Presidente, não foi a posição brasileira em Cancún que, lamentavelmente, não pôde ter a presença nem do Presidente Figueiredo, que se achava doente na ocasião, nem de S. Exª o Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves, porque com esta posição americana o Brasil não concorda, e nem pode concordar, e não vamos esperar que os Senadores do Governo ve-

nham a concordar com a posição americana, uma posição americana, Sr. Presidente, que já mostrava aos países em desenvolvimento, aos países mais empobrecidos, que eles deveriam ter um basta em relação ao seu endividamento externo. E por que, Sr. Presidente? Porque antes do Presidente Reagan, o outro Presidente americano, o Presidente Carter, distribuía o que ele chamou de o estudo global para o ano 2000, em que mostrava, exatamente, as dificuldades que o mundo subdesenvolvido iria enfrentar na década de 1980.

O nosso Ministro do Planejamento continuava a dizer, na Escola Superior de Guerra, que o Brasil precisava continuar a se endividar, que era mais fácil se endividar externamente, que socialmente era melhor se endividar, quando ele já deveria conhecer esses estudos.

Mais ainda, Sr. Presidente, era o próprio comitê dos Países mais industrializados que em 1981 também, em Paris, alertavam aos países mais pobres para a década difícil que teríamos, chamando, inclusive, a década da confusão opressiva.

A expressão, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, não é de um país subdesenvolvido, é uma expressão do próprio comitê dos países industrializados, em 1981, em Paris.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eis que continuamos então a insistir, e esta é a visão governamental, com a que não podemos concordar, a de que os problemas brasileiros são apenas atinentes a um conjuntura internacional adversa. O Governo teima em não reconhecer os erros internos que cometeu. E aí pediria a atenção da nobre Bancada do Governo. Tive o prazer de participar, com o Senador Murilo Badaró, de um debate sobre economia, há poucos dias, em Belo Horizonte, quando S. Exª lembrava um erro interno — eu também lembrava outro erro interno do Governo Brasileiro — o erro absurdo do Governo, que não interessa a nós mineiros, por exemplo, que foi a construção da Ferrovia do Aço, essa ferrovia prometida pelo Governo da República, em mil dias. E para transportar o quê? Transportar o aço de Minas Gerais? Não, Sr. Presidente, para transportar minérios, para favorecer uma outra indústria que não a indústria mineira.

Foi o erro da Ferrovia do Aço; e muito mais sério, Sr. Presidente, é o erro da Política Nuclear Brasileira, um erro interno da maior importância. E esse erro vamos debatê-lo, aqui, quando do debate sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, mas vale a pena dar um dado, para mostrar o absurdo quando se diz que apenas a conjuntura externa gravou o País numa inflação, gravou o País na sua ordem social. Basta dizer que só a unsina de Angra II, com o dólar a Cr$ 140,00, — e vou dizer alto, Sr. Presidente, e com a devida calma, para que o Senado da República medite sobre esse erro absurdo da Política Nuclear Brasileira, quando se pretendeu dar uma velocidade ao programa, porque o Brasil não tinha recursos para fazer isso — só a usina de Angra II vai custar ao País, com o dólar a Cr$ 140,00 — e V. Exª sabe que o dólar, hoje, não está a Cr$ 140,00 — vai custar 420 bilhões de cruzeiros ao País!

O Sr. Alberto Silva — Em quanto tempo?

O SR. ITAMAR FRANCO — Num prazo, nobre Senador Alberto Silva, de 10 anos.

Esses erros não são apontados pelos homens do Governo. É fácil, aqui dizer: é a conjuntura internacional adversa, é a crise.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª?

O SR. ITAMAR FRANCO — Estava aguardando...

O Sr. Virgílio Távora — Não! V. Exª pediu para falar e não interrompemos. Agora, não vamos, pela segunda vez, pedir prioridade. Peço a V. Exª que conceda o aparte ao nosso colega, Senador José Lins e depois encadeie o nosso, que já está lá no fim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Faço questão de ouvir V. Exª

O Sr. José Lins — Não estou provocando V. Exª Apenas V. Exª prometeu um aparte ao Senador Virgílio Távora e até agora não o concedeu.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senador José Lins é um homem que interfere. V. Exª, Senador Virgílio Távora, precisa aprender com o Senador José Lins. V. Exª se desacostumou do Plenário do Senado. O Senador José Lins é um homem que, quando a gente está fazendo um pequeno raciocínio, já pensa que estamos falando mal do Governo, pula na frente e nem permite que se termine. Escuto V. Exª, Senador Virgílio Távora, com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador Itamar Franco, não é ironia, mas gostaria de lembrar, inclusive à Imprensa que deve estar nos ouvindo aí, que no dia 9 de março, portanto há mais de um mês, tivemos a honra, em nome do Governo, de responder justamente às críticas expendidas da tribuna, pelo Sr. Líder do Partido de V. Exª e pelo Líder do PDT. Um deles, infelizmente, não estava presente quando da resposta, embora comunicado que tal se daria e, à época, uma tréplica insistentemente solicitada sobre o assunto. É com esta autoridade que queremos dizer a V. Exª, eminente Senador Itamar Franco, antes que aquelas razões por nós apresentadas sobre inconveniência de não se tentar, de todas as maneiras possíveis, evitar a moratória, sendo esse um recurso extremo, sem antes serem derrubados, talvez por fracos, os argumentos que apresentamos, embasando todo aquele nosso raciocínio. Com toda sinceridade, ficamos no dever de dizer que 90% do que ouvimos aí são conceitos meramente opinativos, se mostrarmos que até 1979, em termos frios, em termos financeiros, era, e já repetimos tantas vezes depois, vantajoso o endividamento externo, desde que a aplicação feita por esses recursos tivessem até um retorno zero. Mostramos, sem que houvesse contradita, que nossas importações daqueles produtos básicos, daqueles produtos fundamentais, comportam itens que são quase o total de toda a operação. Em outras palavras, a importação dos insumos básicos, inclusive petróleo, e dos bens de capital, englobavam grande parte de nossas importações ou, mais explicitamente falando, os bens para a manutenção da produção. Tomemos por base, por exemplo, 1981; representavam praticamente 75% de todo o valor de nossa importação, e os bens de produção outros 19%, deixando uma margem de 6% para os bens diversos e bens de consumo; mostramos que 69% do que importamos tem financiamento entre zero e 180 dias, e desses 69 mais de 60% entre trinta e noventa dias; se mostramos que, apenas à vista, importamos 12%, se 13% dessas importações, que são necessárias, variam de financiamento entre cento e oitenta e trezentos e sessenta e cinco dias, faltando alíquota para cem, pouco mais, pouco menos do que 8% a longo prazo, como poderíamos, da noite para o dia, enfrentar uma moratória e, ao mesmo tempo, como diriam os representantes do dois Partidos, o Governo ainda investir profundamente através de obras públicas, aumentando a oportunidade de absorção de mão-de-obra, combatendo esses desempregos? É absolutamente contraditório. Isso, apresentamos com dados e pedimos para que os dados expostos aqui em plenário fossem contestados. E desculpe-me a franqueza, até o dia de hoje ainda não apareceu contestação, e sei que não falta capacidade a V. Exª, não falta capacidade ao Senador Roberto Saturnino, não falta capacidade ao Senador Henrique Cardoso, não falta capacidade ao Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, para fazê-lo. Mas enquanto não for discutido, enquanto não for destruído em termos, não de conceitos opinativos, mas em raciocínio cartesiano — isto está errado por isto, por isto — nós nos permitimos dizer que esta busca desesperada que os senhores fazem por uma moratória, por uma OPEP dos devedores pobres, sinceramente não nos convence. Nunca dissemos — e vamos repetir — que não seria a moratória sob forma nenhuma, mas sempre dissemos que é o último remédio a se procurar. Desculpe a extensão do aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª não precisa pedir desculpas, porque o aparte de V. Exª é sempre um aparte elucidativo. Apenas não consideramos o conceito que V. Exª diz, "conceitos opinativos"; ao contrário. Como V. Exª, também, cartesianamente procurei dar números, e dei o número inclusive irrefutável a V. Exª, que foi o endividamento externo de 1972, da ordem de mais de 40%. V. Exª, até agora, não me respondeu.

O Sr. Virgílio Távora — Até 1979, mostramos que era um grande negócio endividar internamente. V. Exª tem que provar o contrário.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª já considera uma diferença. Eu quero dizer que vou ler o discurso de V. Exª e vou responder.

O Sr. Virgílio Távora — Não só um, mas alguns, por favor.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou lhe responder. Evidentemente, não tenho o discurso agora, é claro, mas vou ler e prometo lhe responder.

O Sr. Virgílio Távora — Aliás, não estamos cobrando a resposta de V. Exª não. Estamos cobrando das pessoas que em nome do seu Partido...

O SR. ITAMAR FRANCO — Sou apenas um Senador, não sou líder nem vice-líder do meu Partido.

O Sr. Virgílio Távora — Mais do que isto: V. Exª é uma das vozes mais habilitadas deste plenário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, sou apenas uma figura que faz parte da nossa Bancada. Mas se o Líder que tem inteligência e capacidade não respondeu, Exª, e o eminente Senador Roberto Saturnino também, por este ou por aquele motivo, não respondeu, responderei eu, como elemento da minha Bancada, não pela minha liderança.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Exª me permite?

O Sr. Virgílio Távora — Então, em função disso, nós poderemos discutir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas V. Exª até agora, não respondeu às minhas colocações.

Dentro de um minuto ouvirei V. Exª, Senador Hélio Gueiros.

Mas V. Exª não respondeu ao primeiro dado, irrefutável, endividamento de 1972,...

O Sr. Virgílio Távora — Já dissemos: é uma verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...que me parece muito importante. V. Exª cita um dado...

O Sr. Virgílio Távora — Até 1979, era vantagem o endividamento interno.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja que há, aí, uma discordância entre V. Exª e o digno Ministro do Planejamento que, já não em 1979, mas, em maio de 1980, dizia na Escola Superior de Guerra...

O Sr. Virgílio Távora — Portanto, foi em 1980 que houve o primeiro salto dos juros.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas V. Exª disse que era bom endividar em 79, e agora é em 1980.

O Sr. Virgílio Távora — Então, até 1979, que era o ano anterior, era um grande negócio.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Exª, em 80 eu ainda dizia que era importante — e eu vou amanhã aqui, se tiver oportunidade, ler um discurso do Ministro Delfin Netto — já não em 80, Exª, mas de fins de 81. O discurso não vai ser meu, vou transcrever, aqui, amanhã ou depois de amanhã.

O Sr. Virgílio Távora — Por fineza, não no fim do dia, gostaria que fosse no início da sessão. Tenha a alta fineza de fazer o pronunciamento, cederemos até a vez para V. Exª discursar.

O SR. ITAMAR FRANCO — A nossa inscrição é sempre a estas horas mortas no Senado da República. É difícil, nos inscrevermos no início da tarde.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas se V. Exª não estiver amanhã aqui, eu lhe mandarei...

O Sr. Virgílio Távora — Não, na ausência não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de ouvir novamente o Líder José Lins, com muito prazer, ouço o Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Ilustre Senador Itamar Franco, eu não sei o porquê da insistência do ilustre Senador Virgílio Távora em esperar uma resposta direta, pessoal ao discurso dele, do dia 9 de março, ao qual S. Exª tem feito referência quase que diariamente. Já o discurso de S. Exª foi uma resposta às restrições e objeções feitas pelo ilustre Senador Roberto Saturnino. Então, não foi o nobre Senador quem provocou a discussão do problema, mas, sim, o Senador Roberto Saturnino. E S. Exª deu as razões do Governo. Agora, quero dizer que, ao longo de todos estes dias — como faz hoje V. Exª —, a Bancada da Oposição está comentando e refutando os dados apresenados aqui pelo nobre Senador Virgílio Távora. Ouvi com muita atenção o discurso de S.Exª, muito minucioso, muito detalhado e, se bem me lembro, S. Exª dizia que todas as causas da desgraça financeira do Brasil, hoje, eram três: primeiro, a crise energética, ou do petróleo cuja culpa era dos árabes; segundo o problema dos juros externos, e a culpa era dos Estados Unidos e terceiro, os grandes déficits orçamentários e que também o Brasil não tinha culpa nisso porque todo mundo tem grandes déficits orçamentários. Quer dizer, pela opinião do Senador Virgílio Távora, o Governo brasileiro não é culpado de nada. Na hora, lembrei-me até do episódio bíblico do aparecimento do pecado, quando Deus perguntou: "Adão por que comeste do fruto proibido? Adão respondeu: — Ah! mas não fui eu, foi Eva, a Companheira que Tu me deste, que me deu o fruto." Deus foi ter com a Eva. — Não, mas foi a serpente." Quer dizer, assim faz a nobre Bancada do PDS. O Governo brasileiro não tem culpa de nada, tudo é culpa dos outros, usando uma filosofia, uma tese do começo do mundo; e nós já estamos no fim do mundo e a tese continua a ser do começo do mundo. Agora, outra observação e V. Exª, hoje, Senador Itamar Franco, mostra que, além dessas três razões apresentadas pelo ilustre Senador Virgílio Távora, está aí a imprudência ou a insensatez da aquisição de usinas nucleares. V. Exª está demonstrando, com dados positivos, como houve erros praticados pelo Governo, com o detalhe que V. Exª faz referência, também, a outro erro invocado pelo nobre Senador Murilo Badaró. De modo que, acho, a Oposição está dando a resposta à argumentação do nobre Senador Virgílio Távora. Agora, o que eu quero estranhar, ilustre Senador Itamar Franco, é também a insistência do nobre Senador Virgílio Távora em dizer que quando a Oposição diz qualquer coisa, são conceitos opinativos. Peço perdão, mas acho que tudo quanto se diz aqui é opinativo. V. Exª está dando a sua opinião, V. Exª aceita uma explicação, uma tese faz-se defensor dela. Então, V. Exª está dando uma opinião; todos os conceitos aqui, são opinativos. Não vejo como se destruir, como faz o nobre Senador Virgílio Távora sobre qualquer argumentação da Oposição, ao dizer: "mas isso é conceito opinativo." E, basta dizer isso, para não discutir o problema. Ora, V. Exb 9 está apresentando dados, números, estatísticas, institutos, mas S. Exª, simplesmente, quer acabar com a discussão no terreno que lhe é dificultoso, com a argumentação de que V. Exª está dando conceitos opinativos. Deste modo, nobre Senador Itamar Franco, creio que V. Exª, mesmo sem ser Líder, Vice-Líder, ou coisa que o valha, é um brilhante, íntegro e patriótico integrante da Bancada do PMDB. E, na Bancada do PMDB, eu acredito que todos nós somos iguais, não tem nenhum mais, nem menos. V. Exª está dando a resposta à altura às objeções da ilustre liderança do Governo, através do Senador Virgílio Távora. Quero me congratular com V. Exª e só espero que o Senador Virgílio Távora aceite o debate, nos termos práticos e objetivos com que V. Exª o está colocando no plenário, e não fique com essa desculpa de que isso são conceitos opinativos, para fugir do assunto. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a sua brilhante intervenção.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, quando deixar de abusar da sua bondade, gostaria de um aparte, para que se dê uma resposta ao eminente colega Hélio Gueiros.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço, a sua intervenção é irrespondível e...

O Sr. Virgílio Távora — Não de V. Exª, bem entendido?

O SR. ITAMAR FRANCO — ... clara, nobre Senador Hélio Gueiros. E veja que o Senador Virgílio Távora não gostou muito da intervenção de V. Exª, pois que ele já está tentando fazer igual ao Senador José Lins: interferir no discurso. Mas, é que a gente já conhece o Senador Virgílio Távora. Aliás, nós estávamos sentindo falta do Senador Virgílio Távora aqui. Quando eu chegava em 1975, ao Senado da República, aprendi muito com o Senador Virgílio Távora. Tínhamos oportunidade de debater muito a política econômica, junto com aquela geração que um dia, eu tenho certeza, Sr. Presidente, o Congresso Nacional vai fazer justiça a chamada geração de 1975 e que a imprensa considerou como a enchente, a enxurrada, mas que não é verdade. Nós, aqui, todos que aqui chegávamos, do MDB, tentamos cumprir, numa hora difícil em que havia o AI-5 sobre as nossas cabeças, e que nós não sabíamos, como dizia o Senador Paulo Brossard, se o nosso mandato durava 30 segundos, ou 10 segundos, ou 2 dias...

O Sr. Virgílio Távora — E faça justiça de que foram maravilhosamente recebidos pelos seus Colegas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu me lembro de uma frase de V. Exª Senador Virgílio Távora, e creio que V. Exª já começa a perder um pouquinho na sua previsão. Vamos deixar a tal ordem econômica para avançar um pouquinho na sua previsão, quando dizia que só no ano 2.000 a Oposição chegaria ao Governo. Creio que, já nesta década, estamos assistindo ao avançar das Oposições...

O Sr. Virgílio Távora — E, pouco a pouco, no ano 2.000, é capaz de chegar lá.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... se bem que, V. Exª tem razão, é possível que em relação à Presidência da República...

O Sr. Virgílio Távora — Mas não era o Governo a que nos referíamos?

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª se referia à Presidência da República ou a...

O Sr. Virgílio Távora — Nós já nos referimos tantas vezes e aqui falávamos...

O SR. ITAMAR FRANCO — Tantas vezes, não é? Mas eu ainda tenho esperança de que, antes do fim desta década, o povo brasileiro vai escolher diretamente o Presidente da República.

Acho que o próprio Presidente da República que aí está, — não deixo de fazer justiça, se bem que não é uma dádiva o que sua Excelência concedeu ao País, — acho que sua Excelência teve sensibilidade de permitir a manifestação popular, não como dádiva, mas sua Excelência mesmo vai entender, daqui a pouco — e essa esperança, essa fé, eu tenho — que a se manter o processo espúrio com que querem conduzir a eleição presidencial, o Brasil vai caminhar, num jogo aritmético, na maledicência, no submundo da intriga e da conjuração. Não tenho dúvida quanto a isso. A Nação vai assistir, daqui a alguns meses, se já não assiste agora, à maledicência, a inveja campeando na escolha do primeiro mandatário. E só há um caminho, só há um divisor de águas, divisor de águas, inclusive para a ordem econômica. Aí, aproveito para fazer o liame; no dia em que nós escolhermos o Presidente da República pelo processo direto — e vamos entender que vamos escolhê-lo em 1975 — aí, sim, vamos poder alterar a ordem econômica, que é uma nau sem rumo, hoje. Por que nós vamos alterar a ordem econômica? Porque o próprio Senador Luiz Cavalcante, da Bancada de V. Exª, é que recorda a todo instante: hoje, o Presidente da República chamou a si a defesa dessa ordem econômica e não poderia ser de outra maneira, porque os Ministros são mantidos por Sua Excelência e só poderão ser substituídos se Sua Excelência os demitir e não o faz; portanto, nós iremos continuar por muito tempo nessa ordem econômica.

Mas, de qualquer forma, Senador Virgílio Távora, será antes do ano 2.000, creia V. Exª, e se isso não acontecer, eu não sei o que vai acontecer com o Brasil, na sua ordem econômica, na sua ordem social e na sua ordem política. Pobre Nação brasileira, se chegarmos ao ano 2.000 com as regras que estão aí, ditando a eleição Presidencial! Mas creio que isso não se dará.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador, a tese que V. Exª defende, se não me engano, é a de que o País foi mal administrado, porque exagerou nas suas dívidas externas, chegando um momento em que essas dívidas tal aconselham a moratória. V. Exª vê apenas descalabro na administração pública. Cita o crescimento, a partir do ano de

1972, da dívida externa, e a queda das taxas de crescimento do País, que vinham sendo altas e que ultimamente têm sido baixas, inclusive com a taxa negativa de 1981. Essa é a tese de V. Exª.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não sei se é a de V. Exª. É?

O Sr. José Lins — Para mim, V. Exª está defendendo exatamente este ponto de vista.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, eu queria saber se esta é a tese de V. Exª.

O Sr. José Lins — Eu é que estou interpretando. Essa é a tese de V. Exª?

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu só queria saber.

O Sr. José Lins — Bem, o que V. Exª observa, isto é, que a dívida está alta, tem criado problemas, são dados irrefutáveis. Mas, o problema não está, nobre Senador, em constatar uma realidade; está em interpretar as suas causas e em oferecer soluções. Essa é que é a questão que deve ser posta em termos altos, pelo Parlamento, e que deve ser discutida, para que, possamos oferecer algum caminho para o País. Ora, em termos de interpretação, V. Exª tem os dados, não precisaria nem eu citá-los. Se V. Exª analisar a relação dos saldos do balanço de pagamentos, verá que, em 1973, tivemos um déficit de 1,7 bilhões de dólares. Já em 1974, com o primeiro choque do petróleo, passamos para 7,1 bilhões. Veja V. Exª que, quem desejar negar a influência do aumento do preço do petróleo, evidentemente, não poderá fazê-lo, com base nessa evidência. Mas, não é só: com o segundo choque do petróleo, tínhamos, em 1978, um saldo devedor, no balanço de pagamentos, de 6 bilhões e 990 milhões. Pois bem, passamos, no ano seguinte, para quase 11 bilhões. É evidente, nobre Senador, que o preço do petróleo teve uma profunda influência na formação da nossa dívida. Para confirmar essa influência, V. Exª deve olhar as informações sobre os custos de importação do petróleo; só nos anos de 1980, 81, 82, nós importamos 30 bilhões de dólares desse combustível. Seria possível deixarmos de importar esse óleo? Nunca! De 1973 para cá, o acréscimo das nossas compras de petróleo, por conta dos dois impactos, foi de 53 bilhões de dólares! Se descontássemos isso da nossa dívida, porque foram acréscimos impostos pelo mercado externo, se nós descontássemos isso, ficaríamos com uma dívida de trinta e poucos milhões, pouco mais, ou seja, uma vez e meia as nossas importações. Veja bem V. Exª que a situação seria completamente diferente. Mas, há dados mais importantes ainda, nobre Senador. Quando V. Exª se refere à taxa negativa de crescimento do País em 81, seria interessante V. Exª analisar o que está acontecendo no mundo, porque quem está aqui dentro pensa que este País é um mar de sofrimentos. Quem vem lá de fora que vivemos muito melhor do que muitos. É por essa falta de visão do que se passa lá fora que não estamos satisfeitos. Isso é natural e até bom, porque é exatamente a insatisfação que nos ajuda a trabalhar mais. Mas V. Exª vê que não foi só o Brasil que teve taxa de crescimento negativa: de 1972 para 1974, os Estados Unidos passaram de 5,9% para menos de 1,8%. E cito os Estados Unidos, o Japão e o Reino Unido. Do mesmo de 1978 para 1979, o Canadá, os Estados Unidos e o Reino Unido. Então, vê V. Exª que o que aconteceu conosco aconteceu com grandes países industrializados. Pergunto a V. Exª: será que todas as administrações desses grandes países do mundo são incapazes, administram mal? A resposta não é tão simples assim. V. Exª tem o seu pensamento, o seu conceito. V. Exª falou, por exemplo, no caso da usina atômica de Angra II. Essa usina é fruto de uma época em que a taxa de crescimento do consumo de energia estava em 16% ao ano fazendo o consumo dobrar em 5 anos. Significa que se as dez usinas ficassem prontas em 1990, representariam apenas 10% da produção de energia do País. Em suma, acho que V. Exª faz bem em discutir o problema; V. Exª tem a sua opinião crítica. Agora, dizer que a equipe do Governo não tem sido segura, na administração, já é uma coisa diferente. Para isso é preciso que V. Exª veja o que está acontecendo lá fora, com os outros, para que tenha um termo de comparação. Se V. Exª usar um termo de comparação, verá que as nossas autoridades acertaram muito mais do que as de muitos países.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Aí, direi eu, usando a frase do Senador Virgílio Távora: "conceitos opinativos de V. Exª." Apenas, conceitos opinativos que, evidentemente,...

O Sr. Virgílio Távora — Vai ver como a Oposição faz justamente como o Governo, em alguma coisa...

O SR. ITAMAR FRANCO — ... são diferentes dos conceitos que estou expressando na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo acionar a campainha). A Mesa informa ao nobre orador que V. Exª tem 3 minutos para encerrar o seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou obedecer a V. Exª mas, antes, gostaria de ouvir o Senador Alberto Silva.

O Sr. Virgílio Távora — E V. Exª está me devendo aquele apartezinho, que será sintético. Mas, o Sr. Presidente, com a benevolência que lhe é habitual...

O SR. ITAMAR FRANCO — Será uma honra ouvir e debater com V. Exª

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Itamar Franco, o discurso que V. Exª faz nesta tarde, é daqueles que merecem uma ampla análise. Num simples aparte, não podemos julgar todos os conceitos que V. Exª aqui lançou para debate. V. Exª, naturalmente, trouxe ao Plenário as razões e os números com os quais enriqueceu o seu discurso. Queria lembrar, apenas, que V. Exª leu um trecho do discurso do Ministro da Fazenda dizendo que o choque do petróleo causou grande parte dos problemas internos. Então, nós, que fomos companheiros na Comissão de Energia Nuclear, e que tínhamos opiniões contrárias a que se investisse tanto dinheiro, naquela ocasião, em energia nuclear, a minha opinião particular era que se investisse mais em álcool, que é combustível, e se o choque do petróleo causava desequilíbrio interno, álcool combustível minoraria, naturalmente, as consequências de um combustível que estava muito caro lá fora. Não importa discutir se o álcool está ou não subsidiado, isso é uma questão de competência em fazer álcool. Agora, o que eu queria dizer a V. Exª é o seguinte: o petróleo que importamos é gasto em dois segmentos bem distintos: em transporte, de um lado, e em energia, do outro lado, nas caldeiras, nas usinas, etc. Em transporte, se gasta muito mais de 70% de todo o petróleo importado, porque toda a economia, toda a riqueza nacional é movimentada em caminhões, não é em trens, não é em navios, é em caminhões, e a outra parte do petróleo se queima em passeios, nos automóveis. Não vamos dizer que vamos fechar as fábricas de automóveis, mas a mudança do combustível do automóvel, que não gera riquezas, para um combustível que não é importado, era uma medida a ser tomada. Então, o Programa do Álcool entrou nessa hora, para suprir essa deficiência, mas entrou timidamente, e se continuou a importar petróleo. Agora, de outra parte — isso é o mais importante, e pedi este aparte para situar bem esse caso — no momento em que houve o impacto, o tal choque do petróleo, todas as pessoas que conhecem a economia deste País sabem que o óleo diesel é o principal responsável por toda movimentação da riqueza nacional. Não se transporta nada, neste País, que não seja com óleo diesel; com gasolina é pouquíssimo. Então, o óleo diesel era o produto principal a ser extraído do petróleo. Repito, o planejamento teria sido mudar a escala do craqueamento das nossas refinarias, porque, em 1966, com 400 milhões de dólares, se poderia ter transformado a escala da refinação da seguinte maneira: ao invés de 30% a gasolina e apenas 17% a diesel, invertia isto e, neste caso, o álcool iria suprir a diferença de gasolina e nós não teríamos gasolina sobrando a ponto de termos que exportar, porque não temos onde estocar. É apenas um detalhe, que eu quero lembrar; que o choque do petróleo, aqui dentro, foi tratado apenas unilateralmente. Por exemplo: é claro, vamos tentar obter mais petróleo perfurando, ao invés de apenas vendendo, como estávamos fazendo. A PETROBRÁS voltou as suas vistas para a perfuração, mas, simultaneamente, ela não tomou a providência adequada no tempo. E V. Exª lembra justamente isso, a aplicação dos recursos do dinheiro emprestado — é o que pude compreender — poderia ter sido aplicado em programas que fossem rentáveis. Ou por outra, o dinheiro vem e eu tenho, em contrapartida, a devolução. E, repito, álcool é um deles, e duvido que alguém discuta que não o é. Um dos melhores investimentos que poderíamos ter tido era, ao invés de dez milhões de litros de álcool, irmos para trinta. Por exemplo, pode ser utópico, mas é uma meta a alcançar e, neste caso, estaríamos dando tempo à PETROBRÁS para que ela achasse o nosso petróleo.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª vai no fulcro de uma das teses que procurei levantar aqui, não de forma opinativa. Mostrei exatamente que os erros não dependiam só da conjuntura externa. V. Exª lembra bem o problema em relação ao transporte e lembro aqui não só o problema que se encaminhou para a energia nuclear. V. Exª é também um engenheiro e sabe que nós aplicamos muito pouco em óleo nas usinas termonucleares; e o que é que fez o País? Poderia desviar esses recursos exatamente para programas, como disse V. Exª Quando o Governo diz assim: "eu tenho uma meta," aí é número, Senador Virgílio, aí é número, não é uma questão apenas opinativa. Quando o Governo diz assim: eu tenho uma meta, em 1985, de 10.5 bilhões de litros de álcool, isso não era uma meta nem de um Senador da Oposição, mas do Governo, V. Exª tem toda a razão...

O Sr. Alberto Silva — Vamos chegar a ela.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos chegar a ela. Agora, o Governo já está preocupado com o problema do álcool. Veja V. Exª, daqui a pouco vamos ter uma reversão no Programa do Álcool. É o Ministro da Indústria e Comércio que já começa a tentar aí que a indústria automobilística... V. Exª foi no núcleo da questão; é que nós, durante um certo período, e isso o Senador Virgílio Távora reconhece, começamos a favorecer as indústrias de bens duráveis, particularmente a indústria automobilística. Isso está aí provado, evidentemente.

O Sr. Alberto Silva — Desde que os carros fossem a álcool!

O SR. ITAMAR FRANCO — Aí veja V. Exª que temos de exportar a gasolina, e a que preço?

Mas, obrigado pela intervenção de V. Exª, Senador Alberto Silva.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou encerrar, Sr. Presidente, mas não gostaria de fazê-lo sem ouvir o ilustre ex-Governador do Ceará, meu prezado amigo, Senador Virgílio Távora, para que encerre então o seu aparte.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, o aparte que, gentilmente, V. Exª nos concede, é mais um esclarecimento a ser dado, para deixar, de uma vez por todas, bem preciso o nosso pensamento que se dirige, em grande parte, ao seu ilustre colega de bancada, o eminente representante do Pará, Senador Hélio Gueiros. Reconheço que não fiz cursos de retórica, nem de eloqüência, mas distingo perfeitamente o que seja um conceito opinativo de uma dedução cartesiana de um fato. Esta justiça, acredito que o nobre Senador vai nos fazer. A nossa profissão de origem, engenharia, nos faz, como que, instintivamente, raciocinar quase sempre em termos cartesia-

nos. Seria cartesianamente quando afirmo que não posso, no momento, a não ser de última de última de última chance, correr para a moratória, mercê daqueles dados que apresento aqui, e peço que verifiquem se são verdadeiros. Temos necessidades imperiosas de financiamento para importação daquilo que é o mínimo, para não haver a queda da nossa economia. Estou, justamente, enunciando algo que tem que ser destruído em suas premissas. Agora, se eu afirmo que é muito melhor seguir tal ou qual política, que teria sido muito melhor o endividamento que, se feito de uma forma ou de outra, embasando essa opinião, eu provo por *a* mais *b*, mais *c*; essa minha assertiva, ao que aprendi durante o tempo que passei pela escola, isso se chama conceito opinativo. Permitia, neste momento, ilustre Senador, para não me alongar no aparte...

O SR. ITAMAR FRANCO — É um prazer.

O Sr. Virgílio Távora — ... dar de presente ao nobre Senador Gueiros, se ele tem *fair play* para receber uma cópia Xerox do *Diário Oficial*, para não ter nem trabalho de ver, do pronunciamento que fizemos, e S. Exª comparar o que disse que afirmamos com o que está escrito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar, só me permitindo dar um pequeno recado ao Senador Virgílio Távora: que S. Exª, nas suas horas de lazer, comece a exercitar aquilo que ele sabe fazer muito bem, o chamado cálculo da probabilidade, para que o País possa recorrer à moratória, que está perto. S. Exª é um matemático, profundo conhecedor da ciência dos números e há de então, nas suas horas de folga, começar a exercitar o cálculo da probabilidade.

O Sr. Virgílio Távora — Mas por que essa ânsia de moratória?

O SR. ITAMAR FRANCO — Porque, a continuar, Sr. Presidente, como vai o País, o Brasil não vai agüentar os juros que está pagando aos bancos internacionais.

O Sr. José Lins — ... É o que parece ser.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª é quem defendeu, há pouco, os banqueiros internacionais.

O Sr. José Lins — Aqui, tanto se fala, tanto se pede, tanto se clama que é o que pensei de V. Exª

O Sr. Virgílio Távora — O que nós afirmamos aqui é que a moratória será o último remédio.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª é que, estranhamente, defende uma ordem internacional injusta, não eu. Nós, aqui da Oposição, ao contrário.

O Sr. José Lins — O que eu disse, nobre Senador, é que recursos a empréstimos externos...

O SR. ITAMAR FRANCO — Se V. Exª defende uma ordem internacional injusta é problema de V. Exª; nós não a defendemos.

O Sr. José Lins — Não, não é nada disso. V. Exª se engana, V. Exª muda de assunto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nunca fugi ao debate com V. Exª

O Sr. José Lins — Sabe V. Exª que eu jamais defenderia uma ordem internacional injusta.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª, há pouco, defendeu uma ordem internacional injusta.

O Sr. José Lins — O que disse a V. Exª é que o uso judicioso de poupanças, de qualquer origem, pode ser favorável se essas poupanças forem bem aplicadas.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª defendeu uma ordem internacional injusta, defendeu os juros.

O Sr. José Lins — V. Exª distorce porque quer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, V. Exª vai reler os Anais do Senado, da sessão de hoje, e verificará isso.

O Sr. José Lins — V. Exª me desculpe, mas não foi isso que eu disse. Eu jamais faria isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Foi uma má interpretação.

O Sr. José Lins — Eu jamais faria isso, e V. Exª, que é um homem inteligente, sabe bem disso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Foi uma má interpretação opinativa.

O Sr. José Lins — De V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª, hoje, caminhou no terreno opinativo, como disse o Senador Virgílio Távora.

Sr. Presidente, vou encerrar.

Mude o Governo a sua ordem econômica, e se não mudar, dentro em breve nós vamos ter que recorrer à moratória. Sr. Presidente, os Srs. Ministros da área econômica, eu não discuto se são inteligentes ou se são primeiros alunos; mas essa ordem econômica é uma ordem injusta, é uma ordem que empobreceu os municípios, empobreceu o próprio cidadão brasileiro. É esta ordem econômica, Sr. Presidente, que vai levar o País — e tomara que não — a crises sociais da maior violência. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É de admirável coerência a vida de Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau. Respeitou sempre suas convicções, idéias e ideais, seus princípios morais, religiosos e familiares. Defendeu, como cidadão e político, os direitos à liberdade. Não se curvou a sistemas ditatoriais, sustentou os direitos humanos. Fugiu à subserviência e aos aduladores.

Fizemos política nos mesmos anos, e senti sempre sua personalidade forte, independente, patriota. Rspeitava os adversários, sabia ser autêntico, tinha firmeza em suas convicções. Talvez essas qualidades não lhe tenham permitido chegar a ocupar o Governo do Estado.

Este, o cidadão que o Pará vê desaparecer dentre os seus filhos ilustres, mas que continua, na vida dos numerosos descendentes, que já se destacam como políticos e profissionais de valor. Deixa 12 filhos e 35 netos que seguem o pai, o avô, como professores nas universidades, na seara do Direito, nos vários campos de atividades em que atuam.

Foi exemplar na vida conjugal. E nas saudades de D. Judith de Oliveira Dias Klautau, sua esposa e amiga, fica um exemplo aos de nossos dias, de companheira amorosa e mãe dedicada.

Uma bela e útil existência a de Aldebaro Klautau!

Formado em Direito, honrou a classe dos advogados e foi professor brilhante. Presidiu a Ordem dos Advogados por 15 anos, o que dá a medida do respeito e estima de seus colegas. Como profissinal, merecia a deferência dos clientes, dos Juízes e Tribunais, pelas magníficas peças que elaborou, ele, um luminar que amava a sua profissão. Seria o primeiro advogado a receber a medalha "Inglez de Souza", do Instituto dos Advogados do Pará, em cerimônia que não chegou a se realizar, pois estava marcada para o dia 30 de maio.

Como político, foi atuante e destacado. Deputado estadual em três legislaturas, teve seu primeiro mandato interropido pelo golpe de 1937, quando combatia o início da ditadura. Voltou em 1946, constituinte, e sua presença, seus discursos e projetos destacaram-no na Câmara Estadual do Pará. Reeleito pela terceira vez, renunciou ao mandato em 1950, desencantado com os desmandos e incompreensões generalizadas.

Foi Secretário-Geral do Governo estadual e exerceu outros cargos da Administração. Assumiu a direção da SPVEA, hoje SUDAM, em momento tumultuado, em 1960, destacando-se pela serena ação que imprimiu à Superintendência, que deixou quando do infeliz gesto de renúncia de Jânio Quadros.

Entre os trabalhos, pareceres e projetos de Aldebaro Klautau, salientamos os da criação do salário-família, da casa própria para o trabalhador, dos problemas de terras, que ainda merecem ser lidos pelos estudiosos, parlamentares e administradores.

Foi candidato oposicionista ao governo, em 1960. Infelizmente, dividida, a Oposição não permitiu a sua vitória.

Como líder nos movimentos da Igreja Católica Apostólica Romana, advogado da Igreja e fiel à sua fé, mereceu homenagens diversas, salientando-se a condecoração do Vaticano, da "Ordem de São Gregórico Magno".

As nossas palavras no Senado da República são a homenagem ao nosso companheiro dos tempos políticos e das lutas de 1930, 1945, 1960 aos dias de hoje. Uma palavra de louvor e saudade ao bravo companheiro que acaba de desaparecer de nosso convívio, mas que será sempre lembrado pelos que o conheceram, como figura sempre presente onde necessária, defensor do diálago e lutador incansável pela paz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. *(Pausa.)*

S. Exª não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 148, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 904, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Acaraú (CE) a elevar em Cr$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 905 e 906, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

2

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 158, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 949, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 950, de 1981, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 166, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.025, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Umari (CE), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros, tendo

PARECERES, sob nºs 1.026 e 1.027, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça,* pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— *de Municípios,* favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 276, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.482, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.483 e 1.484, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça,* pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios,* favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68 de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 372, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinqüenta e um milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 373, de 1982, da Comissão

— *de Constituição e Justiça,* pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 213, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 79, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de empréstimo externo no valor de US$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada à implantação de obras prioritárias naquele Município.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1981, de sua autoria, que torna obrigatória a gravação do número do respectivo chassi nos vidros de veículos automotores fabricados no país e dá outras providências.

8

Votação, em turno único do Requerimento nº 369 de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1979, de sua autoria, que institui diretrizes básicas para o desarquivamento econômico, social, espacial e administrativo de Brasília.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 370, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1982, de sua autoria que institui o "Dia Nacional da Conservação do Solo" a ser comemorado, em todo o país, no dia 15 de abril de cada ano.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 371, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1979, de sua autoria, que altera o § 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 372, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1980, de sua autoria, que erige em monumento nacional a cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 373, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1981, de sua autoria, que institui a adoção trabalhista para menores na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, e dá outras providências.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 374, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1981, de sua autoria, que cria o Instituto Nacional de Conservação do Solo, e dá outras providências.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 375, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1981, de sua autoria, que extingue os incentivos fiscais a investimentos aplicados na compra de ações e debêntures conversíveis em ações mediante a composição de fundos de investimentos autorizados pelo Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 381, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 139, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 13, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 383, de 1983, do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 62, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG) a elevar em Cr$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias, nas condições que especifica.

19

Votação, em turno único, do Requerimento nº 386, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre a comercialização dos produtos derivados de petróleo no território nacional.

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 387, de 1983, do Senador Henrique Santillo solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista.

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 505, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea B, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, de sua autoria, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 148, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 839, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SC) a elevar em Cr$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 840 e 841, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça,* pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios,* favorável.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 103, de 1983), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinqüenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 104, de 1983, da Comissão:

- *de Constituição e Justiça,* pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 7-4-83 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, a mim me constrange muito verificar que o nobre Senador Itamar Franco, que é tido como um dos regimentalistas desta Casa....

O Sr. Itamar Franco — Isso é bondade de V. Exª

O SR. JOSÉ LINS — ...venha a este Plenário sugerir que se modifique, através de um voto de Plenário, o relatório de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Para mim, este é um dos maiores absurdos aqui já cometidos É um crime, em termos regimentais. E eu pergunto Sr. Presidente: para que servem, então, as comissões, sobretudo as parlamentares de inquérito, se já não podem fazer o seu próprio relatório? Se já não podem emitir a sua própria opinião? Se essas opiniões, se esses relatórios, se as suas recomendações podem ser modificadas por emendas do Plenário? Entendo, Sr. Presidente, que o Projeto de Resolução 127 põe em julgamento, em última instância, as conclusões e recomendações a que chegou a Comissão Parlamentar de Inquérito de quatro anos de trabalho, durante os quais usou de todas as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno, em seu art. 173, e nos seguintes.

A emenda do Senador Itamar Franco visa a modificar as conclusões e recomendações aprovadas pela CPI. Se se tratasse de uma redação nova do projeto, neutra em relação ao objetivo ou às conclusões do relatório, muito bem. Mas uma emenda que visa exatamente a modificar as conclusões do relatório constitui, Sr. Presidente, uma aberração do ponto de vista regimental.

De acordo com o art. 77, item I, combinado com o art. 178 do Regimento Interno, a Comissão Parlamentar de Inquérito se extingue uma vez concluída a sua tarefa. Não há, portanto, como considerar qualquer emenda. Por que seria competente para examinar-lhe o mérito, a Comissão de Constituição e Justiça?

O art. 177, do Regimento Interno, reza que o projeto de resolução apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito será submetido ao plenário, prescindindo, inclusive, do exame da Comissão de Constituição e Justiça, obviamente quanto aos aspectos da constitucionalidade e juridicidade, a não ser que seja, pela CPI, determinada a responsabilidade de alguém por falta verificada, caso em que a matéria irá àquela Comissão.

Assim sendo, Sr. Presidente, não vejo como acatar a emenda do Senador Itamar Franco.

Eu leio o art. 177, caso único em que o relatório da Comissão poderá ir à Comissão de Constituição e Justiça:

> "Art. 177. Se for determinada a responsabilidade de alguém, por falta verificada, a matéria, antes de ser submetida ao Plenário, irá à Comissão de Constituição e Justiça, que proporá, em projeto de resolução ou em emenda ao já oferecido pela Comissão de Inquérito, as providências cabíveis."

Eis, aí, Sr. Presidente. Nem V. Exª nem a Mesa poderão, no trato respeitoso do Regimento, encaminhar esta emenda, que é lesiva à Comissão, no seu direito de apresentar o seu Relatório; nem a Mesa poderá enviá-la à Comissão de Constituição e Justiça. Este é o meu pensamento.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 8/4/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ninguém desconhece as dificuldades pelas quais o País vem passando na área econômica. O problema da inflação é por todos conhecido e tem sido, sistematicamente, objeto do maior esforço do Governo para controlá-la e para reduzi-la. A economia, porém, é uma atividade cheia de conflitos. Apresenta várias faces, muitas delas contraditórias. Se aumentamos os investimentos, para conseguir um maior índice de produção ou maior número de empregos, criamos escassez de dinheiro e aumento dos juros. Se produzimos demais, criamos problemas de oferta e de inflação. Se controlamos as despesas, para que a inflação seja reduzida, se diminuimos o volume de crédito, em compensação criamos problemas na área do desemprego.

Ninguém, entretanto, desconhece que há hoje um problema maior, que avulta sobre todos, que é o problema da dívida externa. Longamente debatido e até controvertido, acham alguns, até, que, em vez de pagarmos o que devemos, deveríamos recorrer à moratória. Nenhum daqueles que defendem a moratória, se lembra, todavia, de que este País compra pelo menos um terço das suas importações com pagamentos a curto prazo. Como sobreviveríamos, Sr. Presidente, com a moratória. Os navios ficariam em nossos portos brasileiros, como ficam em outros países, à espera de que pingassem alguns dólares para que o petróleo entrasse nos nossos depósitos. Nesta hora, os que hoje defendem a moratória não mais defenderiam as suas próprias idéias, porque a baderna já estaria nas ruas, os transportes parados, as grandes cidades convulsionadas e o caos instalado no País.

Há, portanto, Sr. Presidente, um problema que avulta sobre todos os outros, que é o problema do balanço de pagamentos. Se tivemos, neste mês de março, Sen. Luiz Cavalcante ...

O Sr. Luiz Cavalcante — Solicitarei um aparte a V. Exª

O SR. JOSÉ LINS — E eu darei com o maior prazer.

... se tivemos em março um índice de inflação de 10,1%, devemos considerar, primeiro, que esse índice não representa o final de uma luta. Nem é mesmo uma média de composição, representativo da evolução economico-financeira, nem do sistema de produção nacional. Ele representa muito mais o custo de vida, pelo que ajuda àqueles que vivem do salário na recomposição dos seus vencimentos, do que propriamente a condição geral da inflação. Basta que se veja a influência em sua composição, dos preços dos produtos alimentares. É preciso também notar que o Governo, tendo instituido uma maxidesvalorização do cruzeiro, natural seria esperar como efeito dessa medida, uma exacerbação dos preços, e portanto do índice inflacionário. A medida porém veio em socorro da solução daquele problema fundamental, que é o do balanço de pagamentos. Tivemos a oportunidade de ver os jornais anunciando ontem que o saldo comercial do mês de março foi de mais de 500 milhões de dólares. Isto significa que nós chegamos ao fim desse mês com um saldo de mais de 800 milhões, quando no mesmo período do ano passado, praticamente tínhamos 0 de saldo na balança comercial. Para se ter uma idéia do que representa este esforço, basta ver que o saldo, em todo o ano passado foi mais ou menos dessa ordem.

Como se observa o governo pode perder terreno na área da inflação, como disse V. Exª, mas ganha em outro terreno. Quanto à inflação V. Exª está correto. Nesse ponto V. Exª é irreparável. Mas é preciso que tenhamos em conta que a fase atravessada pelo País é difícil, que não vamos poder nunca resolver todos os problemas da economia ao mesmo tempo. Temos dificuldades, mas, se as dificuldades se exarcebam em uma área, felizmente, em outras elas arrefecem. Mas quero conceder o aparte a V. Exª nobre colega, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Meu eminente Líder, afirmou V. Exª, no começo da sua oração, que o governo tem feito todo esforço para minimizar a inflação. Acho que não, sinceramente. E digo isso até como elogio, sob certo aspecto. Duas grandes promessas fez o Presidente Figueiredo. Primeira, a abertura, e nada caracteriza melhor sua determinação que aquela sua célebre frase: "Quem for contra a abertura, eu prendo e arrebento." De fato, Sua Excelência tem cumprido, literalmente, a sua promessa. A abertura aí está. E o outro grande compromisso que o Presidente assumiu foi o do combate à inflação, quando disse, no seu discruso de posse — e vou repetir aqui as suas próprias palavras: "Reafirmo: o combate à inflação é condição preliminar para o desenvolvimento e será mantido com intensidade proporcional aos malefícios da elevação contínua dos preços." Pois bem! Aqui, o Presidente falhou, porque os malefícios da inflação têm sido crescentes, mas o cambate à inflação, na minha ótica não tem sido crescente. Têm sido mesmo descrescentes. Os malefícios da inflação exigiriam uma tenção maior do Senhor Presidente da República. Se sua Excelência não encontrou o remédio imediato, esses quatro anos já bastam para que atentasse o grande remédio, preconizado por tantos, que é a mudança do time que está conduzindo a economia brasileira. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Luiz Cavalcante, V. Exª deve ter entendido o que eu quis dizer. O governo tudo tem feito para combater a inflação. A economia é porém um sistema de vasos comunicantes em um organismo vivo, e os remédios que são bons para o coração, muitas vezes não fazem bem ao fígado. No campo da economia há prioridade para o Governo. Mas, dentro dessas condições, realmente, o Governo tem feito tudo para combater a inflação. Ninguém gosta de inflação, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas, em outro discurso o Presidente disse que a sua prioridade número um seria a inflação. Sua Excelência devia ter sacrificado as outras prioridades, menos a número um.

O SR. JOSÉ LINS — O Presidente tem feito da inflação sua prioridade número um. Mas o fenômeno é mais complexo. Ela tem efeitos sobretudo sobre os salários, e sobretudo sobre o pobres, sobre a vida das camadas mais desvalidas. E o Presidente Figueiredo, o que tem feito? A lei salarial, por menos que se diga, no mínimo, ela recompõe o salário mas repõe a inflação. O Presidente tem feito tudo, tem feito esforço total e absoluto no sentido de corrigir as distorções desse mal. Ninguém pode negar que o Presidente tem cumprido as suas promessas. Agora, se a inflação é um animal que atende ao chamamento do cabresto ou não, isto é outra coisa. A inflação é rebelde ao controle em todo o mundo. O esforço do Governo tem sido enorme. O que ele não pode é sacrificar a enonomia toda para impôr índices inflacionários artificiais.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior— V. Exª diz bem. Quando se fala em dívida externa, alguns pregam a moratória; quando se fala em inflação todos nós desejamos o combate à inflação para que essa decresça. É preocupante o índice de inflação de 10.1% no mês. Todos nós temos que concordar com isso. Agora, quando falamos em combater a inflação, pensamos o quê? Quais as causas da inflação? Nós sabemos que aumentar o papel circulante, a moeda em circulação é uma das causas de inflação, mas muitos pregam que isso ocorra, que a política monetária seja um pouco afrouxada para que os juros possam decrescer. Então, aqueles que dizem que querem combater a inflação, na realidade não estão pensando nesse combate à inflação. Nós sabemos também que subsídios que são muito necessários para agricultura, para que a agricultura possa conceder essa safra recorde que nós teremos este ano, também são uma causa inflacionária. E quando se diz que vamos acabar com os subsídios, todos gritam contra essa queda dos subsídios. Quando se fala que os salários também têm alguma responsabilidade, por menor que seja, na inflação, também ninguém quer, e eu também sou daqueles que acho não deve. Eu pessoalmente, sou contra o decreto-lei a respeito da lei salarial. Mas, ninguém quer que se combata a inflação. Quando se fala que a correção monetária é também uma

das causas da inflação, ninguém quer que se tire da correção monetária qualquer índice que não represente a inflação necessária, decorrente, realmente, do aumento dos custos. Nós sabemos que há exageros, nós sabemos, e aí é que eu acredito que o combate deveria ser mais direto. Por exemplo: quando se fala que os produtos hortigranjeiros subiram 300, 400% neste ano, nós não compreendemos como isso possa ocorrer sem uma medida mais drástica para evitar, porque isso faz com que haja realmente um aumento no custo da alimentação. Esse é um problema muito sério que nós deveríamos combater mais drasticamente.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª tem razão. Todo mundo fala da inflação, mas não vi ninguém da Oposição, nobre Senador, pôr-se contra, no ano passado, à redução do tempo de aposentadoria de certas categorias profissionais. Pode ser muito interessante que o assalariado se aposente com um menor número de anos de serviço mas todos sabemos o quanto pesa sobre a economia do País uma aposentadoria paga com menos anos de trabalho.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Um momento, darei o aparte a V. Exª logo mais.

Todos sabem que os subsídios dados pelo Governo à agricultura e a outros setores são inflacionários. Mas muitos têm defendido esses subsídios até exageradamente. E no momento em que se medem os inflacionários, nunca se leva em conta isto. Todos sabemos que qualquer aumento de custo dos fatores de produção, no mínimo concorre para elevar os preços. Mas todos nós somos contra a redução de qualquer parcela do salário dos empregados.

O Sr. José Fragelli — Todos nós, não.

O SR. JOSÉ LINS — A impressão é essa. É a de que quase todos são contra a redução da correção do salário. É certo que um maior salário aumenta o poder de compra mas concorre também para aumentar os custos de produção. Ora indexamos quase toda a nossa economia, mas assim mesmo queremos que as medidas antiinflacionárias respondam sempre a curtíssimo prazo. Tudo isso mostra o quanto os desejos são contraditórios.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer, mas, antes eu gostaria de ouvir o Senador José Fragelli, que já o havia solicitado.

O Sr. José Fragelli — Quero dizer a V. Exª que nem todos votam, aqui, sistematicamente a favor da melhoria...

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª tem razão, não são todos...

O Sr. José Fragelli — Eu, por exemplo, não votei e teria votado contra, não compareci para ver se não dava número, a fim que não fosse votado a redução do tempo de serviço dos professores com aposentadoria menor.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade, lembro-me disso, sou testemunha disso.

O Sr. José Fragelli — Também dei parecer contrário, aliás, sentidamente, contra o projeto do nosso estimado ex-companheiro Mauro Benevides, com a redução do tempo de serviço dos comerciários. E assim, uma série de outras medidas tenho votado contra, consciente disso, de que nós não podemos sobrecarregar os vários orçamentos da Nação. O que tem faltado a todos, de um modo geral, é essa coragem moral para enfrentar situações como essas, para dizer não a certas reivindicações. Os professores, por exemplo, me procuraram, lá na minha cidade de Aquidauana, e eu tive a franqueza de dizer a eles: "Vou votar contra, e se puder, não darei número para que não seja votado esse projeto." E disse mais a eles: "Estou pronto para um debate com vocês." E tive esse debate, mostrando que não era procedente a reivindicação dos professores. Eu os ajudei, dei um auxílio para que eles viessem até aqui fazer as suas reivindicações. Dei o auxílio mas não dei o meu voto e não dei o meu consentimento, como, aliás, fiz isso durante toda a minha vida pública. Durante os dois primeiros anos do meu governo, tive uma questão com o Poder Judiciário — não é qualquer governador que enfrenta o Poder Judiciário — porque eu não queria dar a eles aumento maior do que eu dava aos demais funcionários. Testemunha disso aqui é o Senador Marcelo Miranda, que trabalhava comigo ainda. O que eu acho que tem faltado em geral — vamos falar francamente — aos políticos, de um modo geral, é essa franqueza e essa coragem moral de enfrentar determinadas situações, que não sendo eleitoralmente favoráveis ao homem público, eles a cedem, quando não deveriam ceder, a favor dos interesses políticos, partidários e pessoais, mas contra a Nação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Senador José Lins, peço a V. Exª para não conceder mais apartes porque o seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ LINS — Eu peço a V. Exª que me conceda responder ao aparte do Senador José Fragelli. Em seguida, concederei o aparte ao nobre Líder Humberto Lucena, que já havia me pedido.

Quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para a tese do Senador José Fragelli. Quantas vezes somos solicitados a dar a nossa opinião sobre determinados assuntos que são fundamentais para o País como um todo? As questões sócio-econômicas envolvem uma enorme responsabilidade de nossa parte. Às vezes, porém, apresentam também aspectos particulares ou de uma classe, ou de um setor, levando os parlamentares a darem mais atenção às reivindicações de uma classe do que aos interesses mais amplos do povo, ou da economia como um todo.

E é claro que, às vezes, a melhor solução para uma classe ou para um indivíduo não é a melhor solução para o País e nem para a comunidade.

Nesse sentido, o aparte de V. Exª, nobre Senador José Fragelli, é da maior importância.

Façamos ponto de apoio nessa tese para alargar um pouco mais a visão dos nossos problemas. Onde andará a co-responsabilidade que todos nós, aqui nesta Casa assumimos como partícipes, como construtores de uma política coerente e justa?

A responsabilidade não pode repousar somente nos ombros do partido do Governo. A Oposição também tem seus deveres. Isso ela mesma sente, imediata e claramente, quando assume o poder. Bem disse ainda ontem um jornal: é preciso distinguir aqueles que estão com a responsabilidade de tomar a decisão, daqueles que querem apenas criticar. São coisas completamente diferentes.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Ainda bem que o discurso mais contundente obstinado neste Plenário contra a política de combate a inflação, que aí está, não é da Oposição. É do nobre Senador Luiz Cavalcante, da Bancada de V. Exª, inteiramente insuspeito. Nós estamos com ele em gênero, número e grau. Acompanhamos o seu trabalho, a seriedade com que discute aqui os problemas nacionais, anotando inclusive as contradições dos Ministros da área econômica, para infatizá-las nas ocasiões oportunas.

Mas, nobre Senador José Lins, V. Exª sabe perfeitamente que o último índice inflacionário que passou de três dígitos, agora em março, de 10,1%, o maior talvez que já tenha ocorrido no Brasil, eu não me lembro de outro...

O SR. JOSÉ LINS — Houve maior, nobre Senador. V. Exª sabe que no final do ano atrasado chegou a 120%.

O Sr. Humberto Lucena — Não, eu digo, ao mês.

O SR. JOSÉ LINS — A inflação do mês não é de três dígitos.

O Sr. Humberto Lucena — Não, quis dizer dois dígitos.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª falou em três dígitos, e então me confundiu.

O Sr. Humberto Lucena — Mas veja V. Exª o seguinte: se apurarmos a principal causa dessa ascensão inflacionária no mês de março, vamos encontrá-la sobretudo, onde? Na maxidesvalorização do cruzeiro em 30%; porque o Governo endividou o País de tal maneira com projetos imensos, que poderiam inclusive ser adiados em algumas áreas, como nos casos da energia hidrelétrica e da energia nuclear, que o resultado é o seguinte: o Governo sacrifica o povo com uma inflação maior, com o aumento crescente do custo de vida, com o achatamento dos salários, para melhorar a nossa balança comercial. Em suma, hoje, a grande preocupação do Governo é conseguir divisas para fazer face aos compromissos internacionais, isso à custa do arrocho salarial e do aumento da inflação.

Por outro lado, V. Exª, a certa altura do seu pronunciamento, afirmou se bem escutei, que o trabalhador brasileiro havia conseguido uma grande vitória contra a inflação com a lei salarial. Ora, o ano passado, denunciando desta tribuna as ameaças de novas modificações da lei de política salarial, V. Exª me aparteou para dizer que, absolutamente, isso não era verdade, que não haveria mudanças nas conquistas sociais conseguidas pelos trabalhadores brasileiros neste Governo. V. Exª talvez estivesse confiando na palavra do Ministro do Trabalho que, àquela altura, era um defensor intransigente da manutenção da nova lei salarial.

E, por fim, V. Exª falou que uma das causas do aumento da inflação estaria nos subsídios ao crédito agrícola, que todos nós defendemos e que não é um privilégio do Brasil; muitos países do mundo adotam a mesma coisa. Agora o que tem havido no Brasil em relação ao subsídio ao crédito agrícola é que o Governo em vez de incluir no orçamento da União, — o que fez somente este ano eu tive a notícia, agora, através de um técnico do Banco Central — alguns bilhões de cruzeiros no Orçamento da União para o Banco Central, subsidiar o crédito agrícola. Antes vinha-se fazendo o quê? Girando a guitarra, aumentando o meio circulante com novas emissões. Aí evidentemente que a inflação tinha que crescer, porque aumentando o meio circulante, desvaloriza-se evidentemente o cruzeiros.

Portanto, se V. Exª for verificar, no final das contas, de quem é a responsabilidade? É do Governo. Porque o Governo se queixa disso, daquilo mas é a sua política de descontrole nos gastos públicos, que tem levado a inflação a esse pique onde nos encontramos. Por exemplo, fala-se muito do petróleo, que foi o aumento do preço do petróleo uma das causas da inflação etc. O Ministro Delfim Netto já o disse uma vez e repetiu várias vezes que a participação do petróleo na composição do índice inflacionário era de apenas 30%. E a inflação está a mais de 100%, o que que responde pelos outros setenta?

O SR. PRESIDENE (Milton Cabral) — Senador José Lins, eu quero fazer um apelo a V. Exª para não admitir mais apartes e encerrar o seu discurso, que já ultrapassou de mais de 10 minutos do prazo. Além do mais, Sr. Senador temos nove Senadores inscritos, para falar nesta tarde. É o apelo que eu faço a V. Exª a fim de que a Mesa possa conduzir os seus trabalhos satisfatoriamente.

O SR. JOSÉ LINS — Faço questão de atender a V. Exª, até por obrigação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINS — Com grande pena de minha parte, porque sei que alguns dos colegas gostariam de apar-

tear o meu discurso. Quero responder, pelo menos, ao nobre Senador Humberto Lucena. Realmente a maxidesvalorização agravou, concorreu para que o índice de março chegasse aos dois dígitos como V. Exª bem disse; de 10,1%. Não há dúvida quanto a isso. Todos reconhecemos. Além do mais todos esperávamos isto. Uma parte dessa inflação também decorre da estação chuvosa, que tem uma profunda influência sobre a produção principalmene de alguns produtos alimentícios. Basta que V. Exª veja a composição do índice. Além disso, quando o Ministro Delfim Netto diz que o índice da inflação de março deveria ser considerado como apenas 7%, atribuindo 3 ou 4% à maxidesvalorização, S. Exª tem toda a razão. Em muitos países mesmo nos Estados Unidos da América, o índice inflacionário é escoimado das influências eventuais ou dos acidentes económicos, como se chamam, para que os seus efeitos não sejam incorporados a um processo que, no fim, nobre Senador Luiz Cavalcante, não representará mais a realidade.

V. Exª acha, com razão, que o subsídio do Governo ao crédito agrícola deve ser dado somente à custa de recursos fiscais. É claro, nobre Senador, que isso seria o ideal. Mas, se V. Exª verificar o quanto o Governo está aplicando em subsídios à agricultura, e à alimentação, V. Exª verá que jamais isso poderia ser praticado apenas desse modo. E por que, hoje, o Governo se esforça para isso? Para que, senão para combater a inflação. O Governo está fazendo o seu esforço. Aliás, há muita gente contra isso.

Quanto a V. Exª dizer que o mundo todo dá subsídio à agricultura, V. Exª tem razão, mas não através do crédito.

Finalmente, nobre Senador, eu estou de acôrdo com V. Exª — e repito — que as conquistas salariais têm sido consideradas sagradas. A primeira lei salarial, praticamente, continua em vigor; a correção tem sido reduzida um pouco mais ou um pouco menos, mas continua sendo semestral e automática. Além do mais, em nenhum momento o Governo propôs para os que ganham até três salários mínimos qualquer redução sobre o índice inflacionário. Estou de acordo com V. Exª que êsse é um grande problema, um problema momentoso, e que nós mesmos temos dúvidas de como agir nesse campo. Se, de um lado reduzimos os salários, evidentemente vamos piorar as condições de vida do trabalhador, vamos reduzir o consumo, o que, por sua vez, vai influir na produção. Mas, se mantivermos os salários aos níveis em que se encontram, então, certamente, alguma componente de realimentação da inflação estará forçando os preços para cima. No momento é a própria Oposição que defende a manutenção dos salários, mas não aceita a manutenção da inflação. *(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

O problema é complexo, tem os seus vários aspectos. Digo, Sr. Presidente, que o Governo tem que fazer uma opção: ou reduz drasticamente a inflação e neste caso criará problemas em outras áreas,ou cuida da balança comercial e do balanço de pagamentos. E ele fez essa opção, porque fora da estabilização das contas externas não há salvação para o País.

A equipe do Governo tem feito o seu esforço. E ela está certa.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª me desculpe, mas já estou com o tempo esgotado.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas V. Exª está continuando.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral. *Fazendo soar a campainha)* — Perdão, nobre Senador José Lins, pela terceira vez, mas já estamos com 15 minutos além do tempo regulamentar.

O SR. JOSÉ LINS — Gostaria, Sr. Presidente, que a Mesa agisse, em relação à liderança do Governo, com a mesma benevolência com que age com a Oposição.

Mas peço desculpas a V. Exª Repito que a política do Governo tem um objetivo definido. A exacerbação da inflação neste mês, evidentemente, é eventual, e as medidas que o Governo está tomando são corretas. *(Muito bem!)*

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1983, "DESTINADA A INVESTIGAR A PERSISTÊNCIA DA POBREZA ABSOLUTA DO NORDESTE".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 6 de abril de 1983

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, João Lobo, Alberto Silva, Alfredo Campos e Hélio Gueiros, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada através da Resolução nº 13, de 1983, destinada a investigar a persistência da pobreza absoluta do Nordeste.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores José Lins e Marcos Maciel.

De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Senhor Senador João Lobo, para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Alberto Silva ..... 7 votos

Para Vice-Presidente:
Senador Lourival Baptista ..... 7 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Alberto Silva e Lourival Baptista.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alberto Silva agradece, em nome do Senhor Senador Lourival Baptista e em seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.729, de 17 de dezembro de 1979, que "altera a tabela do imposto incidente na fonte sobre rendimentos do trabalho não-assalariado, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 16 de abril de 1980

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Bevilácqua, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Jutahy Magalhães, Eunice Michiles, Humberto Lucena, Orestes Quércia, Jaison Barreto, Affonso Camargo, Leite Chaves e Deputados Athiê Coury e Edilson Lamartine, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.729, de 17 de dezembro de 1979, que "altera a tabela do imposto incidente na fonte sobre rendimentos do trabalho não-assalariado, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Moacyr Dalla e Deputados José Torres, Marão Filho, Leorne Belém, Roberto Carvalho, Iranildo Pereira, Odacir Klein, Manoel Gonçalves, Caio Pompeu e Magnus Guimarães.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Senador Jutahy Magalhães para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Edilson Lamartine ..... 10 votos
Senador Helvídio Nunes ..... 2 votos

Para Vice-Presidente:
Deputado Athiê Coury ..... 11 votos
Senador Jutahy Magalhães ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Edilson Lamartine e Athiê Coury.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Edilson Lamartine agradece, em nome do Senhor Deputado Athiê Coury e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Moacyr Dalla para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1980—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.735, de 20 de dezembro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, dos Membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

1ª Reunião (instalação), realizada em 30 de abril de 1980

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Bevilácqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Moacyr Dalla, Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, Eunice Michiles, Henrique de La Rocque, Passos Pôrto, Alberto Silva e Deputados Alberto Hoffmann, Castejon Branco, Ralph Biasi e Airon Rios, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1980—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.735, de 20 de dezembro de 1979, que "reajusta dos vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Po-

der Executivo, dos Membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evelásio Vieira, Henrique Santillo e Deputados Amilcar de Queiroz, Claudio Philomeno, Rafael Faraco, Telmo Kirst, Jorge Vargas, Rosemburgo Romano e Roque Aras.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Deputado Airon Rios para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Telmo Kirst ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:
Deputado Amilcar de Queiroz ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados Telmo Kirst e Amilcar de Queiroz.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Telmo Kirst agradece, em nome do Senhor Deputado Amilcar de Queiroz e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Passos Pôrto para relatar a matéria.

Nada mais havendo para tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Claylton Zanlorenci, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1980—(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.736, de 20 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre débitos para com a fazenda e dá outras providências".

1ª Reunião (instalação), realizada em 30 de abril de 1980

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Bevilácqua, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Lomanto Júnior, Vicente Vuolo, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, José Guiomard, Pedro Pedrossian, Bernardino Viana, Mendes Canale, Leite Chaves e Deputados Honorato Viana, José Torres, Ary Alcântara e Aluizio Paraguassu, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1980—(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.736, de 20 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre débitos para com a Fazenda e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Tancredo Neves e Deputados Vingt Rosado, Natal Gale, Athiê Coury, José Ribamar Machado, Elquisson Soares, Edson Vidigal e Silvio Abreu Junior.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Guiomard que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Guiomard convida o Senhor Senador Murilo Badaró para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Jorge Kalume ..... 11 votos
Senador Vicente Vuolo ..... 1 voto
Para Vice-Presidente
Senador Bernardino Viana ..... 10 votos
Senador Jutahy Magalhães ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Jorge Kalume e Senador Bernardino Viana.

Assumindo a Presidência o Senhor Jorge Kalume agradece, em nome do Senhor Senador Bernardino Viana e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado José Ribamar Machado para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, que "disciplina os depósitos de interesse da administração pública efetuados na Caixa Econômica Federal".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 2 de maio de 1980

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta às dez horas, na Sala Clóvis Bevilácqua, presentes os Senhores Senadores: Jorge Kalume, Raimundo Parente, Bernardino Viana, José Lins, Aderbal Jurema, Passos Pôrto, Tarso Dutra, Alberto Silva, Afonso Camargo e Deputados: Leorne Belém, Odacir Soares, Saramago Pinheiro e Henrique Turner, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, que "disciplina os depósitos de interesses da administração pública efetuados na Caixa Econômica Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Gabriel Hermes, Henrique Santillo e Deputados: Cláudio Strassburger, Sebastião Andrade, Antonio Pontes, Maurício Fruet, Juarez Batista, Mac Dowell Leite de Castro e Antonio Morais.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Tarso Dutra que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Tarso Dutra convida o Senhor Passos Pôrto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:
Para Presidente
Senador Bernardino Viana ..... 10 votos
Senador Raimundo Parente ..... 2 votos
Para Vice-Presidente
Senador Aderbal Jurema ..... 8 votos
Senador Alberto Silva ..... 4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Bernardino Viana e Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Bernardino Viana agradece, em nome do Senhor Senador Aderbal Jurema e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Leorne Belém para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.744, de 27 de dezembro de 1979, que, "fixa alíquotas do Imposto sôbre Operações relativas à circulação de Mercadorias (ICM) nos Territórios Federais".

1ª Reunião (Instalação), realizada, em 5 de maio de 1980

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Bevilácqua, presentes os Senhores Senadores: Helvídio Nunes, Bernardino Viana, José Lins, Passos Pôrto, Eunice Michilles, Almir Pinto, Raimundo Parente, Affonso Camargo, Leite Chaves e Deputados: Henrique Turner, Antonio Pontes e Valter Garcia, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.744, de 27 de dezembro de 1979, que, "fixa alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à circulação de Mercadorias (ICM) nos Territórios Federais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Aloysio Chaves, Evelásio Vieira e Deputados: Christóvam Chiaradia, José Ribamar Machado, Roberto Carvalho, Vicente Gabiroba, Vingt Rosado, Milton Figueiredo, Manoel Gonçalves e Harry Sauer.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Henrique Turner para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:
Para Presidente:
Deputado José Ribamar Machado ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado Antonio Pontes ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados José Ribamar Machado e Antonio Pontes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Antônio Pontes agradece, em nome do Senhor Deputado José Ribamar Machado e no seu próprio, a honra com que fo-

ram distinguidos e designa o Senhor Senador Almir Pinto para relatar a matéria.

Nada mais havendo para tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu Clayton Zanlorenci, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudos e parecer sobre a Mensagem nº 37, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.743, de 27 dezembro de 1979, que "altera o limite percentual da gratificação de que trata o Decreto-lei nº 1.698, de 3 de outubro de 1979".

1ª Reunião (Instalação) realizada em 6 de maio de 1980

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Murilo Badaró, Luiz Cavalcante, Passos Pôrto, Gabriel Hermes, Alberto Silva, Mendes Canale e os Senhores Deputados Ary Alcântara, Oswaldo Melo, Adolfho Franco, Odacir Soares, Paulo Rattes e Sergio Ferrara, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 37, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.743, de 27 de dezembro de 1979, que "altera o limite percentual da Gratificação de que trata o Decreto-lei nº 1.698, de 3 de outubro de 1979".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Henrique Santillo e os Senhores Deputados Hugo Rodrigues da Cunha, Paulo Ferraz, Honorato Vianna, Benjamin Farah e Getúlio Dias.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comun, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Ary Alcântara para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente
Senador Almir Pinto ..... 11 votos
Senador Murilo Badaró ..... 1 voto
Para Vice-Presidente
Senador Passos Pôrto ..... 11 votos
Senador Alberto Silva ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Almir Pinto e Passos Pôrto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Almir Pinto agradece, em nome do Senhor Senador Passos Pôrto e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Honorato Vianna para relator a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, subemetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.742, de 27 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre a realização das despesas à conta de recursos vinculados do Tesouro Nacional no exercício financeiro de 1980, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação) realizada em 6 de maio de 1980

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia seis de maio do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Bevilácqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo a parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.742, de 27 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre a realização das despesas à conta de recursos vinculados do Tesouro Nacional no exercício financeiro de 1980, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores José Lins, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Bernardino Viana, Almir Pinto, Affonso Camargo, Alberto Silva, Leite Chaves, Helvídio Nunes e os Senhores Deputados Siqueira Campos, Antônio Gomes e Ricardo Fiúza.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Antônio Morimoto, Braga Ramos, Pedro Collin, Luiz Rocha, Olivir Gabardo, Manoel Gonçalves, Celso Carvalho e Genival Tourinho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Ricardo Fiúza.

Procedida a eleição, verifida-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Antônio Gomes ..... 13 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:
Deputado Siqueira Campos ..... 13 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados Antônio Gomes e Siqueira Campos .

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Antônio Gomes agradece, em seu nome e no do Senhor Deputado Siqueira Campos, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador José Lins para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 47, de 1980-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto Lei nº 1.752, de 31 de dezembro de 1979, que "extingue o Certificado de Aplicação previsto no artigo 15 do Decreto-lei nº 1.736, de 12 de dezembro de 1974, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 14 de maio de 1980

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Senhores Senadores: Jorge Kalume, João Lúcio, José Lins, Jutahy Magalhães, Lenoir Vargas, Aloysio Chaves, Bernardino Viana, Affonso Camargo e Deputados: Saramago Pinheiro, Evaldo Amaral, Victor Trovão e Raymundo Urbano, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 47, de 1980-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.752, de 31 de dezembro de 1979, que "Extingue o Certificado de Aplicação previsto no artigo 15 do Decreto-lei nº 1.736, de 12 de dezembro de 1974, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Mendes Canale, Henrique Santillo e Deputados Cesário Barreto, Artenir Werner, Antônio Pontes, Walter de Prá, Octacílio Queiroz, Alcir Pimenta, Mendes de Melo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Deputado Victor Trovão para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Jutahy Magalhães ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:
Senador Bernardino Viana ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães e Bernardino Viana.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Jutahy Magalhães agradece, em nome do Senhor Senador Bernardino Viana e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Saramago Pinheiro para relatar a matéria.

Nada mais havendo para tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Claylton Zanlorenci, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Imcumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 65, de 1980-(CN), submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.767, de 1º de fevereiro de 1980, que: "cria grupo executivo para regularização fundiária no sudeste do Pará, norte de Goiás e oeste do Maranhão, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 28 de maio de 1980

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala "Clóvis Bevilácqua", presentes os Srs. Senadores: José Caixeta, Henrique de La Rocque, Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Almir Pinto, Alberto Silva e Valdon Varjão e os

Srs. Deputados: Luiz Rocha, Jorge Arbage, Osvaldo Melo e Anisio de Souza, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 65 de 1980-(CN), submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.767, de 1º de fevereiro de 1980, que: "cria grupo executivo para regularização fundiária no sudeste do Pará, norte de Goiás e oeste do Maranhão, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral e Leite Chaves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Henrique de La Rocque, em caráter eventual, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Henrique de La Rocque convida o Sr. Deputado Osvaldo Melo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Aloysio Chaves ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:
Senador José Caixeta ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Srs. Senadores Aloysio Chaves e José Caixeta.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Aloysio Chaves agradece em nome do Sr. Senador José Caixeta e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Siqueira Campos para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre à Mensagem nº 79, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.778, de 18 de março de 1980, que "cria o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro — SISDABRA, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 17 de junho de 1980

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala "Clóvis Bevilácqua", presentes os Senhores Senadores: Moacyr Dalla, Luiz Cavalcante, Passos Pôrto, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Bernardino Viana, Jorge Kalume, Almir Pinto, Alberto Silva e Deputados: José Ribamar Machado, Joel Ribeiro, Ary Alcântara e Hélio Campos, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre à Mensagem nº 79, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.778, de 18 de março de 1980, que "Cria o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro — SISDABRA, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Affonso Camargo, Henrique Santillo e Deputados Cristiano Dias Lopes, Cantídio Sampaio, Gerson Camata, Daniel Silva, Felippe Penna e Carlos Cotta.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Hélio Campos para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Paulo Studart ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:
Deputado Joel Ribeiro ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Paulo Studart e Joel Ribeiro.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Ribeiro, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Deputado Paulo Studart e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Passos Pôrto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 146, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.810, de 23 de outubro de 1980, que "dispõe sobre a construção de usinas nucleoelétricas".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 25 de novembro de 1980

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Luiz Cavalcante, Passos Pôrto, José Caixeta, Jutahy Magalhães, Helvídio Nunes, Moacyr Dalla, Almir Pinto e Deputados Jairo Magalhães, Lêo Simões, Antônio Florêncio, José Penedo e Horácio Matos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 146, de 1980-(CN), que "dispõe sobre a construção de usinas nucleoelétricas".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Bernardino Viana, Lenoir Vargas, Jorge Kalume e Deputados Djalma Bessa, Antônio Zacarias, Guido Arantes, João Faustino, Prisco Viana e Marcelo Cordeiro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Jairo Magalhães para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Léo Simões ..... 11 votos
Senador José Caixeta ..... 2 votos
Para Vice-Presidente:
Deputado Antônio Zacharias ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Léo Simões e Antônio Zacharias.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Léo Simões agradece, em nome do Senhor Deputado Antônio Zacharias e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Moacyr Dalla para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá a publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1980 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto reformulado do terceiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para os exercícios de 1980 a 1985".

2º Reunião, realizada em 23 de abril de 1980

Às dezessete horas do dia vinte e três de abril do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Bevilácqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto reformulado do Terceiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para os exercícios de 1980 a 1985", presentes os Senadores Aloysio Chaves, Bernardino Viana, Murilo Badaró, Luiz Cavalcante, Alberto Silva, Affonso Camargo, Passos Porto e Deputados Paulo Lustosa, Adolpho Franco, Dario Tavares, Victor Fontana e Fernando Cunha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Roberto Saturnino, Marcos Freire, Henrique Santillo, Franco Montoro, e Deputados Caio Pompeu, Ricardo Fiuza, Marcondes Gadelha, Hélio Duque, Aldo Fagundes e Felipe Penna.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, pelo Senhor Deputado Fernando Cunha, que concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Paulo Lustosa, que emite o seu parecer opinando pela aprovação na forma de Projeto de Resolução.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1980-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.735, de 20 de Dezembro de 1979, que "dá nova redação ao Art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964".

2º Reunião, realizada em 14 de maio de 1980

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Bevilácqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Moacyr Dalla, Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Eunice Michiles, Henrique de La Rocque, Passos Pôrto, Alberto Silva e Deputados Rafael Faraco, Telmo Kirst e Castejon Branco, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a

Mensagem nº 29, de 1980-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.735, de 20 de dezembro de 1979, que "dá nova redação ao art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evelásio Vieira, Henrique Santillo e Deputados Alberto Hoffmann, Amílcar de Queiroz, Claudio Philomeno, Ralph Biasi, Jorge Vargas, Rosemburgo Romano, Roque Aras, Airon Rios.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Telmo Kirst, Presidente da Comissão, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 29, de 1980-CN, nos termos de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discursão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reúnião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenci, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e irá à públicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1980-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.744, de 27 de dezembro de 1979, que "fixa alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) nos Territórios Federais".

2ª Reunião, realizada em 14 de maio de 1980

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala Clóvis Bevilácqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Bernardino Viana, José Lins, Passos Pôrto, Eunice Michiles, Aloysio Chaves, Almir Pinto, Raimundo Parente, Affonso Camargo e Deputados Henrique Turner, José Ribamar Machado e Vicente Gabiroba, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1980-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo a deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.744, de 27 de dezembro de 1979, que "fixa alíquotas do Imposto sobre Operações relativa à Circulação de Mercadorias (ICM) nos Territórios Federais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evelásio Vieira, Leite Chaves e Deputados Christóvam Chiaradia, Roberto Carvalho, Vingt Rosado, Antonio Pontes, Valter Garcia, Milton Figueiredo, Manoel Gonçalves e Harry Sauer.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado José Ribamar Machado, Presidente da Comissão, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Almir Pinto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 38, de 1980-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Claylton Zanlorenci, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1981, que "altera o artigo 29 da Constituição Federal".

1ª Reunião, (Instalação), realizada em 7 de abril de 1981

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Passos Pôrto, Itamar Franco, Henrique Santillo, José Fragelli, Gastão Müller e Deputados Gomes da Silva, Cristiano Dias Lopes, Joacil Pereira, Francisco Leão e Délio dos Santos, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1981, que "Altera o artigo 29 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Franco Montoro e Deputados Antônio Morimoto, Altair Chagas, Epitácio Cafeteira, Flávio Chaves, Rosemburgo Romano e Mário Stamm.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice- Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Francisco Leão para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Délio dos Santos ..... 12 votos
Deputado Flávio Chaves ..... 2 votos
Para Vice-Presidente:
Deputado Antônio Morimoto ..... 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Délio dos Santos e Antônio Morimoto.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Délio dos Santos agradece, em nome do Senhor Deputado Antônio Morimoto e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Passos Pôrto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1981, que "dá nova redação ao parágrafo terceiro do artigo 72 da Constituição Federal".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 5 de maio de 1981

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Luiz Cavalcante, Mauro Benevides, José Fragelli, Gastão Müller e Deputados Adriano Valente, Navarro Vieira Filho, João Gilberto, Antônio Russo e Ruben Figueiró, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1981, que "Dá nova redação ao parágrafo terceiro do artigo 72 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, João Calmon, Lázaro Barbosa, Itamar Franco e Deputados Antônio Amaral, Darcy Pozza, Hugo Rodrigues da Cunha, Maluly Netto, Tarcísio Delgado e Renato Azeredo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara abertos os trabalhos da Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Deputado João Gilberto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Antônio Russo ..... 11 votos
Em branco 1voto
Para Vice-Presidente:
Deputado Adriano Valente ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Antônio Russo e Adriano Valente.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Antônio Russo, agradece, em nome do Senhor Deputado Adriano Valente e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Murilo Badaró para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claylton Zanlorenci, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.834, de 23 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 13 de maio de 1981.

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Bernardino Viana, Luiz Cavalcante, Jorge Kalume, Lomanto Júnior, Mauro Benevides, Gastão Müller e Deputados Adalberto Camargo, João Faustino, Gilson de Barros, Celso Peçanha e Horácio Ortiz, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.834, de 23 de dezembro de 1980, que "Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Itamar Franco, Lázaro Barboza, Alberto Silva e Deputados Divaldo Suruagy, Hélio Levy, Luiz Rocha, Paulino Cícero, Ary Kffuri e Paulo Studart.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Gilson de Barros, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Continuando, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador

Passos Pôrto para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Moacyr Dalla.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável a Mensagem nº 34, de 1981-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo, que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto em separado dos Senhores Deputados Celso Peçanha e Horácio Ortiz.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares, extingue gratificações, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 20 de abril de 1982

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Lourival Baptista, Bernardino Viana, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Moacyr Dalla, Laélia Alcântara, Alberto Silva e Deputados Saramago Pinheiro, Afro Stefanini, Henrique Turner, Geraldo Fleming e Carlos Santos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.901, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares, extingue gratificações, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dirceu Cardoso, Evelásio Vieira, Teotônio Vilela e Deputados Antônio Ferreira, Walter de Prá, Paulo Torres, Pedro Ivo e Gilson de Barros.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Afro Stefanini para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Alberto Silva ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:
Senador Raimundo Parente ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Alberto Silva e Raimundo Parente.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alberto Silva agradece, em nome do Senhor Senador Raimundo Parente e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antônio Ferreira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação. — Deputado *Antônio Ferreira* — Senador *Lourival Baptista* — Deputado *Henrique Turner* — Senador *Jutahy Magalhães* — Deputado *Saramago Pinheiro* — Deputado *Afro Stefanini* — Deputado *Carlos Santos* — Senador *Moacyr Dalla* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Alberto Silva* — Senador *Jorge Kalume* — Senadora *Laélia Alcântara.*

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mesagem nº 57, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1924, de 20 de janeiro de 1982, que "destina ao Comitê Olímpico Brasileiro a renda líquida de um dos concursos de prognósticos esportivos nos anos em que não são realizados Jogos Olímpicos ou Jogos Pan-Amaricanos".

1º Reunião (Instalação), realizada em 1 de junho de 1982.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, João Lúcio, Passos Pôrto, Saldanha Derzi, Evelásio Vieira, Dirceu Cardoso, Mauro Benevides e Deputados Caio Pompeu, Edson Vidigal e Ernesto de Marco, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 57, de 1982—CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.924, de 20 de janeiro de 1982, que "destina ao Comitê Olímpico Brasileiro a renda líquida de um dos concursos de prognósticos esportivos nos anos em que não são realizados Jogos Olímpicos ou Jogos Pan-Americanos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Agenor Maria e Deputados José Fernandes, Adauto Bezerra, Antonio Gomes, Antonio Morimoto, Waldmir Belinati, Telêmaco Pompei, Luiz Baptista e Tidei de Lima.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comun, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Adebal Jurema convida o Senhor Deputado Ernesto de Marco para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Caio Pompeu ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:

Deputado Antonio Morimoto ..... 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Caio Pompeu e Antonio Morimoto, respectivamente.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Caio Pompeu agradece, em nome do Senhor Deputado Antonio Morimoto e no seu próprio a honra com que foi distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, ecerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assintente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982, que "estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 9 de março de 1983

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Claudionor Roriz, João Lúcio, Lourival Baptista, Mário Maia, Pedro Simon, Jaison Barreto e Deputados Horácio Matos, Guido Moesch, Heráclito Fortes, Randolfo Bittencourt e Nilton Alves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982, que "estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Aminsitração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Fábio Lucena e Deputados Jessé Freire, Maluly Neto, José Penedo, Renato Viana, Jorge Leite e Epitácio Cafeteira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume e Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Senhor Deputado Nilton Alves para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Pedro Simon 12 12votos
Em branco ..... 2 votos
Para Vice-Presidente:
Senador Moacyr Dalla ..... 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Pedro Simon e Moacyr Dalla.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Pedro Simon agradece, em nome do Senhor Senador Moacyr Dalla e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Guido Moesch para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 08, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.972, de 30 de novembro de 1982, que "prorroga os prazos estabelecidos no Decreto-lei nº 1.966, de 1º de novembro de 1982, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação) realizada em 9 de março de 1983

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Galvão Modesto, Gabriel Hermes, João Lobo, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Álvaro Dias e Deputados Irajá Rodrigues, Sérgio Cruz, Luiz Baccarini, Casildo Maldaner e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 08, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.972, de 30 de novembro de 1982, que "prorroga os prazos estabelecidos no Decreto-lei nº 1.966, de 1º de novembro de 1982, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Albano Franco, José Ignácio, Marcelo Miranda, Fábio Lucena e Deputados Luiz Fayet, Nylton Velloso, Evandro Ayres de Moura, Amilcar de Queiroz, Álvaro Gaudêncio e Múcio Athaide.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor João Lobo que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador João Lobo convida o Senhor Deputado Floriceno Paixão para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Casildo Maldaner ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:
Deputado Amilcar de Queiroz ..... 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Casildo Maldaner e Amilcar de Queiroz.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Casildo Maldaner agradece, em nome do Senhor Deputado Amilcar de Queiroz e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Gabriel Hermes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre Mensagem nº 12, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1975, de 20 de dezembro de 1982, que "altera as alíquotas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITIB), nos Territórios Federais".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 16 de março de 1983

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, João Castelo, Virgílio Távora, Lourival Baptista, Lomanto Júnior, José Fragelli, Gastão Müller, Affonso Camargo, Pedro Simon e Deputados Leorne Belém, Antonio Pontes, Clark Platon, Olavo Pires, Orestes Muniz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.975, de 20 de dezembro de 1982, que "altera as alíquotas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), nos Territórios Federais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Júlio Martins, João Baptista Fagundes, Múcio Athaide, Raimundo Leite, José Tavares e Sebastião Nery.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comun, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Orestes Muniz para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Affonso Camargo ..... 15 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:
Senador Lomanto Júnior ..... 15 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Affonso Camargo e Lomanto Júnior.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Affonso Camargo agradece, em nome do Senhor Senador Lomanto Júnior e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Leorne Belém para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 13, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.976, de 20 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a situação, perante a Previdência Social da construção residencial unifamiliar que indica, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação) realizada em 16 de março de 1983

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, Claudionor Roriz, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Moacyr Duarte, João Lúcio, Affonso Camargo, Mário Maia e Deputados França Teixeira, Adhemar Ghisi, Brabo de Carvalho e Sebastião Ataíde, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1983-CN, do Senhor Presidente da Republica submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1976, de 20 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a situação, perante a Previdência Social da Construção Residencial Unifamiliar que indica, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Fábio Fonseca, José Ignácio e Deputados Edme Tavares, Carlos Eloy, Geraldo Bulhões, Ademir Andrade, Renam Calheiros, Raimundo Asfora e Enéas Farias.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Sebastião Ataíde para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Brabo de Carvalho ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:
Deputado Adhemar Ghisi ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Brabo de Carvalho e Adhemar Ghisi.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Brabo de Carvalho agradece, em nome do Senhor Deputado Adhemar Ghisi e no seu próprio a honra que foram distinguidos e disigna o Senhor Senador Claudionor Roriz para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que,lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão, e irá à publicação

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a mensagem nº 15, de 1983 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1982, que "dispõe sobre o reajustamento de alugueres em locações residenciais e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 16 de março de 1983

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Alberto Silva e Deputados Nilson Gibson e Francisco Rollemberg, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 15, de 1983 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1982, que "dispõe sobre o reajustamento de alugueres em locações residenciais e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Benedito Ferreira e Deputado Pimenta da Veiga.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Alberto Silva que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Alberto Silva convida o Senhor Deputado Francisco Rollemberg para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Pimenta da Veiga ..... 4 votos
Para Vice-Presidente:
Deputado Nilson Gibson ..... 3 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Pimenta da Veiga e Nilson Gibson

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Nilson Gibson, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Deputado Pimenta da Veiga e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Martins Filho para relatar e matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº19, de 1983 —(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1980, de 22 de dezembro de 1982, que "altera a legislação do imposto de renda relativa aos fundos em condomínio e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 16 de março de 1983

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Lomanto Júnior, Eunice Michiles, Passos Pôrto, Claudionor Roriz, José Fragelli, Gastão Müller, Mauro Borges e Deputados Albino Coimbra, Reihold Stephanes, Milton Figueiredo e Lélio Souza, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.980, de 22 de dezembro de 1982, que "altera a legislação do imposto de renda relativa aos fundos em condomínio, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Carlos Alberto, e Deputados Adail Vettorazzo, Adauto Pereira, Antônio Gomes, Wilson Vaz, Renam Calheiros e Nilton Alves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador José Fragelli, eventualmente, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli, convida o Senhor Deputado Albino Coimbra para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Milton Figueiredo ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:
Deputado Antonio Gomes ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Milton Figueiredo e Antônio Gomes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Milton Figueiredo agradece, em nome do Senhor Deputado Antônio Gomes, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lomanto Júnior para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.982, de 28 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre o exercício das atividades nucleares incluídas no monópolio da União, o controle do desenvolvimento de pesquisas no campo da energia nuclear, e dá outras providências".

1ªReunião (Instalação), realizada em 22 de março de 1983.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Gabriel Hermes, Milton Cabral, Odacir Soares, Carlos Alberto, João Lúcio, Fábio Lucena, Hélio Gueiros, Saldanha Derzi e Deputados Wolney Siqueira, Haroldo Sanford e Jorge Vargas, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.982, de 28 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre o exercício das atividades nucleares incluídas no monopólio da União, o controle do desenvolvimento de pesquisas no campo da energia nuclear, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Affonso Camargo e Deputados Léo Simões, Gonzaga Vasconcelos, João Alberto de Souza, Jorge Uequed, Fernando Cunha, Horácio Ortiz, Marcelo Cordeiro e Nadir Rossetti.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Senador Hélio Gueiros para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente.
Deputado Jorge Vargas ..... 13 votos
Para Vice-Presidente:
Deputado Haroldo Sanford ..... 11 votos
Em branco ..... 2 votos

São declarados, eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jorge Vargas e Haroldo Sanford.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Jorge Vargas agradece, em nome do Senhor Deputado Haroldo Sanford e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Passos Pôrto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1983—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.983, de 28 de dezembro de 1982, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares".

1ª Reunião (Instalação) realizada em 22 de março de 1983

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores: Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Luiz Cavalcante, Marcondes Gadelha, Albano Franco, Mauro Borges, Gastão Müller, Alberto Silva e Deputados: Antônio Florêncio, Augusto Franco, Vingt Rosado, Sarney Filho, Renato Vianna e Moyses Pimentel, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1983—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.983, de 28 de dezembro de 1982, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Jorge Kalume, João Castelo, Severo Gomes e Deputados: Pedro Germano, Geraldo Fleming, Ruy Côdo, Aluízio Teixeira e Jacques D'Ornellas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Renato Vianna para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Gastão Müller ..... 13 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:
Senador Albano Franco ..... 13 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gastão Müller e Albano Franco.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Gastão Müller agradece, em nome do Senhor Senador Albano Franco e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Augusto Franco para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1983—CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do poder executivo, bem como os das pensões e dá outras providências".

1ª Reunião (instalação), realizada em 22 de abril de 1983

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores: José Lins, Galvão Modesto, Martins Filho, João Lobo, Helvídio Nunes, Mário Maia, Hélio Gueiros, Álvaro Dias e Deputados: Afrísio Vieira Lima, Armando Pinheiro, Darcy Pozza, Randolfo Bittencourt, Mirthes Bevilacqua, Dionísio Hage, Nelson Vedekin e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1983—CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos Servidores Ci-

vis do Poder Executivo, bem como os das Pensões e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Lomanto Júnior, Lenoir Vargas, Fábio Lucena e Deputados: Wildy Vianna, Epitácio Bittencourt e Genésio de Barros.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Martins Filho que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Martins Filho convida o Senhor Deputado Dionísio Hage para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Nelson Vedekin ..... 15 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente
Deputado Afrísio Vieira Lima ..... 14 votos
Deputado Armando Pinheiro ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Nelson Vedekin e Afrísio Vieira Lima.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Nelson Vedekin agradece, em nome do Senhor Deputado Afrísio Vieira Lima e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador José Lins para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 26, de 1983 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 6.719, de 1982, que "modifica a Lei nº 6.750, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 22 de março de 1983

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Lourival Baptista, José Fragelli e Deputado Pimenta da Veiga, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 26, de 1983 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 6.719, de 1982, que "modifica a Lei nº 6.750, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Siqueira Campos e Darcílio Ayres.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Senador Moacyr Dalla para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Pimenta da Veiga ..... 4 votos
Para Vice-Presidente:
Senador Moacyr Dalla ..... 3 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Pimenta da Veiga e Senador Moacyr Dalla.

Assumindo a Presidencia o Senhor Deputado Pimenta da Veiga agradece, em nome do Senhor Senador Moacyr Dalla e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lourival Baptista para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.985, de 28 de dezembro de 1982, que "Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem assim os das pensões e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 22 de março de 1983

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, João Castelo, Martins Filho, Lourival Baptista, Murilo Badaró, Jutahy Magalhães, Passos Porto, Hélio Gueiros, José Fragelli e Deputados Gorgônio Neto, Rita Furtado, Leonidas Rachid, Renato Viana, Cássio Gonçalves e Darcy Passos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 1.985, de 28 de dezembro de 1982, que "Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem assim os das pensões e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fábio Lucena, Pedro Simon e Deputados Mário Assad, Theodorico Ferraço, Jorge Leite, Francisco Pinto, Matheus Schimidt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Porto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuidas as cédulas, o Senhor Senador Passos Porto convida o Senhor Deputado Darcy Passos para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Fábio Lucena ..... 15 votos
Para Vice-Presidente:
Senador Jutahy Magalhães ..... 14 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Fábio Lucena e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Jutahy Magalhães, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Senador Fábio Lucena e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa a Senhora Deputada Rita Furtado para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.988, de 28 de dezembro de 1982, que "altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados".

1ª Reunião (Instalação) realizada 23 de março de 1983

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Jutahy Magalhães, Odacir Soares, Lourival Baptista, Raimundo Parente, Marcondes Gadelha, Álvaro Dias, José Fragelli e Deputados Maçao Tadano, João Agripino, Clemir Ramos e Euclides Scalco, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.988, de 28 de dezembro de 1982, que "altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Severo Gomes, José Ignácio e Deputados Simão Sessim, Lúcio Alcântara, José Lourenço, Nagib Haickel, Ralph Biasi, Múcio Athaíde e Aloysio Texeira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidentee do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Clemir Ramos para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Euclides Scalco ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente: Deputado Maçao Tadano 10 votos
Em branco ..... 2 votos

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Euclides Scalco e Maçao Tadano.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Maçao Tadano, tendo em vista a ausência do Presidente eleito, agradece em nome do Senhor Deputado Euclides Scalco e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Odacir Soares para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.992, de 29 de dezembro de 1982, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 5 de abril de 1983

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão do Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Carlos Alberto, Martins Filho, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Gastão Müller, Alberto Silva, Mauro Borges, Alfredo Campos e Deputados: Martins Maia, Hamilton Xavier, Geraldo Fleming e Mirthes Bevilacqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.992, de 29 de dezembro de 1982, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhores Senador Lomanto Júnior e Deputados Maurício Campos, Nagib Haickel, João Paganela, Genésio de Barros, Milton Reis, Cássio Gonçalves, Sérgio Lomba.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida a Senhora Deputada Mirthes Bevilacqua para funcionar como escrutinadora.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Geraldo Fleming ..... 13 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:
Deputado Maurício Campos ..... 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Geraldo Fleming e Maurício Campos.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Geraldo Fleming agradece, em nome do Senhor Deputado Maurício Campos e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jorge Kalume para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.993, de 29 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 5 de abril de 1983

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lobo, José Lins, Carlos Chiarelli, Guilherme Palmeira, Jutahy Magalhães, Alfredo Campos, Marcelo Miranda e Deputados Jonas Pinheiro da Silva, Hélio Dantas, José Lins de Albuquerque, Salles Leite e Wall Ferraz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.993, de 29 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Marcondes Gadelha, Fábio Lucena, José Ignácio e Deputados José Jorge, Jorge Leite, Amadeu Geara, Hermes Zaneti, Renan Calheiros e J.G. de Araújo Jorge.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jutahy Magalhães que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jutahy Magalhães convida o Senhor Deputado Hélio Dantas para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Marcelo Miranda ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:
Senador Guilherme Palmeira ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Marcelo Miranda e Guilherme Palmeira.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Marcelo Miranda agradece, em nome do Senhor Senador Guilherme Palmeira e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Jonas Pinheiro da Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1983—(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.995, de 29 de dezembro de 1982, que "altera valores da taxa de fiscalização da instalação dos serviços de telecomunicações, constantes do Anexo I à Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 6 de abril de 1983

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, João Lobo, Martins Filho, Aderbal Jurema, Carlos Alberto, Álvaro Dias, Alberto Silva e Deputados Wilmar Palis, Assis Canuto, Eraldo Tinoco e João Gilberto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.995, de 29 de dezembro de 1982, que "altera valores da taxa de fiscalização da instalação dos serviços de telecomunicações, constantes do Anexo I à Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Fábio Lucena e Deputados Cristino Cortes, Cunha Bueno, Genebaldo Correia, Samir Achôa, Antônio Morais, Ibsen Pinheiro e Délio dos Santos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado João Gilberto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Alberto Silva ..... 11 votos
Em branco ..... 2 votos
Para Vice-Presidente:
Senador Galvão Modesto ..... 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os senhores Senadores Alberto Silva e Galvão Modesto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alberto Silva agradece, em nome do Senhor Senador Galvão Modesto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Cunha Bueno para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1983, que "dá nova redação ao art. 15, § 3º, alínea "f", e ao art. 177, § 1º, da Constituição Federal".

1ª Reunião (instalação), realizada em 23 de março de 1983

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Aderbal Jurema, Passos Pôrto, Guilherme Palmeira, Gastão Müller, álvaro Dias, José Fragelli e os Srs. Deputados Carlos Sant'Anna, Francisco Dias, Hermes Zaneti, Wall Ferraz e Walter Casanova, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1983, que "dá nova redação ao art. 15, § 3º, alínea "f", e ao art. 177, § 1º, da Constituição Federal".

~~Aqui~~ deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Carlos Alberto, Eunice Michiles, Claudionor Roriz, José Ignácio e os Srs. Deputados Simão Sessim, Adauto Pereira, Eraldo Tinoco, Gerson Peres, José Camargo e Ruy Côdo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Deputado Walter Casanova para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Wall Ferraz ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Gerson Peres ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Wall Ferraz e Gerson Peres.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Wall Ferraz agradece, em nome do Senhor Deputado Gerson Peres e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Calmon para relatar a Proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 1, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República Submetendo à Deliberação do Congresso Nacional o Texto do Decreto-lei nº 1.965, de 25 de outubro de 1982, que "cria cargo em Comissão e Função de Confiança no Quadro e Tabela Permanentes do Ministério Público Federal, e dá outras providência".

2ª Reunião, realizada em 24 de março de 1983.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lourival Baptista, João Lobo, Martins Filho, Mário Maia, Hélio Gueiros, Alberto Silva e os Srs. Deputados Ossian Araripe, Horácio Matos, Darcy Passos, Artur Virgílio Neto, Aloísio Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 1, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.965, de 25 de outubro de 1982, que "Cria cargo em Comissão e Função de Confiança no Quadro e Tabela Permanentes do Ministério Público Federal, e dá outras providências.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Claudionor Roriz, José Ignácio e os Srs. Sr Deputados Augusto Trein, Osvaldo Melo, Wildy Viana, Flávio Bierrembach, Sérgio Murilo e J.G. de Araújo Jorge.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Vice-Presidente, Senhor João Lobo, que solicita, nos termos ragimentais, a dispensa da Ata da reunião anterior, que logo, após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Ossian Araripe, em virtude da ausência do Senhor Deputado Osvaldo Melo, anteriormente designado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Ossian Araripe, que emite parecer favorável à Mensagem nº 1, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, vencido o Senhor Senador Hélio Gueiros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a mensagem nº 4, de 1983-cn, do Senhor Presidente da República submetendo à Delibaração do Congresso Nacional o Texto do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que "Altera a Legislação do Imposto de Renda de Pessoa Física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 6 de abril de 1983.

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na sala da Comissão de finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Guilherme Palmeira, João Lobo, Gabriel Hermes, Lenoir Vargas, Affonso Camargo, Pedro Simon e os Srs. Deputados Celso Carvalho, Renato Cordeiro, José Lourenço, Plínio Martins e Raimundo Asfora, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que "Altera a legislação do imposto de renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Carlos Alberto, Severo Gomes, Fábio Lucena e os Srs. Deputados Marcelo Linhares, Freitas Neto, Teodoro Mendes, Renan Calheiros, João Divino e Jiúlio Caruso.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Raimundo Asfora, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador João Lobo, que emite parecer favorável à Mensagem nº 4, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discusão e votação, é o parecer aprovado, sem retrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a mensagem nº 4, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República Submetendo à Deliberação do Congresso Nacional o Texto do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que "Altera a Legislação do Imposto de Renda de Pessoa Física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 6 de abril de 1983.

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na sala da Comissão de finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Guilherme Palmeira, João Lobo, Gabriel Hermes, Lenoir Vargas, Affonso Camargo, Pedro Simon e os Srs. Deputados Celso Carvalho, Renato Cordeiro, José Lourenço, Plínio Martins e Raimundo Asfora, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que "Altera a legislação do imposto de renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Carlos Alberto, Severo Gomes, Fábio Lucena e os Srs. Deputados Marcelo Linhares, Freitas Neto, Teodoro Mendes, Renan Calheiros, João Divino e Jiúlio Caruso.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Raimundo Asfora, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador João Lobo, que emite parecer favorável à Mensagem nº 4, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discusão e votação, é o parecer aprovado, sem retrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudos e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1983-CN, do Senhor Presidente da república, submentendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.973, de 30 de novembro de 1982, que "amplia a isenção do imposto sobre a renda concedida às empresas de pequeno porte e dá outras providências."

2ª Reunião, realizada em 6 de abril de 1983

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Juthay Magalhães, Eunice Michiles, Passos Pôrto, Martins Filho, Jorge Kalume, Milton Cabral, Marcelo Miranda, Mauro Borges, Alberto Silva e Deputados Mauro Sampaio, José Moura e Balthazar de Bem e Canto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.973, de 30 de novembro de 1982, que "amplia a isenção do imposto sobre a renda concedida às empresas de pequeno porte e dá outras providências."

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Lyra e Hélio Gueiros e os Senhores Deputados Antônio Gomes, Etelvy Dantas, Antônio Câmara, Ciro Nogueira, Genebaldo Correia, Odilon Salmoria, Pedro Sampaio e Aldo Pinto.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Alberto Silva, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social — PDS, indicando o Senhor Senador Carlos Lyra para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador João Lúcio. Comunica, ainda, que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Balthazar de Bem e Canto, em virtude da ausência do Senhor Deputado Antônio Gomes, anteriormente designado Relator da mesma.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Balthazar de Bem e Canto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 10, de 1983-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discurssão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será lida pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.977, de 20 de dezembro de 1982, que "prorroga prazos de vigências de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas de imposto de importação, e dá outras providências."

2ª Reunião, realizada em 24 de março de 1983

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Raimundo Parente, Galvão Modesto, Passos Pôrto, Juthay Magalhães, Alberto Silva, Mário Maia e Deputados Adroaldo Campos, Bento Porto, Enoc Vieira, Jonathas Nunes, Aloísio Campos e Jorge Medauar, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.977, de 20 de dezembro de 1982, que "prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimo às alíquotas de imposto de importação, e dá outras providências."

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, João Lobo, Hélio Gueiros, Fábio Lucena e Deputados Milton Brandão, José Mello, Luiz Henrique, Teodoro Mendes e Nilton Alves.

Havendo numero regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Alberto Silva, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Adroaldo Campos, que emite parecer favorável à Mensagem nº 16, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discurssão e votação, é o parecer aprovado, votando, contrário e com voto em separado, o Senhor Deputado Jorge Medauar.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres do Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1979, de 22 de dezembro de 1982, que "altera a legislação do Imposto de Renda na Fonte, relativa a domiciliados no País".

2ª Reunião, realizada em 6 de abril de 1983

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senadores Almir Pinto, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, Afonso Camargo, Gastão Müller e Deputados Wolney Siqueira, Saramago Pinheiro, Paulo Melro, Jutahy Júnior, Irajá Rodrigues e Moisés Pimentel, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.979, de 22 de dezembro de 1982, que "altera a legislação do imposto de renda na fonte, relativa a domiciliados no país".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores senadores Virgílio Távora, Carlos Lyra, Moacyr Duarte, José Ignácio, Henrique Santillo e Deputados Magno Bacelar, Múcio Athaíde, Luiz Baccarini, Walmor de Luca e José Frejat.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Vice-Presidente, Senador Jorge Kalume, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social — PDS, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Carlos Lyra para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador João Lúcio.

Prosseguindo os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Jutahy Júnior, que emite parecer favorável à Mensagem nº 18, de 1983-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido e em separado, do Senhor Deputado Moisés Pimentel e Senhor Senador Gastão Müller.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio de Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais mambros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo sobre a Mensagem nº 119, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Texto do Decreto-lei nº 1.956, de 30 de agosto de 1982, que "autoriza o Conselho Internacional do Programa Grande Carajás a conceder isenção ou redução do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados".

2ª Reunião, realizada em 22 de março de 1983

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Almir Pinto, Passos Pôrto, Lourival Baptista, Milton Cabral, Virgílio Távora, Carlos Chiarelli, José Fragelli, Affonso Camargo e Deputados Wanderley Mariz, Hélio Duque e Nadir Rossetti, reúni-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 119, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.956, de 30 de agosto de 1982, que "autoriza o Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás a conceder isenção do Imposto de importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhore Senadores Henrique Santillo, Pedro Simon e Deputados Manoel Ribeiro, Brasílio Caiado, Humberto Souto, Wilson Falcão, Marcelo Cordeiro, Horácio Ortiz, Cid Carvalho e Carlos Vinagre.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Hélio Duque, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que , em virtude da alteração de proporcionalidade do Congresso Nacional, a nova composição da Comissão, modificada pelas lideranças, passa a ser a seguinte: PDS — Senadores Gabriel Hermes, Almir Pinto, Passos Pôrto, Lourival Baptista, Milton Cabral, Virgílio Távora, Carlos Chiarelli. PDS — Deputados Manoel Ribeiro, Brasílio Caiado, Humberto Souto, Wilson Falcão, Wanderley Mariz. PMDB — Senadores Henrique Santillo, Pedro Simon, José Fragelli, Affonso Camargo. PMDB — Deputados; Hélio Duque, Marcelo Cordeiro, Horácio Ortiz, Cid Carvalho, Carlos Vinagre; PDT, o Senhor Deputado Nadir Rossetti.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Gabriel Hermes, que emite parecer favorável à Mensagem nº 119, de 1982-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrarei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 123, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.960, de 23 de setembro de 1982, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar ou garantir, em nome da União, as operações de arrendamento mercantil que menciona, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 23 de março de 1983

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Almir Pinto, João Lúcio, Aderbal Jurema, Odacir Soares, Hélio Gueiros, Gastão Müller, Saldanha Derzi e os Senhores Deputados Nosser Almeida, Ubaldo Barém, João Agripino e João Herculino, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 123, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.960, de 23 de setembro de 1982, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar ou garantir, em nome da União, as operações de arrendamento mercantil que menciona, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Juthahy Magalhães, Moacyr Dalla, Itamar Franco e os Senhores Deputados Manoel Gonçalves, Furtado Leite, Humberto Souto, Adalberto Goldman, Paulo Mincarone, Max Mauro e Jacques D'Ornellas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Almir Pinto, Presidente Eventual, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios das Lideranças Partidárias indicando os novos integrantes da Comissão, em virtude da nova proporcionalidade do Congresso Nacional: pelo Partido Democrático Social (PDS): Senadores Passos Pôrto, Almir Pinto, Juthahy Magalhães, Moacyr Dalla, João Lúcio, Aderbal Jurema, Odacir Soares e Deputados Manoel Gonçalves, Furtado Leite, Nosser Almeida, Humberto Souto e Ubaldo Barém; pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB): Senadores Hélio Gueiros, Gastão Müller, Itamar Franco, Saldanha Derzi e Deputados João Agripino, Adalberto Goldman, Paulo Mincarone, João Herculino, Max Mauro e, finalmente, pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), o Senhor Deputado Jacques D'Ornellas.

Prosseguindo, o Senhor Senador Almir Pinto esclarece que irá proceder novas eleições para Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Ubaldo Barém para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado João Agripino	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado Nosser Almeida ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados João Agripino e Nosser Almeida.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado João Agripino agradece, em nome do Senhor Deputado Nosser Almeida e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos.

Logo após, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 123, de 1982-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Não havendo quem queira discutir o parecer, o mesmo é posto em votação, quando o Senhor Presidente pede ao Senhor Deputado Nosser Almeida que assuma a Presidência, a fim de que possa formalizar uma declaração de voto, na qual é acompanhada pelos Senhores Senador Gastão Müller e Deputado João Herculino, votando, ainda, vencido, o Senhor Senador Hélio Gueiros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 124, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.961, de 23 de setembro de 1982, que "Autoriza a elevação do Capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 23 de março de 1983

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, João Lúcio, Lourival Baptista, Milton Cabral, Raimundo Parente, José Lins, Affonso Camargo, Gastão Müller e os Senhores Deputados Paulo Lustosa, Vicente Guabiroba, Coutinho Jorge, Elquisson Soares e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 124, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.961, de 23 de setembro de 1982, que "Autoriza a elevação do Capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Pedro Simon, Alberto Silva e os Senhores Deputados Pratine de Morais, Rubem Medina, Herbert Levy, Paulo Mincarone, Euclides Scalco e Roberto Freire.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Gastão Md dller, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que, em virtude da alteração da proporcionalidade do Congresso Nacional, a nova composição da Comissão, modificada pelas Lideranças, passa a ser a seguinte: PDS — Senadores; Gabriel Hermes, Almir Pinto, Passos Pôrto, Lourival Baptista, Milton Cabral, Virgílio Távora, Carlos Chiarelli, PDS — Deputados; Manoel Ribeiro, Brasílio Caiado, Humberto Souto, Wilson Falcão, Wanderley Mariz, PMDB — Senadores Henrique Santillo, Pedro Simon, José Fragelli, Affonso Camargo, PMDB — Deputados; Hélio Duque, Marcelo Cordeiro, Horácio Ortiz, Cid Carvalho, Carlos Vinagre, PDT, o Senhor Deputado Nadir Rossetti.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Paulo Lustosa, que emite parecer favorável à Mensagem nº 124, de 1982-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 63, de 1982, que "Restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados".

2ª Reunião, realizada em 9 de março de 1983

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Carlos Alberto, João Lúcio, Affonso Camargo, Pedro Simon, José Fragelli, Mauro Borges e Deputados Nilson Gibson, Francisco Rollemberg, Oswaldo Mello, Dante Oliveira, Lélio Souza, Amadeu Geara, Júnia Marise e Aldo Pinto, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1982, que " Restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Odacir Soares, Gabriel Hermes, Raimundo Parente e Deputados Nosser Almeida, Afrísio Vieira Lima e Haroldo Lima.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Nilson Gibson, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo, após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que, na presente sessão, a Comissão deverá eleger novo Presidente, em virtude do afastamento do Senhor Senador Mauro Benevides.

Em decorrência das modificações havidas na composição do Congresso Nacional, e conseqüentes alterações na proporcionalidade e representatividade partidárias nas Comissões Mistas, o Senhor Presidente informa as indicações das Lideranças para esta Comissão: pelo Partido Democrático Social dos Senhores Senadores Lourival Baptista, Aderbal Jurema, João Lúcio, Raimundo Parente, Carlos Alberto, Gabriel Hermes, Odacir Soares e Deputados Nilson Gibson, Nosses Almeida, Afrísio Vieira Lima, Francisco Rollemberg e Oswaldo Mello; pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro os Senhores Senadores Affonso Camargo, Pedro Simon, José Fragelli, Mauro Borges e Deputado Dante Oliveira, Haroldo Lima, Samir Achôa, Amadeu Geara e Júnia Marise; pelo Partido Democrático Trabalhista o Senhor Deputado Aldo Pinto.

Informa, ainda, o Senhor Deputado Nilson Gibson, o recebimento de Ofício da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Lélio Souza para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Deputado Samir Achôa anteriormente designado.

Prosseguindo, o Senhor Deputado Nilson Gibson esclarece que irá proceder à eleição do Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, são convidados para funcionarem como escrutinadores os Senhores Senadores João Lúcio e Affonso Camargo.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Pedro Simon ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto

É declarado eleito o Senhor Senador Pedro Simon.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Pedro Simon agradece a honra com que foi distinguido e, logo após, indaga ao Senhor Relator, Senador Aderbal Jurema, a data em que estaria em condições de apresentar seu Relatório perante este Órgão. Em resposta, o Senhor Relator diz estar aguardando, apenas, a anexação à esta proposição que se discute, a Proposta de Emenda à Constituição de autoria do Senhor Deputado Armando Pinheiro, por se tratarem de matérias conexas.

O Senhor Senador Affonso Camargo levanta uma questão de ordem, argüindo da possibilidade de se anexar uma Emenda a outras, quando o prazo para apresentação de subemendas já está encerrado.

Respondendo à questão de ordem, o Senhor Presidente invoca o Art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal, esclarecendo que a apreciação da Proposta de Emenda à Constituição do Senhor Deputado Armando pinheiro deverá ser feita por outra Comissão Mista.

Antes de dar por encerrados os debates, o Senhor Senador Pedro Simon convoca a Comissão para o dia vinte e quatro de março do corrente, às dezessete horas, quando o Relator deverá apresentar seu parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1982, QUE "RESTABELECE A ELEIÇÃO DIRETA PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO DAS CAPITAIS DOS ESTADOS", REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1983, ÀS 17 HORAS E 15 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR PEDRO SIMON.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Havendo número regimental, dou por iniciada a sessão.

Convido o ilustre Senador Aderbal Jurema, relator da matéria, para participar da Mesa.

O objetivo da reunião da Comissão Técnica de hoje é preencher o cargo de Presidente, vago em decorrência do afastamento do nobre Senador Mauro Benevides.

Inicialmente, queremos informar que a liderança do PMDB substituiu o Deputado Samir Achôa pelo Sr. Deputado Lélio Souza, que faz parte da Comissão, e a indicação dos novos membros da Comissão, Senadores Lourival Baptista, Aderbal Jurema, João Lúcio, Raimundo Parente, Carlos Alberto, Gabriel Hermes, Odacyr Soares,

PMDB — Affonso Camargo, Pedro Simon, José Fragelli, Mauro Borges.

PDS — Deputados — Nosser Almeida, Nilson Gibson, Afrísio Vieira, Francisco Rollemberg, Oswaldo Melo.

PMDB — Danton de Oliveira, Haroldo Lima, Samir Achôa, Amadeu Geara, Júnia Marise.

PDT — Aldo Pinto.

Convido para escrutinadores os Srs. Senadores Affonso Camargo e João Lúcio.

Solicito à Secretária para fazer a chamada dos Srs. Parlamentares, componentes da Comissão e indago dos Srs. Parlamentares se já estão munidos das respectivas cédulas para votação.

Vamos dar início à votação.

(Procede-se à chamada para votação.)
(Procede-se à votação.)

Vamos dar início à apuração. *(Pausa.)*

Doze votos para o ilustre Senador Pedro Simon e um voto em branco.

Encerrada a votação, convido o ilustre Senador Pedro Simon para tomar assento à Mesa e assumir a Presidência dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Prezados colegas, esta Comissão, como todos sabemos, está incumbida de estudar o parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63 de 1982, que restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados.

Era Presidente o Sr. Senador Mauro Benevides que, por não pertencer mais a esta Casa, foi substituído; Vice-Presidente o nobre Deputado Nilson Gibson, e Relator o nobre Senador Aderbal Jurema.

Essa emenda foi lida em sessão do Congresso Nacional, no dia 2 de dezembro de 1982; no dia 3 foi instalada a Comissão, escolhido o Presidente, Vice-Presidente e designado o Relator.

Nos dias 4 e 5 de dezembro de 1982 e depois, nos dias 1º, 2, 3, 4, 5 e 7 de março de 1983, foi o prazo para a apresentação das emendas perante a Comissão e esta Comissão tem o prazo até o dia 28 para a apresentação do parecer de S. Exª o Sr. Relator.

Eu perguntaria ao ilustre Relator, dentro deste prazo, qual a data em que S. Exª estaria em condições de apresentar o seu relatório?

O SR. ADERBAL JUREMA (Sem microfone.) — Sr. Presidente, para surpresa minha, eu soube que ainda vão anexar à Emenda Mauro Benevides a Emenda Constitucional Armando Pinheiro. Só depois que esta emenda chegar às minhas mãos, e, inclusive não foi ainda nem lida no Congresso, mas já é do domínio público, então, só depois que eu receber a Emenda Armando Pinheiro é que poderei dizer a V. Exª quando poderei relatar, porque são 3 emendas da maior responsabilidade: a de Mauro Benevides para eleição direta de Prefeitos das Capitais; a Emenda Álvaro Dias, que foi anexada, é pela eleição direta do Presidente da República, e vem uma terceira, que é a Emenda Armando Pinheiro, segundo estou informado pela imprensa e pelo próprio autor da emenda, que ainda há pouco esteve aqui, que modifica completamente a emenda inicial de Mauro Benevides.

Eu já tenho sido relator de matérias, as mais difíceis nesta Casa, não posso, de pronto, dizer se estou em condições de relatar hoje ou amanhã esta emenda. Tenho que esperar que seja anexada a Emenda Armando Pinheiro para comunicar a V. Exª a data em que poderei relatar.

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Pela ordem tem V. Exª a palavra.

O SR. ARMANDO PINHEIRO (Inaudível. Sem microfone.) — Sr. Presidente, sou autor de uma emenda que contém número regimental de assinaturas, que já está devidamente protocolada perante o Congresso e que está na fase final de formalização para, nos termos do Regimento, ser anexada à Emenda Mauro Benevides.

Consultaria V. Exª se, neste caso, como se pretende, se esta anexação também dará poderes ao ilustre relator, Senador Aderbal Jurema, de poder fazer o relatório de ambas concomitantemente?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Eu sinceramente recebo com estranheza esta informação de V. Exª A Comissão Mista, uma vez instalada, tem o seu calendário, que foi estabelecido até o dia 28 de março. O calendário estabeleceu até o dia 7 a data de encerramento de apresentação de emendas à emenda que está sendo discutida.

Tem razão o nobre Senador quando diz que já faz parte do processo a emenda que estabelece eleições diretas para Presidente da República. Esta já se encontra aqui anexada ao processo, com as devidas assinaturas, um terço do Senado e um terço da Câmara.

A esta Presidência parece que não é lógico esperar V. Exª apresentar uma emenda. V. Exª podia tê-la apresentada na forma de emenda, como foi feita a emenda direta à Presidência da República, como emenda a esta Comissão, até o dia 7.

V. Exª apresentou-a ao Plenário. É uma emenda autônoma, que vai ser lida. Parece-me muito delicado se abrirmos esse precedente, porque, se V. Exª apresenta essa emenda, tem que aguardar a vez de ser lida no Congresso Nacional. Quando lida a emenda de V. Exª, nos reuniremos, e quando nos reunirmos, outro Deputado, ou outro Senador apresenta outra emenda, a ser lida no Congresso Nacional. Então, teríamos de ficar aqui à espera das emendas que seriam lidas no Congresso Nacional.

Parece-me que sinceramente o calendário é este.

O SR. ADERBAL JUREMA — Posso prestar um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Com todo prazer.

O SR. ADERBAL JUREMA — Fiz uma comunicação ao Presidente do Congresso, e estava esperando esta semana para anexar, porque era o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Bom, anexação tudo bem.

O SR. ADERBAL JUREMA — Por isso que disse a V. Exª que não tinha condições de responder de imediato, porque eu tive esta comunicação do Presidente, que a Emenda foi dada a entrada na Mesa, não foi?

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Foi dada a entrada na quinta-feira da semana passada, e se não me engano dia 2 ou 3.

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Exª tem razão de estranhar, como estranhei também.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Quero apenas e não só agora, que, eventualmente, estou aqui na Presidência, que não se abram precedentes porque, sinceramente, se for seguido, eu tenho preocupação em relação ao futuro. Porque reparem, volto a repetir, o nobre Deputado apresenta uma emenda, tem que aguardara sua leitura no Congresso. Aguardamos a sua leitura no Congresso. Quando lida no Congresso, marcamos uma reunião, aí chega um Senador e diz o seguinte: mas há outra emenda, que entrou, e será lida na semana que vem no Congresso. Isto foge da norma. Os artigos do Regimento Comum são muito claros com relação a isto. Parece-me que a esta altura...

O SR. ARMANDO PINHEIRO — V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE — Com todo Prazer.

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Segundo estou informado, evidentemente que ainda não tenho vivência, porque estou chegando agora ao Congresso, mas, segundo as informações que obtive, não há nenhuma obrigação da Comissão Mista ficar à espera de nenhuma emenda. Até porque os prazos regimentais são bem definidos no próprio Regimento Interno. Por outro lado, o Regimento Interno prevê que, na medida em que tramite uma proposta similar, deve haver a anexação das proposições, desde que assim seja possível, dentro do calendário, para não haver um prejuízo dos trâmites normais.

É o que acontece com esta emenda, que foi oferecida logo no início da Legislatura, quando ainda estão correndo com os prazos para a sua devida apreciação pela Comissão Mista. Portanto, regimentalmente, a precedência é pacífica dentro da Casa. Não há nenhum caso, pelo contrário, todas as anexações que foram feitas obedeceram ao mesmo trâmite.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Obedeceram o trâmite dentro do calendário da Comissão e...

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — E o nobre colega, que tem mais experiência do que eu...

O SR. ADERBAL JUREMA — Dentro do calendário, podendo o Relator, a juízo do Presidente do Plenário...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Dentro do calendário, agora, nós temos que estipular um novo prazo.

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Havendo prazo até o dia 28 para apresentação do Relator, por isso que perguntei, na questão de Ordem, se relmente o Relator iria apreciar ambas? Porque são similares, apenas têm um tratamento legal diferente...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Por favor Secretária, que dia da semana é 28 de março?

Secretária — Segunda-Feira.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simom) — Dia 28 é segunda, 27 é domingo, 26 sábado, 25 ... Teria que ser dia 24, quinta-feira. É o último prazo. Quem tem o calendário? Eu posso marcar para segunda-feira... Por mim, se a Comissão quiser marco para dia 28, meu medo é que este assunto vá para o Plenário sem parecer...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, uma questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Pois não.

O SR. AFFONSO CAMARGO — A dúvida que coloco a V. Exª é a seguinte: a anexação das propostas de Emenda a uma Emenda lida, tem sido feita tradicionalmente naquelas Emendas que já foram lidas. Existe uma relação na Secretaria do Congresso, e depois de ter lido a primeira é feita em seguida a anexação das outras. Colocaria para V. Exª o seguinte problema: como se colocar, e digo até por antecipação, gostaria que a Emenda do Deputado Armando Pinheiro transitasse junto com esta, mas como se poderá anexar uma Emenda, depois de já ultrapassado o prazo para a subemenda? Esta é a questão legal que estou levantando. É uma indagação: Como é que se faz com relação às subemendas desta Emenda que seria anexada, se o prazo está ultrapassado?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — V. Exª levantou uma questão muito importante. O art. nº 282 do Senado diz o seguinte, subsidiariamente é o artigo que tem servido para regulamentar a matéria:

Art. nº .....

"Havendo, em curso no Senado dois ou mais Projetos regulando matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação em conjunto, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Comissão ou Senador."

Mas, reparem exatamente neste artigo, "é lícito promover sua tramitação em conjunto". O que isto significa? Significa que as emendas teriam que ser juntadas, deveriam ter tramitação em conjunto e eu tinha que ter direito a uns dias para apresentar emeda à Emenda da A, B, ou C. Eu tinha que ter conhecimento destas Emendas.

Agora, a tramitação já está com prazo encerrado, a possibilidade de emendas já está encerrada, estamos só com a possibilidade de ver o parecer do Senador. Parece-me que a questão de ordem é lógica. O artigo que a regulamenta esclarece tudo que nós poderíamos ter. É lícito promover a sua tramitação em conjunto; O que é tramitação em conjunto? É a Comissão receber, é designar o relator, é passar a matéria para o relator, é abrir prazo para apresentar emendas, e essas emendas são apresentadas. É o que aconteceu. Então, parece-me que estamos aqui diante de uma realidade: o prazo se encerra no dia 28.

O SR. RELATOR — (Aderbal Jurema) — Marque para o dia 24.

O SR. PRESIDENTE — (Pedro Simon) — Então, está marcada para o dia 24 uma Sessão da Comissão, para ouvirmos o parecer do Relator.

O SR. AMADEU GEARA — V. Exª já definiu a questão de ordem, para que as coisas fiquem bem claras, porque eu teria muita satisfação de analisar a Emenda Armando Pinheiro junto com a Emenda Mauro Benevides. Não manifesto uma posição a respeito do mérito, mas até do apressamento da análise da Emenda Armando Pinheiro por uma Comissão Mista, de preferência esta, e pelo Congresso Nacional, mas, para que as coisas fiquem bem claras, dentro de entendimento que V. Exª deu à questão de ordem levantada pelo Senador Affonso Camargo. O Regimento Comum fala no prazo de 8 dias para apresentação de emendas perante a Comissão. É este aspecto que não tenho em mão. Só queria a leitura deste dispositivo. Portanto, a apresentação de emendas perante o Plenário da Câmara ou do Congresso me parece que não viabiliza...

SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Perante a Comissão, no prazo de 8 dias, a partir de sua instalação, o Congressista poderá apresentar emendas que deverão, em seguida, ser despachadas pelo Presidente.

O SR. AMADEU GEARA — Ela foi apresentada perante a Câmara, perante o Congresso?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Perante a Câmara, perante o Congresso.

Então, eu acho que esse assunto nos daria o maior prazer. Para mim de um modo especial seria uma honra muito grande apreciar também a emenda apresentada pelo ilustre colega, mas me parece que terá que ser feita em uma outra Comissão, porque caso contrário seria um expediente que não é o do colega.

Mas veja como é a situação — e é isso que me preocupa — nós estávamos abrindo um precedente que seria grave. Não é o caso, pelo amor de Deus, mas o que é que estaríamos a fazer? Há aqui uma emenda — tem uma Emenda correlata que vai ser lida na semana que vem - e então esperamos que ela seja lida. E aí há uma outra Emenda que pode ser apresentada, nada impede que qualquer um dos ilustres congressistas também apresente na outra semana uma emenda correlata.

Então, eu acho que a questão está esclarecida, está marcada para as 17:00 horas do dia 24 a sessão da Comissão, para apreciarmos o brilhante parecer do Senador Aderbal Jurema.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 78/80-CN)

6ª Reunião, realizada em 8 de abril de 1981

Às dezesseis horas e quarenta minutos do dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e um, na sala da Comissão de Legislação Social, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País, com a presença dos Senhores Senador Mendes Canale (Presidente), Deputados Ítalo Conti (Relator), Erasmo Dias, Raimundo Diniz, Euclides Scalco, Péricles Gonsalves, Ney Ferreira e Modesto da Siveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Franco Montoro, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lázaro Barboza e o Deputado Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Deputado Marcello Cerqueira, depoente da presente reunião, que proceda ao juramento de praxe, antes de prestar o seu depoimento.

Na fase interpelatória, usam da palavra os Senhores Deputados Ítalo Conti (Relator), Ney Ferreira, Euclides Scalco, Raimundo Diniz e Modesto da Silveira.

Esgotada a lista de inscrição, o Senhor Presidente comunica que está em discussão a proposta do Deputado Péricles Gonçalves, no sentido de que a Comissão solicite à Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro as investigações e perícias feitas em relação à explosão do carro do Deputado Marcello Cerqueira. Em discurssão, usam da palavra os Senhores Deputados Péricles Gonçalves, Ítalo Conti (Relator), Raimundo Diniz, com apartes do Senhor Presidente. Em votação, é aprovada a proposta. A seguir, é colocada em discussão a proposta do Senhor Relator, no sentido de que se oficiasse ao 1º Exército e perguntasse se algum elemento se deslocou para examinar o carro do Deputado Marcello Cerqueira. Em discussão, nenhum membro fez uso da palavra. Em votação, é aprovada a proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 78/80-CN, DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA QUE SE DESENVOLVE NO PAÍS.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Declaro abertos os trabalhos da 6ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80, com o objetivo de examinar a escalada da ação terrorista no País.

A Comissão reúne-se em caráter extraordinário para ouvir o depoimento do Sr. Deputado Marcello Cerqueira, do PMDB, do Rio de Janeiro.

Solicito ao Sr. Deputado que tome assento ao nosso lado.

Antes da Presidência passar a palavra ao nobre Deputado Marcello Cerqueira, solicito a S. Exª que proceda o compromisso oral.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho a esta Comissão, na qualidade de testemunho, relatar, de forma suscinta, o que todos, de forma geral, sabem.

Na madrugada do dia 1º de abril, uma bomba de alto teor explosivo foi colocada na janela de meu quarto, onde dormia minha mulher. Essa bomba causou prejuízos materiais que a Casa já sabe, além das repercussões de natureza pessoal sobre a minha família. Mas, essas coisas passam. É como diz o poeta: "Nós esquecemos o sofrimento, mas não esquecemos o haver sofrido".

No ano passado, em julho, uma bomba foi colocada em meu carro. A Polícia do Estado e a perícia do Instituto de Criminalística concluíram que foi um acidente provocado por uma fagulha que teve sua origem ao alguém tentar arrombar o carro e ter disparado o alarma da tranca da porta. A tal fagulha teria atingido um tanque suplementar que meu carro tinha e a explosão decorreu disso.

Vou me fixar sobre essa perícia, para mostrar que como a leviandade, a parcialidade ou a má fé da Polícia e da Perícia do meu Estado é um dos elementos que animou esse segundo ato, que não se define por isso, porque o ato terrorista é um ato extremamente complexo.

No dia em que aconteceu o atentado no meu carro, de manhã, quando saía de casa para levar mamãe à sua casa, pois tinha vindo cedinho, porque ouviu no rádio que eu tinha sido vítima de uma bomba, ao sair, fui abordado por um jovem Senhor, entre 30 e 40 anos, de aparência forte, cabelo cortado, que se identificou, apresentando-me uma carteira do Exército. E vi perfeitamente aquela carteira de identificação do Exército. Ele me disse: "Deputado, sou técnico explosivo do Comando do I Exército e estou aqui para fazer a perícia". Eu digo: "pois não, o Senhor fique a vontade". E me dirigi ao carro do meu cunhado, para levar mamãe em casa, quando um repórter do *Jornal do Brasil* me chamou e disse: "Olha aqui, Deputado, o perito já me mostrou aonde foi colocada a bomba". Abaixei-me e o perito realmente me mostrou: "Olha, esse buraco aqui, no paralelepípedo, foi onde foi colocada a bomba". E ele disse: "uma forma curiosa; estou vendo que o Senhor tem um tanque suplementar. O tanque não foi sequer atingido. O tanque está perfeito". Levei mamãe em casa e voltei. Quando voltei, esse técnico, que havia declarado para mim que era do I Exército, já havia se retirado e o repórter do *Jornal do Brasil*, que ainda estava lá, me disse: "foi uma bomba". Então, ele me descreveu mais ou menos. E disse: "o técnico afiançou que foi uma pessoa de muita competência que a colocou, porque umas gramas a mais teria arrebentado a frente de sua casa e a frente da casa do vizinho".

No dia seguinte, com efeito, na primeira página do *Jornal do Brasil*, esse repórter dava notícia das informações que lhe havia dado esse técnico do I Exército. Na primeira página do *Jornal do Brasil*, estava que uma bomba de alto teor explosivo, colocada embaixo do carro, havia feito isso e isso.

Nesse mesmo dia, fui procurado, em minha casa, por um técnico da Polícia Política do Estado. Entrou em casa e disse: "Vim mandado pelo DGIE, sou perito e vou fazer a perícia no seu carro e queria que o Senhor respondesse umas perguntas". Pedi que ele se identificasse e ele disse: "Não preciso me identificar, porque vim num carro oficial". Eu disse: "o carro oficial identifica que é um carro oficial. Isso é um truísmo. O Senhor se identifique". Ele disse: "Não me identifico não". E saiu.

Esse cidadão, esse perito, fêz a perícia, que depois foi publicado pelos jornais. O que ele diz? "Alguém tentou arrombar a porta do carro, havia um alarma na porta, esse alarma acionou uma fagulha , a fagulha pegou no tanque suplementar e o carro explodiu."

Ele até poderia, eu já disse à Casa, isso, convencer alguém mais desavisado, até um pouco no sentido de intrigar o Deputado: "Ele tinha um tanque suplementar...", naquela manobra solerte.

Mas como convencer a mim que, em primeiro lugar, sabia que o segredo estava na chave de ignição? Portanto, se ele liga a chave, dá o circuito e explode, ele tinha

explodido dentro. Não tinha como. E o segundo é que eu sabia que o tanque não tinha uma gota de gasolina. E tanto é verdade que o tanque ficou intacto. Isso foi fartamente fotografado pelos jornais.

Que interesse teria a Perícia e a Polícia do Estado de dar um laudo a toda evidência mentiroso? Por quê? A toda evidência mentiroso.

Hoje, na frente de minha casa, está lá o paralelepípedo, aonde foi colocado a bomba, e o meio-fio, que arrebentado pela explosão, que, segundo depois me foi explicado — explicaram a mim, ao Deputado Modesto da Silveira e ao Deputado Péricles Gonçalves.

Como sou um homem de natureza prudente, muito prudente, e, como sou um velho advogado, senti que aquelas versões poderiam me colocar em situação muito equívoca.

A meu favor havia o registro do jornalista do *JB*, que acompanhou toda a perícia desse técnico do Exército e, de outro lado, a perícia feita por esse perito da Polícia.

O I Exército deu em seguida uma nota oficial, dizendo que não havia mandado ninguém para fazer a perícia em minha casa. Li isso nos jornais.

Mas, como fui eu quem recebeu, apenas não me lembro o nome e como, por outro lado, não desconfio do I Exército até porque não me é conveniente, o que imagino, na melhor das hipóteses, é que alguém do I Exército, técnico, pelos instrumentos que dispunha e pela verbalização daquelas ocorrências, portando uma carteira de indentificação do I Exército, conseguiu iludir a mim e a imprensa, dizendo que estava fazendo uma perícia. E, tanto mais quanto que, quando a perícia desse cidadão do I Exército, que era, evidentemente, aproximada da realidade. E, todos nós vimos a realidade que nos insultavam, já que a história do perito da polícia era uma história fantasmagórica. Que interesse teria a polícia política do Estado do Rio de Janeiro de dar como um acidente o que foi um evidente ato terrorista contra um Deputado da Oposição? Será que, com esse comportamento, pelo menos leviano, que gerou a impunidade, como a dizer: como se trata de um Advogado, de preso político, como se trata de um Deputado do PMDB, o que há a dizer é que houve nenhuma ação terrorista, quando houve. Será que isto não animou, pela impunidade, os autores desse atentado? Será que esse não é um dos elementos de convicção que tornam esse caso gravíssimo?

No jornal **O Globo,** do dia 7-4-81, há uma declaração do Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, Ministro da Aeronáutica, que, reconhecidamente, pela imprensa, é o Ministro mais liberal da área das Forças Armadas. Respondendo a uma pergunta, diz o Ministro; "O Sr. acha que o Governo tem a situação sobre controle?" Responde o Ministro; "Eu acho que tem, pelo fato de que os atos de terrorismo são de pequena expressão e, com algum esforço, vamos conseguir acabar com o terrorismo." "Eu acho que tem, pelo de que os atos de terrorismo são de pequena expressão." Querem o cadáver barato de um Deputado da Oposição. Será que aí tem expressão? Ou não tem expressão, porque o que foi atingido foi as minhas filhas. O que é ter expressão? A expressão, o que é? É um ato terrorista em que haja uma vítima fatal, que seja a minha filha ou a minha mulher ou o Deputado? O que é ter expressão num ato de terrorismo? Ou a expressão se daria, se fosse um Deputado do PDS? Será que, numa conjuntura grave como a que estamos passando, o sequestro do Bispo de Nova Iguaçu, as diversas bombas jogadas na ABI, na OAB, inclusive, aquela que vitimou a Da. Lydia o atentado à Câmara dos Vereadores que, também, vitimou, mutilou um funcionário — o SR. José Ribamar? Será que isto não tem expressão? Será o que o atentado à família, um atentado convarde, ignóbil, à família de um Deputado, membro do Poder Legislativo, não tem expressão? O que quer dizer essa declaração? O que queria dizer aquela perícia do Instituto de Criminalística do meu Estado, quando há toda evidência, disse que foi um acidente, até para me intrigar com a opinião pública. Se não fosse minha prudência, poderia ter me saído mal daquele episódio. O terrorismo, desgradaçamente, não é coisa nova, nem no Brasil e nem no mundo. Ele consegue um potencial de perplexidade e medo, muito superior normalmente, à capacidade dos elementos que o engendram e o executam. É um terror difuso, não dimensionado, porque é feito nas sombras. Ele consegue projetar uma histeria, um temor generalizado que, muitas vezes, não corresponde à base de forças que têm os terroristas. Essa fase, a segunda fase, depois da trégua, que foi imposta pela dureza da posição do Presidente da República em Uberlândia — houve uma evidente trégua e, agora, uma nova escalada. Ela representa o que é tradicional no terrorismo, que é o pânico generalizado e, especialmente, a tentativa de uma sedição contra a base da autoridade do Presidente da República — "Identifico, na ação terrorista, os elementos da sedição, que, num passado recente, se expressaram pelo golpe tentado pelo Gal. Frota, e que foi debelado pela enérgica, pronta e eficaz ação do Gal. que dispunha de enorme autoridade, no interior do regime e que dispunha de instrumentos, de coação e coerção que o Presidente não mais dispõe".

Durante os duros anos da repressão política, o que se viu neste País, foi que agentes "legalizadamente", dos porões da ditadura, seqüestraram, mataram, torturaram e, com própria abertura política, já não tem mais condições de assim procedem. Ontem, assim procediam; hoje, na clandestinidade, animam a ultra-direita, no sentido de levar o País a uma situação que, combinada com a grave crise política, econômica, social e moral pela qual o Brasil atravessa, a mais grave da República, levem o Governo do Presidente Figueiredo ou a inclinar-se para a direita ou a deixar de ser Governo. É impossível a coexistência de dois centros do Poder — um formulando uma política de abertura, ainda que limitada, e outro, exercendo uma ação clandestina e golpista contra o próprio Presidente da República. Se nós somos as vítimas dos atentados, o alvo principal é o Presidente. E, quero dizer que não compreendo essa luta que estamos enfrentado como uma questão que separe Oposição e Governo; entendo-a como uma oposição da sociedade ao terror. Tenho certeza de que o Presidente e os homens do governo, as autoridades, não têm interesse no terrorismo. Ninguém tem interesse no terrorismo. Mas a respeito a afirmação comovida do Presidente, em Uberlândia, de que o que queriam era que jogassem as bombas nele, ninguém joga bomba em Presidente no Brasil. Quando os Presidente são democráticos, eles são derrubados. Isto é um outro assunto. A bomba, não joga. No Brasil, a patologia política se exerce dessa forma. Nos Estados Unidos, a patologia pessoal se exerce pelo atentado aos Presidentes; é uma forma diferente.

Há uma evidente impossibilidade entre a afirmação do Presidente e aquilo que se segue e a sua possibilidade efetiva. É que, embora o Governo já esteja operando no sentido da transição, isto é, este Governo já tenha elementos da transição, ele ainda não é um Governo de transição política. E, portanto, é prisioneiro da lógica da sua base de alianças pela direita. Só há uma maneira de apurar-se esse atentado, porque, repito, esse atentado não é uma questão de técnica de investigação policial. Este País, em matéria de técnica de investigação, este País é extremamente sofisticado, acho que está em demasia. E não é um problema de novas leis, isso é um jogo macabro. As leis que tem no Brasil é mais que suficiente. Não é de técnica de investigação policial e não é de falta de instrumentos legais, porque ambos têm em abundância; é uma questão de decisão política; é a modificação das bases de aliança do Regime, em operar a transição para a democracia; agora, não fazer a democracia contra os democratas, contra aqueles que a defendem.

Para finalizar, quero dizer que o esforço que fiz, em setembro do ano passado, em que dizia que iríamos enfrentar, que ia haver uma trégua, mas que iríamos enfrentar novas dificuldades e que queria propor uma frente nacional contra o terrorismo, da sociedade contra o terror e dizer que, para isso, não faltará ao Governo o apoio das Oposições. Apoiaremos qualquer medida tendente a apurar, civilizadamente, esses atos terroristas e indicá-los à Justiça. Não essa ridicularia do Watteres, isso é uma ridicularia; o Tribunal vai soltá-lo, não há nenhuma prova no processo contra ele; isso é uma ridicularia. E digo isto, como advogado, com tradição na Justiça Militar: o Tribunal vai soltá-lo. Não há nenhum elemento, nenhum indício, como quer o código, veemente de autoria. Não sei mesmo porque, eu, como advogado há tantos anos, sempre acatei o Tribunal e cultuei a justiça, não sei por que o Tribunal ainda o mantém preso. Não são razões processuais. Mas, qualquer medida efetiva que o Presidente Figueiredo queira tomar para prevenir a Nação do seu holocausto — ou se tenta a Espanha ou teremos a Indonésia — qualquer medida que o Presidente queira tomar, efetiva, civilizada, terá o nosso apoio, o apoio das Oposições brasileiras. E creio também que esse ato terrorista contra mim é uma provocação da direita, para que eu radicalize as minhas posições, para que se dê o confronto de forma errada, para que não meça as forças, para que, numa palavra mais desavisada, enfrente uma luta que não temos condições de enfrentar e, aí, arraste o meu Partido. Nesse complexo ato que é o terrorismo, identifico também elementos de provocação política para que eu radicalize as minhas funções, o que, absolutamente, não farei. Não recuarei e nem vou sair de minha casa; não saio de minha casa a poder de bombas; não me intimido, mas também não avançarei, porque acho que a posição política que defendo é a correta.

Ao denunciar os autores, onde moram os autores do atentado faço-o com duplo objetivo. O primeiro, de alertar a Nação de que não pode conviver com esses organismos. O Exército Republicano foi fundado pela República, porque fez a República. De 1891 a 1969, existiu com a sua missão constitucional, e o Brasil é um dos poucos países do mundo que jamais teve seu Território invadido. Ele, o Exército, existiu, de 1891 a 1969, sem esse organismo, que nada lhe acrescentava às tradições de permanência e de respeito em que nós queremos vê-lo sempre. Portanto, repilo a provocação, desconheço a intriga, sei de onde ela vem. Vem da articulação de direita, vem da moradia das bombas e não me afastarei da luta pela democracia e pela liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Passe-se à hora destinada às perguntas:

Concedo a palavra ao nobre Relator, Deputado Ítalo Conti.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Nobre Deputado, lastimo que V. Exª, por um descuido ou por outros motivos quaisquer, pelo próprio trauma que estava vivendo no momento de seu caso, nao tenha tomado o nome desse Oficial do I Exército, que apareceu lá, que seria um dos elementos fundamentais do esclarecimento do que ocorreu realmente no seu carro. É uma pena que, naquele instante, não lhe despertasse a necessidade de lhe perguntar qual o seu nome, a sua unidade, quem o havia mandado. Infelizmente, é como o caso do Hélio Fernandes que, na gráfica, recebeu a visita de três homens, que o ameaçaram tirar o jornal. Ele vai sofrer a mesma coisa, porque ele não levou ao conhecimento das autoridades. Precisamos sempre de dados assim. Não é a filosofia que V. Exª está expondo aqui que vai ajudar o inquérito. V. Exª é um homem de oposição e pode imaginar o que quiser. Mas, os dados concretos, que podem ajudar, infelizmente, não podemos receber. Em segundo lugar, quero ressaltar aqui que, quando o Brigadeiro Délio Jardim fala "não tem expressão", S. Exª quer dizer expressão numérica. É natural que se, em cada 24 horas, houver uma explosão no Brasil, com mortes ou sem mortes, é natural que as medidas deverão ser tomadas de modo diferente. Então, não é que S. Exª julgue V. Exª e sua família de pouca expressão. É a quantidade numérica que é pequena ainda para exigir medidas mais enérgicas. De modo que é o meu testemunho a respeito dessa assertiva que V. Exª pronunciou aqui, que, para mim, quase que ofende o Ministro. É como se ele tivesse desprezando, não dando importância à vida de V. Exª, que é um parlamentar muito brilhante. De modo que eu quero que V. Exª não faça essa imagem do homem que conheço desde os onze anos. V. Exª disse muito bem e claramente, aqui, que o terrorismo é um fenômeno internacinal.

Esta assertiva de V. Eª, nobre Deputado, é baseada em que? Que fatos V. Exª teria, para dizer que o terrorismo é um fenômeno internacional?

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Quais são os fatos...

O SR. ÍTALO CONTI — Não, V. Exª disse que o terrorismo é um fenômeno internacional. Se o terrorismo é um fenômeno internacional, eu perguntaria a V. Exª se essa afirmativa se baseia em fatos e que fatos levam a esta afirmativa?

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Pois não. Eu não disse que foi um Oficial do I Exército que foi lá em casa, foi um técnico. V. Exª que o disse.

O SR. ÍTALO CONTI — Não, eu entendi um Oficial.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Não, eu disse técnico. Está sendo gravado, não está? Se V. Exª quiser, paramos e voltamos a fita.

O SR. ÍTALO CONTI — Não, a minha pergunta continua a mesma.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Não, porque V. Exª sabe que foi um Oficial e eu não sei.

O SR. ÍTALO CONTI — Entendi oficial, então desculpe-me. Técnico.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — O que é curioso, é que V. Exª tem o mesmo comportamente das autoridades encarregadas, acha que a vítima é quem tem que prover os meios de identificação.

O SR. ÍTALO CONTI — Não, vítima tem que ajudar; é outra coisa.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — O que V. Exª me cobrou foi isso. V. Exª dizia que não tomei o nome do oficial, não tomei a unidade em que ele serve, não tomei o quartel em que serve, porque essa verbalização não internaliza, sequer, o meu vocabulário, porque sou um civil. Essa é uma constante: a vítima é que deve prover os meios de apuração. Não importa que o cidadão seja vítima de violência, a sua família, isso tem conseqüência, Deputado. Quem não se sente ameaçado é que não verifica isso, ou não vê na perspectiva, porque uma centena de Deputados do PDS, entre os quais, não se incluiu V. Exª, me procurou pessoalmente, ou por telefone, ou por telegrama, a mim e a minha mulher, o Presidente do Senado, a Presidência da Câmara e os Líderes, para manifestar solidariedade.

Há uma tendência a cobrar da vítima coisas que a vítima não pode prover e cobram da vítima, porque não vêem, nem no sentimento, nem na perspectiva, o que passa a vítima.

Deus me livre de que o atentado ocorra com a mulher de V. Exª, ou com o filho de colo de V. Exª, com reflexos em uma velha mãe. Deus me livre.

Não me referi ao Brigadeiro Délio com nenhuma intenção pessoal, V. Exª o conhece desde os 11 anos; eu não tenho o prazer de conhecê-lo. O que eu disse foi que S. Exª declarou: "eu acho que tem pelo fato de que os atos de terrorismo são de pequena expressão". E o que dá a expressão não é por seu acontecimento numérico, é a expressão em si. Deram um tiro no Presidente dos Estados Unidos. Foi um só, não tem nada de numérico, comoveu o mundo e tenho certeza de que V. Exª não está a favor daquele atentado e não foi numérico, foi um só, um único e isolado tiro de bala 22, no pulmão do Presidente Reagan. Que expressão numérica tem? Nem política, porque foi um ato da patologia pessoal; não foi um ato da patologia política. Quando me refiro — foi a única indagação que V. Exª me brindou que os atos de terrorismo não são novos no mundo, eu me refiro à História que qualquer colegial sabe. Há sempre, desde o final da I Grande Guerra Mundial, o primeiro de forma difusa, pelo anarquismo, e, depois, por correntes organizadas de direita, o uso do terrorismo como forma de ação política organizada e conseqüente na direção do poder. Foi o terrorismo que permitiu, através dos "camisas pretas", a ascenção de Mussolini ao poder, assim como foi o terrorismo das SA que levou Hitler ao poder.

O que eu disse é que esse tipo de terrorismo, ninguém pode desconhecer. Mateotti, um deputado de oposição da Itália, foi assassinado nas vésperas da ascenção do fascismo. Não foram vários Deputados, mas um único. Portanto, o terrorismo é isto; assume formas diferentes. Agora, no Brasil, ele assume a forma clássica pós-anarquista, instrumento de ação política da ultradireita.

O SR. ÍTALO CONTI — Deputado Marcello Cerqueira, desculpe, mas V. Exª ainda não esclareceu a minha pergunta, infelizmente. Então, vou ser mais objetivo e claro. As "brigadas vermelhas" cometem atos de terrorismo?

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Evidentemente!

O SR. ÍTALO CONTI — V. Exª acredita que haja campos de treinamento no Líbano, Cuba, Praga, em que estes campos treinam terroristas de outras nações?

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Não!

O SR. ÍTALO CONTI — Não existe isto? E as confissões de terroristas, aqui, também, então, neste caso, V. Exª não acredita?

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Quais terroristas?

O SR. ÍTALO CONTI — O Fernando Gabeira. Pode pegar e abrir o livro dele e está claro ali de terroristas treinados em Cuba e que vieram para cá.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — O que eu estou entendendo é o seguinte: que foi o Fernando Gabeira que colocou a bomba no meu carro.

O SR. ÍTALO CONTI — Não, faça o favor. Eu fiz uma pergunta bem clara...

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Não, fez equívoca. As palavras são claras, mas a intenção é equívoca, porque eu vim prestar um depoimento sobre os acontecimentos dos quais fui vítima. Não fui vítima na Palestina, não fui vítima em Cuba, não fui vítima em Praga; fui vítima na Cidade do Rio de Janeiro e eu respondo sobre isso.

O SR. ÍTALO CONTI — Eu tenho o direito de fazer a pergunta, desde que V. Exª reconheceu o terrorismo internacional, eu resolvi esclarecer esse seu pensamento. Então, fui conduzido a isto...

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — O esclarecimento desse meu pensamento vai resolver a questão da bomba em minha casa?015

O SR. ÍTALO CONTI — Não, não vai resolver. Mas é para que fixemos uma doutrina, uma análise do fenômeno do terrorismo, inclusive no Brasil, porque subsídios do estrangeiro, tanto na Medicina, como em qualquer campo da técnica, não se pode desprezar. Esta é a minha pergunta. Se V. Exª não quer responder, acha que não há campo de treinamento, o que está nesta literatura que invade todas as livrarias do mundo, sobre terrorismo, afirma isto com depoimento, com confissões. De modo que me sinto satisfeito com a sua resposta de que não acredita em campos de treinamento em outros...

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Campos de treinamento terrorista? É essa a pergunta?

O SR. ÍTALO CONTI — É, essa é a pergunta.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Não acredito.

O SR. ÍTALO CONTI — Muito obrigado, então.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — E dizer que o terrorismo havido na Itália, com as chamadas "Brigadas Vermelhas", são formas de ação política execráveis e que devem ser punidas com o maior rigor, como toda e qualquer ação terrorista, seja qual for a sua persuasão política, não faço nenhuma diferança.

O SR. ÍTALO CONTI — Estou satisfeito, Deputado. Muito obrigado.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Quero dizer apenas que são fenômenos de natureza diferentes. Não há possibilidade, face à notável estabilidade das repúblicas da Europa Mediterrânea, de que esse terrorismo vise ao golpe de Estado. Porque asseguro que, como na Itália pré-Mussolini, ou na Alemanha pré-nazista, os atos de terrorismo, no Brasil, se obstinam em conduzir o Governo a que se incline a sua direita, ou que deixe de ser Governo, para restabelecer a ordem autoritária em rota batida para o fascismo, do início da década de 70.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De acordo com a lista de inscrição, concedo a palavra ao nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, eminente companheiro Marcello Cerqueira, sou testemunha, sem contradita, e tenho a honra de proclamá-la aqui, de que V. Exª está tendo uma postura rigorasamente patriótica e, antes disso, que bem define a sua personalidade, quase que invulgar nos dias de hoje. Quero realçar, e o faço pleno de contentamento, a postura com que V. Exª tem abservado, após essa desgraça, esse ataque covarde e cruel de que foi vítima a sua família.

Dizer só isso não é suficiente, mas é bastante que se fale aqui que V. Exª, convidado até para participar de um programa de televisão de grande audiência popular no Rio de Janeiro, que tem uma audiência calculada em cerca de 2 milhões de espectadores, V. Exª, dentro de uma prudência, baseado naturalmente de que o Brasil, nesta hora, precisa mais de bombeiros do que incendiários, V. Exª evitou o contato com a multidão.

Louvo o comportamento de V. Exª Acho que, realmente, V. Exª, neste episódio, é a grande vítima. A nossa solidariedade, não só das Oposições, como, também, a do próprio Partido do Governo, aqui no Senado e lá na Câmara, são naturalmente recebidas por V. Exª como uma espécie de incentivo ao seu comportamento e de aplauso à sua conduta.

Soubemos, no Rio, eu e o Deputado Modesto da Silveira, voltando agora ao primeiro atentado que V. ExB Z9 sofreu, no seu automóvel, de que o acidente verificado no seu carro foi em decorrência da acumulação de gás proveniente de um tanque suplentar que V. Exª trazia no seu carro. E V. Exª, na época, não discutiu e confidenciou a alguns, inclusive a mim, que recebia aquilo, com certo cuidado, porque considerava não regulamentar o transporte de um tanque suplementar para suas andanças políticas, embora este fato de ter tanque suplementar no carro, ou em casa, é observado por muitas e muitas pessoas, até com consentimento do próprio Conselho de Petróleo. Mas, soubemos, no Rio de Janeiro, que essa explosão foi decorrente de um contato de uma faísca elétrica, mas diante de meu espanto, e provavelmente do Deputado Modesto da Silveira, o perito entrou em divagações que achei até razoáveis, de que até num interruptor comum de luz é possível ocasionar uma pequena faísca do que se vale a gasolina volatizada para provocar uma explosão. Diante disso, diante do compor-

tamento de V. Exª, que demostra, inequivocadamente, que quer que a coisa corra seguramente, que os verdadeiros culpados sejam apresentados ao povo, à sociedade, à Nação, vou pedir, neste minuto que me resta, que, em face do comportamento digno, honrado, do nosso colega Marcello Cerqueira, cuja conduta tem sido aplaudida por quantos têm o privilégio de privar com sua intimidade, que a Polícia do Rio de Janeiro faça chegar às mãos nossas, desta Comissão, não em caráter privado, porque a explosão é crime de ação pública, mas em caráter público, para que possamos dar à sociedade brasileira as verdadeiras causas do primeiro atentado, porque o segundo é pacífico: é terrorista, é de bandido, é de covarde, é, acima de tudo, de um débil mental. Mas o primeiro, o do carro, eu gostaria que a própria Polícia mandasse para cá, porque lá se encontra cautelado, a investigação que foi feita, para saber, realmente, quais foram as razões da explosão no carro do Deputado Marcello Cerqueira.

Ao fim, quero me parabenizar com V. Exª pelo seu comportamento. Receba a minha solidariedade, a segurança da minha estima e, sobretudo, o desejo que me anima de realmente apurar o fato que envolveu a família de V. Exª.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Os meus agradecimentos a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência, ao final dos nossos trabalhos, analisará a proposta, do ilustre Deputado, que acaba de ser feita.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ney Ferreira.

O SR.NEY FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, eminente colega depoente, os que já me ouviram fazer confidências de juízo e valor sobre V. Exª sabem que tenho V. Exª, Deputado Marcelo Cerqueira, como um dos Deputados de muito valor de nossa Câmara. Deputado sério, culto, bem posicionado ideologicamente, firme mas suas posições, daí o meu apreço e admiração por V. Exª, sem confete, sem bajulação, e muito menos, sem desejo de reciprocidade de tratamento.

Por isso, Deputado, neste exato momento, como palavras preliminares das considerações que farei ao depoimento de V. Exª, quero solidarizar-me, de maneira incondicional, com V. Exª e com a sua digníssima família. Também tenho mãe de 74 anos, tenho esposa, 4 filhos, e imagino o que seja o drama, a quase tragédia, de uma bomba ao lado da cama da esposa de um homem, de um cidadão, tão importante quanto um deputado, um magistrado, um general, seja quem for. E mais ainda, Deputado, é porque considero o terrorismo uma forma ignóbil, covarde, torpe, a mais cruel de todas as formas de alguém combater esta ou aquela ideologia, ou posição política de quem quer que seja. O terrorista é um covarde, é um anônimo perverso, por isso a minha solidariedade incondicional a V. Exª no que V. Exª sofreu.

E à guisa de notícia, era isso que eu queria dizer, terça-feira passada, no aparte que V. Exª me negou, e Deus me deu a ventura de dizer aqui, neste exato momento, quando não peço aparte a V. Exª, quando sou um modesto companheiro que lhe interpela e que lhe traz a solidariedade, de logo, consciente, sobretudo, consciente. Naquela hora, V. Exª talvez, por motivos que me dispenso de considerar me negou o parte. Mas, a solidariedade continua intacta, ela está aqui, Deputado. Neste momento, eu lhe dou.

Mas, Deputado, mais importante do que tudo isto foram as colocações de V. Exª. Eu ouvi hoje pela manhã e ouvi, assim, contrito, como um admirador, o Presidente da OAB. Eu, modesto advogado da província baiana, ouvi o depoimento de um homem sóbrio, equilibrado, de um valor de nossa geração, de nossa classe profissional e fiquei muito feliz. Eu poderia fazer algumas indagações, mas o Deputado Modesto da Silveira, o Deputado Péricles Gonçalves, o Deputado Erasmo, enfim, os companheiros que aqui estavam, o Deputado Ítalo Conti, o nosso eminente Relator, esgotaram a matéria e eu me quedei, apenas assistindo e batendo palmas em silêncio — se é que se pode fazer isso — mas, eu fiz: bati palmas em silêncio para o Presidente da OAB. Mas, há uma falta de sintonia, no depoimento de S. Sª, o Presidente da OAB e o de V. Exª. Esta a minha primeira indagação: Deputado, a Polícia do Estado do Rio de Janeiro, os peritos, eles se comportaram realmente de maneira leviana, de má fé, no episódio do terrorismo praticado contra a família de V. Exª? Esta é a minha primeira indagação, porque me parece que ouvi isto de V. Exª

O SR. MARCELO CERQUEIRA — V. Exª poderia fazê-las todas que eu respondo no final.

O SR. NEI FERREIRA — Eu preferiria por etapas, Exª

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Pois não.

Com relação a esse caso, eu ainda não sei.

O que acabei de declarar, o que declarei à Polícia, quando lá fui, com o Deputado Péricles e com o Deputado Modesto, é de que não aceitaria o laudo feito por aquele perito, porque eles podem até convencer a V. Exª, convencer o Deputado Péricles, a opinião pública ou a Comissão. Mas, não tem como me convencer, porque o tanque suplementar estava vazio e ficou intacto depois da explosão. Portanto, para dizer o menos, o comportamento da perícia foi leviana.

O SR. NEI FERREIRA — Agradeço a V. Exª V. Exª disse que realmente foi leviano, houve má fé

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Houve má fé e foi leviano.

O SR. NEI FERREIRA — Exatamente. Eu queria isso, porque há uma falta de sintonia, e, já no outro episódio, segundo o Deputado Péricles Gonçalves, da OAB, ou no episódio mais recente da *Tribuna da Imprensa*, a Polícia se houve bem, a Polícia de um "Governo oposicionista". Mas...

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NEI FERREIRA — Com o maior prazer.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Eu sou testemunha de que a Polícia do Rio de Janeiro, por ocasião do atentado ao carro do Deputado Marcelo Cerqueira, era dirigida por um General-Secretário, levado daqui do Planalto, para dirigir aquela Casa. De forma que a posição do Governo do Estado do Rio, absolutamente, não pode ser comparada com o Governo de parceria. O Governo realmente é de oposição. Agora, o setor de segurança pública sempre foi confiado ao Governo Federal.

O SR. NEI FERREIRA — Deputado Péricles, V. Exª me chama à colocação — é uma digressão. Peço vênia ao Presidente para esse esclarecimento, porque isto importa no contexto da minha indagação. Só discordo de V. Exª, porque o Governo foi escolhido pelo Planalto só pode ter secretário também escolhido pelo Planalto.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Permite V. Exª um aparte, Deputado Nei Ferreira?

O SR. NEI FERREIRA — Pois não. Dou o aparte a V. Exª, com muita alegria.

O SR. EUCLIDES SCALCO — V. Exª disse que o inquérito feito no Rio de Janeiro, na *Tribuna da Imprensa*, foi correto.

O SR. NEI FERREIRA — Não, eu não disse. Foi o Deputado Péricles Gonçalves quem disse.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Não foi correto, tanto que o Sr. Hélio Fernandes contratou um perito particular. E tanto ele não foi feito com as minúcias necessárias, que, alguns dias depois do prédio ser liberado encontrou-se mais uma bomba lá dentro. De sorte que mesmo o laudo pericial da *Tribuna da Imprensa* não corresponde com a realidade dos fatos.

O SR. NEI FERREIRA — Isso é uma digressão. Vou sair desse assunto, porque tenho o maior respeito pelo Deputado Péricles Gonçalves, homem de Oposição, homem sério. Agora, eu não estendo este respeito nem amplio aos que são oposição de fancaria. Vou adiante.

Deputado, quero também louvar V. Exª, porque, mostrando a correção das suas atitudes, V. Exª disse muito bem que o alvo principal desses terroristas é o Presidente da República. V. Exª disse isso e concordo com V. Exª *ipsis verbis*. Porque Sua Excelência realmente...

O SR. MARCELO CERQUEIRA — A autoridade do Presidente da República.

O SR. NEI FERREIRA — A autoridade. Exato. Eu englobo a pessoa, autoridade, porque...

O SR. MARCELO CERQUEIRA — O Presidente não está ameaçado.

O SR. NEI FERREIRA — Sim. Exato.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — O Presidente não está ameaçado. Eu não disse isso. O Presidente não está ameaçado de nenhuma bomba. É a autoridade dele que é o objetivo.

O SR. NEI FERREIRA — Perfeito. Exato.

Porque, como V. Exª disse, quero aproveitar o somatório da maneira que V. Exª corretamente se posiciona — porque V. Exª disse: isso prejudica o processo de abertura política...

O SR. MARCELO CERQUEIRA — É evidente.

O SR. NEI FERREIRA — ... e nós todos sabemos. E mais ainda: eu apenas quero, ao final, porque o depoimento de V. Exª tem grande valia para esta CPI, eu queria dizer o seguinte, Deputado: só não corroboro, até prova em contrário — eu já dei minha opinião, já disse o que penso dos terroristas de direita, de esquerda, brigada vermelha, brigada verde, qualquer brigada — porque digo verde, assim, numa alusão muito clara, muito explícita. Brigada verde não tem nada com o nosso verde oliva, com o verde de nossa bandeira, verde de outras posições. Então, brigada vermelhas, verdes, marrons, seja que cor tenha a brigada, eu sou visceralmente contra.

Agora, *ab initio*, essa posição, assim, de dizer: bom, o grupo foi de direita, aí que é o ponto. Desde de manhã, esta coisa está me machucando, porque tenho umas posições muito claras. Só podemos afirmar de direita ou de esquerda, rigorosamente, dentro de uma convicção, no momento em que alguém for justiçado, no momento em que alguém for apenado, no momento em que se provar realmente, porque, por indícios, não.

Sabemos, por exemplo, que as esquerdas, no Brasil — a direita eu não sei. Eu não entendo muito de direita. Mas, as esquerdas são mais badaladas — têm "N" grupos de Palmiro Toliati, grupo de Gregório Bezerra, sei lá, PC Chinês, grupo de Giocondo Dias, grupo de Carlos Prestes, isso poderia também ficar dentro de um contexto mafioso de Cappo contra Cappo, de brigas, atingindo pessoas inocentes como V. Exª, como a OAB, que não têm nada com esta história, mas que podiam servir de, vamos dizer, de massa de manobra para esses grupos, inclusive, para despitar. A verdade que direita e esquerda

não querem abertura, Exª Agora, absolvermos, de saída, a esquerda, porque parece que é de direita, não porque nós vimos um grupo, que parece que não é de esquerda, que jogou torpedos, bombas, na *Tribuna da Imprensa*, e botou Comitê de Herzog, não sei que lá, esses fascistas, distraindo a atenção. Como outro grupo estava distribuindo panfletos, aqui, na Universidade.

De maneira que a minha posição, até prova em contrário, é repudiando qualquer tipo de terrorista, de direita ou de esquerda, achando que ambos os grupos, os lados polarizados tentam travar uma luta, neste País, para impedir a abertura, eu me reservo o direito; é uma posição pessoal. Eu tenho tanto horror ao terrorista de direita, quanto tenho ao de esquerda. Agora, até porque o Deputado do PDS não foi alvo, eu acho que isso aí, juridicamente, criminalmente, ainda não é um azimute, para nos direcionarmos rigorosamente. A não ser que alguém já saiba realmente que foi como V. Exª teria afirmado, se não me engano, e V. Exª deve ter um índice de razão maior do que o meu, para saber isso — que seriam grupos ligados ao DOI-CODI. Eu sou pouco versado em DOI-CODI, esse tipo de coisa. Eu não entendo bem.

De maneira que quero deixar claro, aqui, que repudio, mais do que isso, minha solidariedade a V. Exª, que é um homem que fala de uma maneira muito carinhosa, no estilo latino-americano, V. Exª disse duas ou três vezes "mamãe" — acho uma expressão muito bonita, Deputado, acho isso lindo, muito de nossa gente de formação cristã, de posição ligada a Deus e às coisas mais afetivas.

Nobre Deputado Marcelo Cerqueira, muito obrigado pela atenção que V. Exª me concedeu.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Em primeiro lugar, quero dizer a V. Exª que muito me significa a solidariedade de V. Exª e que me permite isso dizer que a solidariedade dos meus colegas do PDS, com algumas exceções, não me faltou, de todas as autoridades da República, sem exceção, sem nenhuma exceção.

O SR. NEY FERREIRA — V. Exª é um homem sério.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — O *Jornal do Brasil* publicou, no Informe JB — e não fui eu quem revelou — o cuidado do Vice-Presidente da República de me telefonar pessoalmente, além das manifestações públicas, pelos jornais, de diversos colegas do PDS. O que me permite também registrar, com pesar, qualquer manifestação do Governador do meu Estado e não é por ser adversário político dele, porque não sou do PDS, e são do PDS (?) o Presidente, o Vice-Presidente, os Ministros, o Presidente da Câmara, um ardoroso defensor da candidatura de Djalma Marinho, que me deu a oportunidade de realizar um desejo extraordinário de votar em Djalma Marinho. Que glória! Não me faltou a solidariedade dele, do Presidente do Senado, do Líder do PDS no Senado, mas, desgraçadamente, do Governador do meu Estado e do Prefeito da minha cidade colhi, apenas, pelo jornal, uma manifestação do Governador e que dizia que eram criminosos comuns. Até no dia seguinte, ele levou um puxão de orelhas do jornalista Castelo Branco. E também me permite dizer a V. Exª o seguinte: que há uma tendência a perseguir a vítima e não apurar o atentado, porque quero informar à Comissão, para os efeitos de direito, que o 4º Batalhão da Polícia Militar do meu Estado está investigando a minha vida. Não conheço nenhuma ação deles, com relação a apuração, ou nenhuma manifestação deles, que se manifestam sobre tudo no Estado, fazem críticas de costumes, sobre a apuração de atentados. Mas, quero comunicar isto à Comissão, para fins de direito, e a Comissão saberá melhor do que eu, como agir. O 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado está investigando a minha vida. Se precisar da prova para assegurar que os atentados são da Direita, o início da prova foi dado pelo próprio Governo, ao procurar, num velho terrorista de Direita, nessa pobre figura de Ronald Watters, o único indiciado de quase uma centena de atentados no Brasil e ele está preso. Quer dizer, um homem da Direita e por que ele foi procurado, buscado? Porque, na década de 60, ele teria colocado uma bomba contra uma exposição da União Soviética. E ele foi absolvido. Um dos elementos de indiciamento de denúncia é esse fato. E, além disso, o fato dele ser um articulador da Direita, no País. E, pelas características dos atentados, eles se definem como atentados de Direita, mesmo as ações da chamada Guerrilha Urbana da década de 70, em que houve até seqüestro de embaixador, jamais foi colhido um atentado contra qualquer autoridade e jamais deram um tiro ou colocaram uma bomba, mesmo os seqüestrados que, depois, vieram a público, tanto da América do Norte, com da Alemanha e da Suíça, vieram a público, dizendo do tratamento que receberam. Não houve e não há essa tradição na política brasileira. Houve, no início do Império, com o assassinato do Senador Pinheiro Machado, por um padeiro, que mais parecia a exacerbação de uma patologia pessoal, é um pouco do que existe no atentado na América do Norte, explicam alguns teóricos que os atentados aos presidentes americanos se dão, porque ele detém tal soma de poderes nas mãos, é o homem mais poderoso do mundo, que isso anima determinado tipo de patologia a afrontar o homem mais poderoso do mundo, com um atentado pessoal.

No Brasil, não. No Brasil, o terrorismo, a meu juízo, tem uma clara conotação de natureza política, semelhante aos atentados terroristas na fase que precederam o Fachismo e ao Nazismo e, se nós somos as vítimas, o objetivo são as bases de obediência que a Nação deve ao seu Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Tem a palavra o nobre Deputado Euclides Scalco:

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Parece ser óbvio apresentar ao nosso colega Marcelo Cerqueira a nossa solidariedade, pois a expressamos no dia do atentado. Acho muito feliz a oportunidade em que V. Exª depõe nesta Comissão, quando, pela manhã, tivemos o depoimento do ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. E, nesta manhã, o ilustre advogado Seabra Fagundes disse que, para se investigar qualquer procedimento criminal, deve-se partir dos indícios e não das provas. As provas vêm depois dos indícios. Ele nos provou que, através da prisão de Ronald Watters, que ele foi preso através de um indício, através de um telefonema anônimo, o que caracteriza que o indício é um caminho importantíssimo para se chegar à formalização de qualquer prova de cumplicidade. E que os atentados são de cunho político, isso não há a menor dúvida; que os atentados que ocorreram no ano passado e que desembocaram na Ordem dos Advogados do Brasil e na Câmara dos Vereadores, o ilustre ex-Presidente da OAB prestou, nesta manhã, um dos depoimentos mais importantes, creio, que este Congresso já ouviu, onde se mostra e onde ele disse que sentiu na carne, quando esteve em São Paulo, na oportunidade do seqüestro do professor Dalmo Dallari, que ele foi impedido de investigar os acontecimentos com maior oportunidade, quando ele disse que existe uma zona cinzenta que é impenetrável a qualquer investigação. Esta zona cinzenta está dentro dos organismos de segurança nacional. De certo que é preocupante para nós e para toda a sociedade brasileira que existam organismos que são intocáveis.

Nesta manhã, abordando o mesmo assunto, dizíamos que, nos Estados Unidos, por uma coisa muito menor, por uma espionagem de caráter eleitoral, um presidente da república foi deposto pelo Congresso e pela Justiça americana.

De certo que a coisa é muito grave. O atentado tem a sua gravidade, não pelo seu número, mas, mesmo pelo seu número, eu queria esclarecer aqui, naquilo a que se referia o ilustre Relator, que o Dr. Seabra Fagundes disse, da cadeira em que V. Exª está sentado, de que a Ordem dos Advogados do Brasil, sob sua Presidência, depois do atentado, mandou a assessoria fazer um levantamento e foram levantados noventa atentados no País. Mesmo no seu número, eles são de preocupar a sociedade brasileira.

Ilustre colega Marcelo Cerqueira estamos vendo que realmente a situação é de preocupação. No ano passado, os atentados pararam, como por encanto, quando o Presidente da República, em Minas Gerais, disse que pedia que os terroristas lançassem as bombas sobre ele.

O SR. RONAN TITO — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EUCLIDES SCALCO — Pois não.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Srs. Deputados, caro colega depoente, sempre que se fala no episódio de Uberlândia, sinto qualquer coisa a coçar a garganta, porque a nossa imprensa, muitas vezes, registra alguns fatos e às vezes deixa de registrar outros fatos. Naquele preciso momento em que o Presidente da República estava em cima de um palanque, de uma certa maneira, concitando a que o terrorismo virasse a sua mão em sua direção, naquele mesmo momento, Sr. Presidente, estava-se cometendo terrorismo em Uberlândia. Foram presos, naquele momento, doze estudantes, sem nenhuma culpa formada, que estavam numa despedida de solteiro. Dois estudantes foram saber porque cargas d'água eles tinham sido detidos e saber explicações se havia necessidade de levarem advogados, qual a acusação que pesava sobre eles. Foram presos imediatamente. Mais dois, que ficaram no bar, cantando e etc., acharam que os dois últimos tinham demorado. Contrataram um motorista de táxi e foram à delegacia de polícia, para saber porque haviam sido presos, e foram presos mais os dois e o motorista de táxi. Teve um momento em que houve um paradeiro nas prisões, porque esse Deputado, que está falando aqui, foi lá saber porque os estudantes estavam sendo presos. Sofri algumas ameaças mas, não chegaram à detenção. Discutimos, durante horas seguidas, as razões daquilo. Não sou advogado e pedi a presença de um advogado. O advogado começou a inquirir o delegado o motivo daqueles detenções. E ele dizia que era ordens superiores. Então, perguntamos se era o Secretário de Estado. E ele respondeu: "Não, o Secretário não tem nada com isso." Eram ordens superiores. Interessante, Sr. Deputado, interessante, Sr. Presidente, e interessante, Sr. Relator. O Senhor Presidente da República tomou o avião às 4 horas e, às 4 horas e 10 minutos ele alçou vôo, às 4 horas e 15 minutos foram libertados os estudantes, foram entregues a mim os estudantes, sem nenhum explicação. Eu procurei a imprensa e entreguei os fatos, mas o jornal também não publicou. Mas, na realidade, naquele mesmo momento, estava tendo um tipo de terrorismo, porque, se eles pretendiam aterrorizar, naquele momento, os estudantes de Uberlândia, quero confessar a todos vocês, aqui, que conseguira. Os estudantes ficaram aterrorizados. É sobre este capítulo de Uberlândia que eu gostaria de completar essa história, porque, toda vez que eu a ouço, ela fica inacabada. Eu queria apenas completar esse fato, porque eu também, de uma certa maneira, participei dele.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Continuando, Sr. Presidente. Em setembro, foi solicitada essa CPI e não sei porque ela foi obstaculizada até o mês de dezembro. Houve todo um processo para que essa CPI não se instalasse. Finalmente, em dezembro, ela foi intalada, porque foi liberada nesse momento, com o intuíto de que entrás-

semos no recesso, as coisas esfriassem e a CPI não tivesse a sua significação. Infelizmente, para a sociedade brasileira, infelizmente, nós abrimos os trabalhos, no dia 25, com o depoimento do Coronel Moacir Coelho, de manhã, e, na madrugada do dia 26, aconteceu a retomada do processo de atentados.

É claro que estes fatos não acontecem por acaso e estão deixando a toda opinião pública brasileira sobressaltada e preocupada. São diversos organismos e pessoas, como no caso do nosso ilustre colega Marcelo Cerqueira, que fizeram a torpeza dessas ações. E a torpeza do atentado à residência do Deputado Marcelo Cequeira é maior, porque é evidente que aqueles que praticaram o atentado sabiam que ele não estava na residência.

Está claro que, se existe uma zona cinzenta e que não pode ser devassada, que os indícios levem a crer que, como não aparecem os responsáveis, que essa zona cinzenta tem implicação. Não fazemos afirmação de que lá estejam os culpados, mas, por que não se possibilita que haja uma investigação no sentido. Em São Paulo — como disse o advogado Seabra Fagundes — autoridade militar, a não ser, que fosse, apresentadas as provas, não permitiria a identificação dos agentes secretos pelo Professor Dalmo Dallari e não aconteceu. É evidente que só chegamos às provas, depois de ganhar o espaço dos indícios.

Mas, ilustre colega, Deputado Marcelo Cerqueira, V. Exª disse que o laudo pericial do atentado a seu carro foi de má fé e foi leviano e nos subscrevemos essa declaração. O atentado que ocorreu na residência de V. Exª, na semana passada, já foi feito o laudo pericial? Quais são os indícios que poderiam levar aos atentadores à segurança de sua família? Os trabalhos feitos pela polícia, depois do atentado, já têm algum caminho para um esclarecimento?

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Acho que o laudo ainda não foi concluído, mas, pelo que me disse o delegado, quando lá estive em companhia dos Deputados Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira, tratava-se de um petardo, com a descrição que ele forneceu, com alto teor explosivo, e que fez um dano menor, porque era em espaço aberto. Portanto, ele se expandiu. À evidência desse novo atentado, ele não pode negar que foi uma bomba. Agora, eu tenho para mim que ainda não foi concluído o laudo, e que os Deputados Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira poderão, melhor do que eu, informar a V. Exª sobre essas investigações.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quero aproveitar a oportunidade e declarar que nos foi informado, no dia em que lá chegamos, por determinação desta Comissão, que os levantamentos dos locais, pois que estavam em foco os dois casos, o da *Tribuna da Imprensa* e o da casa do nobre Deputado Marcelo Cerqueira, que o material havia sido colhido e estava ainda em fase de laboratório, mas que, no dia seguinte, poderíamos tomar conhecimento da perícia. No dia seguinte, quando lá estivemos, ainda não estava a perícia pronta, de maneira que não nos foi mostrada a perícia, embora dissessem que já estaria pronta, no dia em que lá estivemos. Não tivemos conhecimento dela e hoje tentamos superar esta deficiência, seja por sonegação, ou seja por qualquer outra razão, nós procuramos hoje superá-la, requerendo a V. Exª — parece até que foi atendido a requerimento do nobre Deputado Péricles Gonçalves, na medida em que hoje de manhã fizemos e foi deferido o pedido, de que fossem requisitadas as informações das perícias realizadas, junto a todas as autoridades que, cumulativamente, fizeram levantamento de perícia.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Estou satisfeito com as informações e, mais uma vez, em nome pessoal, quero deixar a minha solidariedade integral ao nobre colega Marcelo Cerqueira.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raymundo Diniz.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, nobre colega Marcelo Cerqueira:

Tenho tido, nesta Comissão, uma atitude de muita discrição. Tenho escutado mais do que falado, porque sei bem distinguir o que é um inquérito e o que é uma Comissão Parlamentar de Inquérito. E tem me preocupado o rumo dos debates e a própria essência dos depoimentos na sua íntegra.

Receio, e lamentavelmente receio, que não cheguemos àqueles conclusões que, realmente, desejaríamos chegar de oferecer uma contribuição muito positiva a este processo que se vem desenrolando.

Receio porque, Sr. Presidente, meu caro colega Marcelo Cerqueira, como sabemos, esta Comissão, como toda comissão parlamentar de inquérito, não tem poder coercitivo. Então, temos aqui que apurar, sentir e sugerir. Faltará aquilo que levou Tobias Barreto, grande jurista e filósofo sergipano, a declarar que: "A força que não vence a força não se faz direito, direito é a força que matou a própria força". Eu sinto que aqui não temos força para fazer direito.

Mas, havemos de nos esforçar, quanto nos seja possível, para conseguirmos algum resultado objetivo e a razão principal e primordial, pela qual estou usando da palavra e ocupando este microfone, é para que não parecesse que o meu silêncio seria alguma forma tácita de aceitar atos dessa natureza.

Expressei pessoalmente a V. Exª a minha solidariedade e a expresso de público. Como V. Exª, também não distingo terrorismo de esquerda ou de direita; é um crime único e devemos encontrar o criminoso, no lado em que ele estiver, até que fique em lado nenhum.

Devo fazer, também, aqui, uma declaração que me parece de suma importância; como V. Exª, também fui ardoroso combatente pela candidatura do Deputado Djalma Marinho. Mas, devo dizer, que, no ardor desse combate, quando já tinha declarado as minhas preferências, fui designado, pelo Líder Nelson Marchezan, para fazer parte desta Comissão e confesso que me surpreendi.

Fui lhe perguntar as razões pelas quais eu estaria sendo incluído e ele foi muito taxativo: "Nós, do PDS, desejamos realmente apurar e V. Exª é um homem que, pelo seu passado e presente liberal, bem traduzirá o pensamento do Partido, no desejo da apuração desses fatos."

Reafirmando, Deputado Marcelo Cerqueira, a minha mais completa e total solidariedade, eu desejaria apenas fazer uma pergunta de cunho prático, que já foi esboçada no decorrer das inquirições anteriores.

V. Exª designou advogado pessoal para acompanhar o inquérito policial. Mas, permita-me, V. Exª é um advogado muito mais hábil, muito mais experiente do que eu, tenho a impressão de que um advogado de V. Exª poderia verificar a tempo as insuficiências que estivessem ocorrendo no inquérito policial e isso poderia nos ser transmitido. Aí, sim, a Comissão teria um dado efetivo para pressionar, na maneira das suas possibilidades, a autoridade encarregada do inquérito policial para aquele fato que seria importante, mas que está sendo deixado um pouco de lado.

Fiz-me bem entender, Deputado Marcelo Cerqueira? Não quero que V. Exª pense que estou querendo transferir-lhe o ônus da prova, não! Seria uma maneira de nos ajudar a encontrar, em face de uma falha que pudéssemos suprir, conclusões posteriores mais efetivas.

Então, se ainda for tempo, eu faria esta ponderação a V. Exª: nomeei, constitua um advogado para acompanhar o inquérito; que esse advogado coloque V. Exª a par, diuturnamente, do que está se passando e que lhe aponte as deficiências que, porventura, possam existir no inquérito, para que V. Exª transmita a esta Comissão e esta Comissão possa agir.

Sr. Presidente, Deputado Marcelo Cerqueira, eram as palavras que eu achei por bem dirigir a V. Exª e a esta Comissão, nesta tarde, neste momento.

Sr. Presidente, Deputado Marcelo Cerqueira, eram as palavras que eu achei por bem dirigir a V. Exª e a esta Comissão, nesta tarde, neste momento.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Quero agradecer a V. Exª e dizer que, para mim significou muito o apoio e a solidariedade e dizer que levo em muito boa conta a sugestão de um homem da envergadura moral de V. Exª

Não sei se há condições para indicação de um advogado, porque, como sabe V. Exª, melhor do que eu, o nosso Código de Processo Penal não garante à vítima, ao lesado, ou à parte, a assistência...

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Se não fosse aceito, já teríamos aí um indício de uma má vontade para apuração de um inquérito perfeito.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Mas, então, como eu dizia, como sabe V. Exª, não há amparo legal para uma exigência minha. Mas, já que é sugestão de V. Exª, vou consultar o Presidente da Ordem dos Advogados do meu Estado, para verificar como podemos encaminhar isso.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, nobre Deputado Marcelo Cerqueira:

Tive a oportunidade de, no mesmo dia, pessoalmente, solidarizar-me com V. Exª e, até com certo excesso de preocupação, havia me antecipado por não o encontrar antes aqui, em telefonar para a sua própria família no Rio de Janeiro.

Conheço o nobre Deputado Marcelo Cerqueira, há muitos anos. Comigo militou na Justiça Militar e fomos testemunhas, não de dezenas, mas de centenas e centenas de atos de terrorrismo, dos quais, aliás, fomos vítimas reiteradas vezes, este que se dirige a V. Exª

Nós não estamos tratando aqui dos velhos atos de terrorismo em que incluiriam, por certo, inclusive, quantas vezes, eu constatei o terrorismo de se seqüestrarem crianças de peito, crianças latentes, para que as suas mães ou os seus pais fossem obrigados a se apresentar. Eu vi essas crianças no fundo dos cárceres. Não estamos tratando desses casos velhos, que, a tanto, somos proibidos, politicamente proibidos. Estamos tratando apenas de casos contemporâneos, dos nossos dias, e que, segundo o excelente depoimento hoje do nobre advogado Seabra Fagundes, já eram levantados 90, quando os terroristas, provavelmente os mesmos dos 90, quiseram dar um paradeiro a essa inquirição, a esse levantamento, que estava sendo feito na Ordem.

Espero que esta CPI, ou quem sabe os seus membros não tenham o mesmo destino; espero que os mais ousados da CPI estejam numa posição de dedicação mais intensa, não sejam amanhã mais um registro, de mais um número, de mais uma ficha, de mais um terrorismo, sem conclusão nenhuma.

Do mesmo modo que espero que esta CPI não tenha o triste destino que, há muito pouco tempo, teve, nesta Casa, a CPI da Energia Nuclear, quando membros do Governo entenderam de obstruí-la e de paralisá-la, porque o Governo não suportava que se investigasse tanto.

Ainda hoje de manhã, em depoimento aqui prestado, que de algum modo corrobora com o pronunciamento recente do Deputado Marcelo Cerqueira e de outros companheiros aqui na tribuna, dizia o Dr. Seabra Fagundes que autoridades lhe disseram que submeter as áreas de informação ao crivo de uma investigação isso nunca, jamais. O que vale dizer, na expressão usada pelo nobre Deputado Euclides Scalco, que há uma espécie de área cinzenta ou — digamos — uma área marrom, impune, imune, acima de qualquer suspeita, impossibilitada e intocável a qualquer tipo de investigação.

Então, diz muito bem o nobre Deputado Raimundo Diniz, que esta Comissão não tem poder coercitivo. Realmente, ela não pertence a um Poder Executivo, logo, não dispõe dos poderes materialmente coercitivos. Mas, o poder coercitivo do Estado, se esta Comissão não pode, de acordo com a própria lei, apurar, para afinal, concluir, tirar as suas próprias conclusões, e dar as con-

tribuições de aperfeiçoamento das instituições, já paira, diante dessa própria contestação, uma ameaça de que nós, ou compactuaremos com uma farsa, ou seremos simplesmente fechados, como, recentemente, foi a CPI da Energia Nuclear.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pois não.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Eu queria apenas que ressaltasse que esta era a minha preocupação e o meu grande — a palavra não é receio — a minha grande tristeza de que isso pudesse acontecer. Então, o que deveríamos procurar — e foi nesse sentido que fiz aquela sugestão — elementos materiais, para que tenhamos condições de fazer alguma coisa de positivo. E, desta conclusão de depoimentos, poderemos sugerir, também, qualquer coisa de real para uma final conclusão. Espero que os meus receios, secundados por V. Exª, pelas razões que eu aduzi, não se venham a realizar e, que nós, realmente, consigamos fazer alguma coisa de útil para a comunidade.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado, eu já havia entendido neste sentido. E mais, quero afirmar, com essa reiteração de V. Exª e, aliás, com pronunciamentos de outros membros do próprio Governo, nesta Casa, que estou seguro de que V. Exªs estão moralmente comprometidos, aqui, se amanhã chegarmos a um impasse nesta CPI, V. Exªs não acolherão a ordem de liderança de Governo, no sentido de paralisar o seu andamento, e de não chegar à conclusão nenhuma. É um compromisso moral que V. Exª faz, como é um compromisso moral que já foi formulado aqui, de modo indireto, por outros componentes do PDS, e, portanto, representantes do Governo nesta Casa.

Sendo assim...

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Meu nobre Deputado, tenho uma tradição, nesta Casa, em que toda vez que a minha consciência se manifestou, perante mim mesmo, ela nunca foi traída por mim, sempre fui fiel a ela e serei até o fim da minha vida.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado, é uma confiança que V. Exª traz a esta CPI, a esta Casa, e mais um motivo de satisfação, de confiança, de que alguma coisa resta que pode nos ajudar a salvar esta Nação.

Mas eu e o nobre Deputado Raimundo Diniz dizíamos que, por falta de poder coercitivo, provavelmente, chegaremos ao nada. Se o Poder Executivo não nos der o poder coercitivo necessário para as apurações, de acordo com a própria lei, então, na verdade, ele fechou, de forma indireta, a própria existência desta Casa e ela perderá a sua razão de ser.

Agora, o nobre Deputado Marcelo Cerqueira informou que não constituiu advogado. Não sei se subconscientemente, mas, normalmente, as pessoas não o fazem, não é só por impedimento processual, porque, na verdade, trata-se de matéria pública e não privada, em que a parte não tem direito a advogado e poderia naturalmente solicitar a representação no Ministério Público, não por nomeação do próprio Deputado, provavelmente poderia requerer à Procuradoria Geral, que nomeasse um procurador para acompanhar, e, então, aumentaria, em bons termos dependendo do nível moral do Ministério Público, aumentaria a confiabilidade desse inquérito.

Mas, na verdade, vejam bem, pela experiência do próprio Presidente da Ordem, que foi algo extremamente mais grave do que gravemente aconteceu na casa do nobre Deputado Marcelo Cerqueira, porque ali teve-se a intenção de se matar e se matou, se destruiu e destruiu. Foi efetivamente mais grave, em que uma instituição de grande prestígio nacional solicitou e pretendeu acompanhar, nomeou advogados e não teve, sequer, acesso a quaisquer dados do inquérito. Ele disse que tudo ocorreu no mais absoluto sigilo e, apesar das promessas diretas e reiteradas do Sr. Ministro da Justiça, ainda, assim, o inquérito correu no mais absoluto sigilo, até esta data, quando ele se tornou público por um curto período, então, a Ordem dos Advogados teve um acesso, já na Justiça Militar, antes que não sei que forças converteram aquele inquérito em segredo de justiça. Coisas que eu conheço muito bem! Quando há interesses de tal monta, ladrões de determinadas áreas, que eu conheço muito bem — muitas vezes ladrões e terroristas que eu conheço e os conheço no passado, não sei se foram os casos presentes — então, as coisas se dão em segredo de justiça, o que facilita determinadas conclusões: que se deram muito bem.

O nobre Deputado Marcelo Cerqueira sabe muito bem a que me refiro e, portanto, não creio no sucesso de nomear advogado e, talvez, nem mesmo o do Ministério Público. Mas, é justo tentar.

Dizia o Dr. Seabra Fagundes que estes setores cinzentos ou marrons não podem ser investigados, e esta é a preocupação fundamental. Dos 90 casos, eu dizia hoje de manhã, em outro depoimento, que só no Rio de Janeiro, só a entidade ou membros do PMDB, houve outros atos de terror em menos de um ano. O PT sofreu, pelo menos, dois em São Paulo; o PDT sofreu, pelo menos, um, dentro desta Casa. Praticamente, dentro desta Casa, de onde ele foi seguido e atacado daqui entre o Congresso e o aeroporto, ainda, no ano passado. O PP, na pessoa de um candidato a Senador, Hélio Fernandes, sofreu um atentado no Rio de Janeiro.

Pois bem, só para citar e chamar a atenção para esta seqüência reiterada de atos terroristas contra os partidos de Oposição. Os casos inúmeros são, realmente, insuportáveis.

Watters, mais um louco do *Reichstag*, parece-me que Watters e a realidade estão como um abismo inseparável. Se este Poder não tem o poder coercitivo da força moral e do respeito às instituições, como outros países mais desenvolvidos têm, *Watergate* derrubou um Presidente, a corrupção, logo em seguida, derrubou um vice-Presidente, o *Agnew*, e nada aconteceu. E, no entanto, foram feitos inquéritos pelo Poder Legislativo e nunca se questionou se o Poder Legislativo norte americano teria poder coercitivo bastante para impedir um Presidente e um vice-Presidente da República e, aqui, se questiona isso, o que vale dizer, desconfiar, pela experiência histórica, que, na verdade, o poder autoritário do Executivo não permite, ele se coloca mesmo como intocável. O Presidente da República, evidentemente, não se interessa por isso, seria o último mandatário de atos desse tipo, mas ele tem poder bastante para abrir a área cinzenta. Ele não pode permitir que esta CPI, um inquérito qualquer, mantenha a intocabilidade desses cidadãos que ficam permanentemente acima de quaisquer suspeitas, e, inclusive porque hoje, justamente, a Nação, de forma inteligente, há de atribuir e está atribuindo a estes órgãos secretos a responsabilidade, se não total, mas, primordial de tudo o que vem acontecendo de desgraças terroristas neste País.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esgotada a lista de inscrição, a Presidência, antes de declarar encerrada a nossa reunião, já que é matéria ainda a ser discutida, designa o nobre Deputado Ney Ferreira, o Deputado Modesto da Silveira, para que acompanhem o nosso Deputado, aqui depoente, o Deputado Marcelo Cerqueira, e solicita aos demais membros que permaneçam, para que possamos concluir a nossa reunião, com a apreciação da matéria proposta pelo Deputado Péricles Gonçalves.

O nobre Deputado Péricles Gonçalves propôs que a Presidência oficiasse à polícia do Rio de Janeiro, o que vale dizer a sua Secretaria de Segurança, a fim de que fossem remetidas a esta Comissão as investigações e as perícias feitas em relação à explosão do carro do Deputado Marcelo Cerqueira.

Está em discussão a proposta do Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, fiz essa proposta, mas, logo depois, fui advertido pelo Deputado Modesto da Silveira de que idêntico pedido fora feito de manhã, não só concernente ao caso do carro do Deputado Marcelo Cerqueira, como todos os casos de terrorismo ocorrido no Rio de Janeiro. Nesta ordem de idéias, eu quero retirar a minha proposição, mas fazer um apelo a V. Exª, para que, na indagação feita ao Rio de Janeiro, V. Exª use a expressão, a investigação que se encontra cautelada, com referência à explosão ocorrida no interior do carro, pertencente ao Deputado Marcelo Cerqueira.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Já que há um adendo, inclusive, à proposta hoje aprovada pela manhã, continuo colocando em discussão agora essa expressão a que V. Exª se refere. Eu gostaria de ouvir os membros da Comissão.

O SR. ÍTALO CONTI — Eu também colocaria um adendo à proposta do nobre Deputado Péricles Gonçalves, no sentido de que se oficiasse ao Iº Exército e perguntasse se algum elemento do Iº Exército se deslocou para fazer exame no carro do ilustre Deputado Marcelo Cerqueira.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — O próprio Deputado Marcelo Cerqueira disse que isso já tinha sido providenciado e, lá, disseram que não. Como ele não tinha guardado o nome, o assunto foi encerrado.

O SR. ÍTALO CONTI — Eu notei realmente que ele falou isso, mas a minha proposta é para que conste dos Anais um documento sobre isto.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Em discussão a primeira proposta do nosso ilustre Deputado Péricles Gonçalves.

Se nenhum dos Srs. desejam se manifestar, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A Presidência tomará providências a respeito.

Coloco em votação a proposição feita pelo nobre Relator, o nobre Deputado Ítalo Conti.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A Presidência providenciará a respeito.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 25 minutos.)